



Diário Oficial

Estado de Goiás

GOIÂNIA, QUARTA-FEIRA, 14 DE AGOSTO DE 2019

ANO 182 - DIÁRIO OFICIAL/GO - Nº 23.114

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 13 DE AGOSTO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 201917647001031, resolve:

I - nomear os abaixo indicados para, em comissão, exercerem o cargo de Líder de Área ou Projeto - LAP, da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, nos termos do inciso I do art. 8º do Decreto nº 9.462, de 11 de julho de 2019:

No DE ORDEM	NOME	CPF/ME No
1	ANA FLÁVIA OLIVEIRA MARINHO	036.160.891-82
2	ANDRÉIA DA SILVA SOUZA	004.274.571-30
3	CAROLINA RIBEIRO BERTELI	043.068.461-48
4	DOUGLAS PARANAHYBA DE ABREU	017.040.571-08
5	ELAINE DOS SANTOS	632.961.521-72
6	FERNANDO RAFAEL SALAZAR PEREIRA	000.317.381-09
7	GRACE KELLY SILVA	025.368.671-70
8	IVONE PEREIRA DE MIRANDA	475.621.023-68
9	KELLY SANTOS CARVALHO	009.624.541-76
10	LILA ROSA FIGUEIRA SOARES	000.509.901-36
11	PEDRO VILELA GONDIM BARBOSA	038.148.331-20
12	RODRIGO VARGAS FERNANDES	017.911.971-08
13	ROSELY ANTUNES DE OLIVEIRA MOTA	847.859.261-04
14	VALDIR RABELO JÚNIOR	960.409.471-87
15	VIVIANE DA COSTA LIMIRIO CORTEZ	467.905.191-49

II - condicionar a eficácia do provimento de que trata o inciso I ao atendimento, pelos nomeados, do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião das respectivas posses.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 13 de agosto de 2019, 131ª da República.

RONALDO RAMOS CAIADO

Protocolo 142508

DECRETO DE 13 DE AGOSTO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que consta do Processo nº 201900005012764, resolve exonerar, nos termos do art. 136, § 1º, inciso II, alínea "a", da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, DARAH RODRIGUES FERREIRA, CPF/ME nº 042.714.071-43, do cargo em comissão de Supervisor de Atendimento, DAID-12, da Secretaria de Estado da Administração.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 13 de agosto de 2019, 131ª da República.

RONALDO RAMOS CAIADO

Protocolo 142509

DECRETO DE 13 DE AGOSTO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 201900005012473, resolve nomear, nos termos arts. 13, inciso I, 14, 15 e 16, inciso II, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, ELIETE DO NASCIMENTO GONÇALVES, CPF/ME nº 347.982.501-04, para, em comissão, exercer o cargo de Assessor "A1", da Secretaria de Estado da Administração, com lotação na Secretaria de Estado do Governo, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao atendimento do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 13 de agosto de 2019, 131ª da República.

RONALDO RAMOS CAIADO

Protocolo 142513

DECRETO DE 13 DE AGOSTO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 201914304002676, resolve nomear GABRIELA MARTINS DA COSTA, CPF/ME nº 024.593.491-06, para, em comissão, exercer o cargo de Assessor "A7", da Secretaria de Estado da Administração, com lotação na Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Inovação, na vaga decorrente da exoneração de CÍNTYA VIEIRA FERNANDES, CPF/ME nº 031.402.081-03, efetivada pelo Decreto de 08 de agosto de 2019, publicado na página 05 do Suplemento do Diário Oficial nº 23.110, da mesma data, ficando condicionada a eficácia do provimento ao atendimento do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 13 de agosto de 2019, 131ª da República.

RONALDO RAMOS CAIADO

Protocolo 142514

DECRETO DE 13 DE AGOSTO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, tendo em vista o que consta do Processo



nº 201900063000890 e nos termos do art. 34, §1º, inciso II, alínea 'b', da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, e do art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 6.924, de 18 de maio de 2009, resolve ceder o servidor **JOÃO DOMINGOS BORGES DA SILVA**, CPF nº 956.888.111-53, Técnico em Gestão Pública, do Poder Executivo Estadual - Secretaria da Administração à Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, no período de 1º de agosto a 31 de dezembro de 2019, com ônus para a origem.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 13 de agosto de 2019, 131ª da República.

RONALDO RAMOS CAIADO

Protocolo 142516

DECRETO DE 13 DE AGOSTO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 201917576002230, resolve:

I - exonerar dos correspondentes cargos de provimento em comissão os que neles se acham investidos, da Secretaria de Estado da Administração, e nomear os indicados a seguir, para exercê-los, com lotação na Secretaria de Estado de Esporte e Lazer:

No DE ORDEM	EXONERAR	CARGO	NOMEAR
1	JOSELYNE ROBERTA MAGALHÃES SILVA CPF/ME nº 873.060.931-34	ASSESSOR "A7"	LAURIENE FERNANDES BARBOSA CPF/ME nº 040.500.911-94
2	JOHNATHAN JOBERT MACHADO BRITO CPF/ME nº 020.452.481-43	ASSESSOR "A7"	MATHEUS MORENO MENDONÇA CPF/ME nº 702.704.021-28
3	LAURIENE FERNANDES BARBOSA CPF/ME nº 040.500.911-94	ASSESSOR "A8"	MAYKEL WELLINGTON VIEIRA CPF/ME nº 010.817.281-32

II - nomear os abaixo indicados para, em comissão, exercerem o cargo de Líder de Área ou Projeto - LAP, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer:

No DE ORDEM	NOME	CPF/ME No
1	JOSELYNE ROBERTA MAGALHÃES SILVA	873.060.931-34
2	JOHNATHAN JOBERT MACHADO BRITO	020.452.481-43
3	HUGLEIBE SOARES BATISTA	042.987.471-58

4	JOÃO RICARDO REIS	304.875.951-49
5	MONTOVANI ANTÔNIO FERNANDES	217.694.351-15
6	IGOR RIBEIRO DE MORAIS PEREIRA	038.679.551-74
7	CLÁUDIA ALVES ARANTES	813.233.951-72

III - condicionar a eficácia dos provimentos de que tratam os incisos I e II ao atendimento, pelos nomeados, do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião das respectivas posses.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 13 de agosto de 2019, 131ª da República.

RONALDO RAMOS CAIADO

Protocolo 142518

DECRETO DE 13 DE AGOSTO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que consta do Processo nº 201900016011855, resolve exonerar, a partir de 05 de julho de 2019, nos termos do art. 136, § 1º, inciso II, alínea "a", da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, **KARLA CRISTINA OLIVEIRA DE MENEZES FURTADO**, CPF/ME nº 027.392.881-31, e **LARISSA DO CARMO DA LAPA RODRIGUES**, CPF/ME nº 009.399.201-74, do cargo de provimento em comissão de Assessor "A9", da Secretaria de Estado da Administração, e nomear, com fundamento nos arts. 13, inciso I, 14, 15 e 16, inciso II, do mesmo Diploma Legal, **ÁLVARO CAMPOS PEREIRA**, CPF/ME nº 069.407.141-20, e **JULIANY PINHEIRO DE OLIVEIRA**, CPF/ME nº 035.208.691-28, para, nesta ordem, exercerem o referido cargo, todos com lotação na Secretaria de Estado da Segurança Pública, ficando condicionada a eficácia dos provimentos ao atendimento do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião das respectivas posses.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 13 de agosto de 2019, 131ª da República.

RONALDO RAMOS CAIADO

Protocolo 142520

DECRETO DE 13 DE AGOSTO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 201917647001061, resolve:

I - exonerar, a pedido e a partir de 22 de julho de 2019, **KELLY CRISTINA COSTA DO NASCIMENTO**, CPF/ME nº 659.308.941-91, do cargo em comissão de Gerente de Produção Sustentável e Agricultura Familiar, DAI-1, da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, e nomear **RICARDO CARNEIRO DE ARAÚJO**, CPF/ME nº 022.140.011-74, para exercê-lo;

Diretoria

Elizeth Castro de Araújo
Presidente Interina

Clebiana Pimenta Gouvêa Cruz
Diretora de Gestão Integrada

Elizeth Castro de Araújo
Diretora de Telerradiodifusão, Imprensa Oficial e Site

Previsto Custódio dos Santos
Gerente de Imprensa Oficial e Mídias Digitais



Estado de Goiás
Imprensa Oficial do Estado de
Goiás



Rua SC-1, nº 299 - Parque Santa Cruz
CEP: 74.860-270 - Goiânia - Goiás
Fones: 3201-7639 / 3201-7623 / 3201-7663
www.abc.go.gov.br



II - exonerar **RICARDO CARNEIRO DE ARAÚJO**, CPF/ME nº 022.140.011-74, do cargo em comissão de Assessor "A5", da Secretaria de Estado da Administração, e nomear **JOBERTH JÚNIOR BERNAZZOLLI NUNES**, CPF/ME nº 006.046.051-29, para exercê-lo, com lotação na Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento;

III - exonerar **JOBERTH JÚNIOR BERNAZZOLLI NUNES**, CPF/ME nº 006.046.051-29, do cargo em comissão de Assessor "A6", da Secretaria de Estado da Administração, e nomear **IZABELLA GONÇALVES DE CASTRO**, CPF/ME nº 028.728.471-97, para exercê-lo, com lotação na Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento;

IV - condicionar a eficácia dos provimentos de que tratam os incisos I, II e III ao atendimento, pelos nomeados, do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião das respectivas posses.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 13 de agosto de 2019, 131ª da República.

RONALDO RAMOS CAIADO

Protocolo 142522

DECRETO DE 13 DE AGOSTO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e tendo em vista o que consta do Processo nº **201900010022357**, resolve:

I - exonerar **MARCELO BRITO BASTOS**, CPF/ME nº 041.542.708-85, e **DANIEL DE DEUS VIEIRA FONSECA**, CPF/ME nº 832.344.971-68, dos cargos em comissão de Assessor "A7" e Assessor "A9", respectivamente, ambos da Secretaria de Estado da Administração;

II - nomear **DANIEL DE DEUS VIEIRA FONSECA**, CPF/MF nº 832.344.971-68, e **TIAGO VAZ ARAÚJO**, para, em comissão, exercerem os cargos de Assessor "A7" e Assessor "A9", respectivamente, ambos da Secretaria de Estado da Administração, com lotação na Secretaria de Estado da Saúde;

III - tornar sem efeito o inciso I do Decreto de 28 de março de 2019, publicado na 1ª página do Diário Oficial nº 23.023, de 29 do mesmo mês e ano (Protocolo nº 122827), na parte em que nomeou **ALEX DA SILVA MARTINS**, CPF/ME nº 850.611.231-15, no cargo em comissão de Assessor "A9", da Secretaria de Estado da Administração, por não haver tomado posse no prazo legal, e nomear **FABRÍCIO LOPES FERREIRA**, CPF/ME nº 030.340.791-33, para exercê-lo, com lotação na Secretaria de Estado da Saúde;

IV - condicionar a eficácia dos provimentos de que tratam os incisos II e III ao atendimento, pelos nomeados, do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião das respectivas posses.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 13 de agosto de 2019, 131ª da República.

RONALDO RAMOS CAIADO

Protocolo 142524

DECRETO DE 13 DE AGOSTO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e tendo em vista o que consta do Processo nº **201900042000786**, resolve tornar sem efeito o inciso I constante do Decreto de 15 de abril de 2019, publicado nas páginas 11 e 12 do Diário Oficial nº 23.035, de 16 do mesmo mês e ano, na parte em que nomeou **MARINEZ RODRIGUES DA SILVA**, CPF nº 588.226.741-20, para, em comissão, exercer o cargo de Assistente de Gabinete "E", Referência V, atual Assessor "A9", da

Secretaria de Estado da Administração, e nomear **NORMA PEREIRA DA CRUZ ALVES**, CPF nº 258.263.678-90, para exercê-lo, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao atendimento do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 13 de agosto de 2019, 131ª da República.

RONALDO RAMOS CAIADO

Protocolo 142525

DECRETO DE 13 DE AGOSTO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e tendo em vista o que consta do Processo nº **201900010027968**, resolve:

I - nomear os abaixo indicados para, em comissão, exercerem os cargos ali discriminados, da Secretaria de Estado da Saúde:

No DE ORDEM	NOMEAR	CPF/ME No	CARGO
1	MARYNEUSA GONÇALVES DE ALMEIDA MELO	265.159.621-34	DIRETOR ADMINISTRATIVO DE UNIDADE DE SAÚDE PORTE 2, DAID-9
2	PAULA LOUREIRO MIGUEL MONTEIRO	397.590.241-87	DIRETOR-GERAL DE UNIDADE DE SAÚDE PORTE 2, DAID-9
3	RACHEL GOMES ESTEVES SANT'ANNA	301.244.331-20	DIRETOR TÉCNICO DE UNIDADE DE SAÚDE PORTE 2, DAID-9

II - condicionar a eficácia dos provimentos de que trata o inciso I ao atendimento, pelas nomeadas, do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião das respectivas posses.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 13 de agosto de 2019, 131ª da República.

RONALDO RAMOS CAIADO

Protocolo 142526

DECRETO DE 13 DE AGOSTO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, resolve tornar sem efeito o Decreto de 08 de agosto de 2019, publicado na página 07 do Diário Oficial nº 23.110, de mesma data (Protocolo nº 141932), que nomeou **NILSON GOMES CARNEIRO**, CPF/ME nº 283.314.431-87, para, em comissão, exercer o cargo de Assessor Especial "AE1", da Secretaria de Estado da Administração, em virtude de não haver tomado posse.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 13 de agosto de 2019, 131ª da República.

RONALDO RAMOS CAIADO

Protocolo 142527

Secretaria de Estado da Casa Civil

PORTARIA Nº 1.003, DE 12 DE AGOSTO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso II do art. 1º do Decreto



n. 9.375, de 02 de janeiro de 2019 e tendo em vista o que consta do Processo nº. **201900007050596**,

RESOLVE:

Com fulcro no art. 136, § 1º, inciso I, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, exonerar, a pedido e a partir de 24 de julho de 2019, **MARIA ISABEL PIRES RAMALHO**, inscrita no CPF/ME sob o nº. 053.654.714-90, do cargo efetivo de Delegado de Polícia 2ª Classe, da Delegacia-Geral da Polícia Civil, da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, aos 12 dias do mês de agosto de 2019.

Anderson Máximo de Holanda
Secretário

Protocolo 142413

PORTARIA Nº 1.007, DE 12 DE AGOSTO DE 2019.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso II do art. 1º do Decreto nº 9.375, de 2 de janeiro de 2019, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201600007002675**, em consonância com o Despacho nº 8690/2019 -SEAA/DAG/DGA/DGPC - 16173 (8014533), do Gabinete do Delegado-Geral da Polícia Civil, da Secretaria de Estado da Segurança Pública,

RESOLVE:

Com fulcro no art. nº 136, § 1º, inciso I, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, exonerar, a pedido e a partir de 27 de junho de 2019, **PAULO RODRIGUES DE MORAIS**, inscrito no CPF/ME nº 566.876.481-87, do cargo efetivo de Escrivão de Polícia de 1ª Classe, Padrão II, da Delegacia-Geral da Polícia Civil, da citada Pasta.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, aos 12 dias do mês de agosto de 2019.

Anderson Máximo de Holanda
Secretário

Protocolo 142414

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2019-SECC

Espécie: Prestação de Serviço

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

Contratada: DE PAULA ESTACIONAMENTO LTDA-ME

CNPJ nº: 29.895.310/0001-01

Objeto: Prestação de serviços de guarda e estacionamento de veículos automotores, que compõem a frota da Secretaria de Estado da Casa Civil

Fundamento Legal: Lei Estadual nº 17.928 de 27 de dezembro de 2012, Decreto Estadual nº 7.468 de 20 de outubro de 2011, Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002

Processo nº: 2019.0001.300.0810

Valor Global: R\$ 16.212,00 (dezesesseis mil, duzentos e doze reais)

Data da Assinatura: 12 de agosto de 2019

Vigência: 12 (doze) meses (12/08/2019 a 11/08/2020)

Dotação Orçamentária nº: 2019.1101.04.122.4001.4001.03.100, conforme Nota de Empenho nº 00239, de 05/07/2019

Assinaturas:

Pela Contratante: Anderson Máximo de Holanda - Secretário de Estado da Casa Civil e Helianny Siqueira Alves Gomes de Andrade - Procuradora Setorial

Pela Contratada: Rogério Gusmão de Paula
Goiânia, 13 de agosto de 2019.

Anderson Máximo de Holanda
Secretário

Protocolo 142399

Secretaria de Estado do Governo - SEGOV**Portaria 171/2019 - SEGOV**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO GOVERNO** no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8.364, de 20 de maio de 2015, considerando o que preceitua a Lei nº 16.168, de 11 de dezembro de 2007 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Goiás - TCE, e o que dispõe a Resolução Normativa nº 016/2016 - TCE,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial - TCE, com a finalidade de apurar as irregularidades na execução dos Convênios firmados entre o Estado de Goiás, por intermédio desta Pasta (da Secretaria de Estado da Casa Civil, transferida a responsabilidade para esta Pasta, por meio da Lei nº 16.934 de 16 de julho de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 22.125 do dia 21 de julho de 2015, pág. 03)

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a referida Comissão, que será presidida pelo primeiro, substituído pela segunda em suas ausências e nos impedimentos e secretariada pelo terceiro:

I - Presidente: Kleber Ricardo Pereira Luz Azeredo - Advogado - servidor comissionado - CPF 714.334.414-04;

II - Membro: Maria Águeda Silva - Analista Jurídica - CPF 234.287.751-04;

III - Secretário: Daniel Carlos dos Reis - Técnico em Gestão Pública - CPF 311.087.308-76.

Art. 3º - A Comissão ficará desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários e pertinentes ao desempenho de suas funções.

Art. 4º - Os membros de Comissão desenvolverão os trabalhos sem prejuízo de suas atribuições rotineiras e conforme for deliberado pelo Presidente da mesma.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 066/2018 - GAB - SEGOV.

CUMPRE-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO, aos 13 dias do mês de agosto de 2019.

ERNESTO GUIMARÃES ROLLER

Secretário

Protocolo 142523

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2019 - SEGOV/GO

O Secretário de Estado do Governo, no uso das atribuições que lhe confere a lei, acata a Declaração de Inexigibilidade de Licitação nº 02/2019 (evento SEI 8278862), e RATIFICA, por conseguinte, declarando com fulcro do art. 25, *CAPUT*, da Lei nº 8.666/93, a inexigibilidade de licitação, considerando o Termo de Referência (7792836), que tem por objeto a contratação da empresa pública EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - CORREIOS, inscrita sob o CNPJ/MF sob o nº 34.028.316/0013-47, com a finalidade de prestação de serviços e venda de produtos, que atendam às necessidades desta Secretaria, pelo período de 30(trinta) meses, no valor total de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), para que surta os efeitos legais.

Cumpra-se e publique-se.

Ernesto Guimarães Roller
Secretário de Estado do Governo

Protocolo 142532



Controladoria Geral do Estado - CGE

Portaria 129/2019 - CGE

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25, caput, artigo 29 e, em especial, o artigo 40, §1º, inciso VI, todos da Constituição do Estado de Goiás, c/c o artigo 17 da Lei 20.491, de 25 de junho de 2019, observado, ainda, o artigo 14 da Lei n.º 13.800, de 18 de janeiro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o Subcontrolador de Controle Interno e Correição como substituto do Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado nas suas ausências, impedimentos e afastamentos legais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CUMRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, aos 12 dias do mês de agosto de 2019.

HENRIQUE MORAES ZILLER
Secretário de Estado Chefe

Protocolo 142416

Defensoria Publica

PORTARIA Nº 404/2019 - GABINETE/DPG.

O Defensor Público-Geral do Estado de Goiás em exercício, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 12, incisos I, XII, XX, e XXI, da Lei Complementar Estadual nº 130/2017, e,

Considerando a promulgação da Lei Complementar Estadual nº 130/2017, que dispõe sobre a reorganização da Defensoria Pública do Estado de Goiás, estabelece atribuições e o funcionamento de seus órgãos e unidades, e dispõe sobre a Carreira de seus membros, observadas as regras gerais previstas na Lei Complementar Federal nº 80/1994, e suas alterações, bem como as regras atinentes previstas na Constituição Federal e dá outras providências;

Considerando a necessidade de adequação da estrutura orgânica da Defensoria Pública do Estado de Goiás à Lei Complementar Estadual nº 130/2017, inclusive em relação aos novos cargos e funções ali previstos, reputados essenciais ao regular funcionamento da Instituição;

Considerando o estabelecido no art. 72, da Lei Complementar Estadual nº 130/2017;

Considerando o inteiro teor do processo de nº 201910892002019.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, **Estella Moreira e Sousa**, inscrita no CPF sob o nº 591.486.831-91, do cargo de Assessor Especial 2 (CC-6), **com efeitos a partir de 20 de agosto de 2019.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

À Diretoria-Geral de Administração e Planejamento, para o

fiel cumprimento.

Dê-se ciência. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado, aos 12 dias do mês de agosto de 2019.

DOMILSON RABELO DA SILVA JÚNIOR
Defensor Público-Geral do Estado

Protocolo 142469

Vice Governadoria

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 010/2017-VICEGOV

1. Processo n.º.		201700012000052	
2. Referência		Contrato n.º 10/2017-VG	
3. Identificação		Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.º 10/2017-VG	
4. Objeto		Segundo Termo Aditivo, que tem por objetivo dar continuidade na Contratação de empresa para a prestação do serviço telefônico fixo comutado STFC (fixo /fixo e fixo/ móvel), (modalidades: local, longa distância nacional, longa distância internacional), envolvendo os serviços de instalação de linhas telefônicas, assinatura básica mensal para atender as necessidades de comunicação desta Pasta, pelo período de 12 (doze) meses.	
5. Valor do Contrato		R\$ 51.343,07 (cinquenta e um mil, trezentos e quarenta e três reais e sete centavos).	
6. Partes	CNPJ	Contratante	01.409.580/0002-19
		Contratada	76.535.764/0001-43
	Nome/Razão Social	Contratante	Vice-Governadoria do Estado de Goiás
		Contratada	OI S/A - Em Recuperação Judicial
7. Início da Vigência		A partir de 11/08/2019.	
8. Dotação Orçamentária/ Natureza de Despesa/ Fonte de Recursos Empenho		2019.13.01.04.122.4001.03 3.3.90.39.31 100 2019.13.01.004.00109	
9. Data de assinatura		09 de agosto de 2019.	
10. Sujeição à Legislação Vigente		Inciso II do artigo 57 da Lei ° 8.666/1993;	

Protocolo 142361

Secretaria de Estado da Administração

EXTRATO DO EDITAL Nº 003/19 - SEAD - PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA CONCESSÃO DA FCAC E PROVIMENTO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DE ASSESSORIAS CONTÁBEIS PARA CONTADORES EM EXERCÍCIO NO PODER EXECUTIVO ESTADUAL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização do Processo Seletivo Interno para a concessão de 26 (vinte e seis) Funções Comissionadas de Assessoramento Contábil e 37 (trinta e sete) cargos em Unidades Administrativas de Assessorias Contábeis, na forma da Lei nº 19.550 de 15 de dezembro de 2016, com a Lei nº 20.491 de 25 de junho de 2019, com o Decreto Estadual nº 9.462 de 12 de julho de 2019 e Processo Administrativo nº 201900005010098, mediante as condições estabelecidas no Edital.

1 DAS VAGAS, DA TAXA DE INSCRIÇÃO E DA REMUNERAÇÃO 1.1 DAS VAGAS

1.1.1 O Processo Seletivo Interno destina-se a dar provimento



a 26 (vinte e seis) Funções Comissionadas de Assessoramento Contábil, que atuarão no órgão central de contabilidade da Secretaria de Economia do Estado de Goiás (FCAC-1) e na estrutura complementar de órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual (FCAC-2), e de 37 (trinta e sete) cargos em Unidades Administrativas de Assessorias Contábeis, que compõem a estrutura complementar dos órgãos e entidades da Administração Estadual. Em todos os casos, o candidato deverá selecionar, no momento da inscrição, para qual Função Comissionada ou Unidade Administrativa deseja concorrer.

1.2 DA TAXA DE INSCRIÇÃO

1.2.1 não será realizada cobrança de taxa de inscrição neste Certame.

1.3 DA REMUNERAÇÃO

1.3.1 Os valores das Funções Comissionadas de Assessoramento Contábil serão de R\$ 3.000,00 (três mil) reais para a FCAC-1, e de R\$ 2.000,00 (dois mil) reais para a FCAC-2.

1.3.2 Às Unidades de Assessorias Contábeis, corresponde remuneração de R\$ 7.000,00 (sete mil) reais para a DAI-2, e de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos) reais para a DAI-3.

2. DAS ETAPAS

2.1 O Processo será constituído de três etapas: Inscrição, Prova Objetiva e Entrevista, cujas datas constam no Cronograma do Edital.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições estarão abertas a partir do dia 20/08/2019 e serão encerradas no dia 03/09/2019, exclusivamente via internet, no site www.escoladegoverno.go.gov.br

3 As demais informações de interesse dos candidatos constarão da íntegra do Edital 003/2019 divulgado no site oficial do certame.

Goiania-GO, 14 de agosto de 2019.

Bruno Magalhães D'Abadia

Secretário de Estado da Administração

Protocolo 142400

EDITAL N. 005 DE 06 DE SETEMBRO DE 2016 CONCURSO PÚBLICO - POLÍCIA MILITAR - PM/GO 18ª RETIFICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO INCLUSÃO DE CANDIDATOS SUB JUDICE

O Secretário de Estado da Administração, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Estadual n. 20.491, de 25 de junho de 2019, considerando autorização governamental constante no Processo n. 2016000005002371 e tendo em vista o que consta no Artigo 37, inciso II da Constituição Federal, torna público 18ª Retificação do resultado final do concurso, para ingresso na Polícia Militar do Estado de Goiás no cargo de Soldado de 3ª Classe e no cargo de Cadete, mediante as normas e condições estabelecidas neste Edital, ordenados da seguinte forma: inscrição; nome do candidato; nota objetiva, nota conhecimentos específicos, nota conhecimentos gerais, redação, nota final, nota TAF, avaliação médica, avaliação psicológica, vida pregressa e investigação social e classificação. Inclui-se:

SOLDADO 3ª HOMEM POSSE - AMPLA CONCORRENCIA-CLASSIFICADO: 585440; CLAUTONE SOARES DA SILVA; 52,00; 40,00; 12,00; 6,00; 58,00; APTO; APTO; APTO; 74º
Goiania/GO, 08 de agosto de 2019.

Bruno Magalhães D'Abadia

Secretário de Estado da Administração

Protocolo 142423

EXTRATO DA PORTARIA Nº 248/2019

Assunto: Instauração de Processo Administrativo Disciplinar.

Referência: Processo nº 201900005013087

Transgressões disciplinares: art. 303, incisos XIII, XXIX e LX, da Lei Estadual nº 10.460/88.

Rito: Ordinário

Síntese do Fato: A servidora, supostamente, no ano de 2017, apresentou atestados médicos falsos, no Vapt Vupt unidade Araguaia Shopping/Goiania e, ainda, esteve ausente durante os meses de janeiro e fevereiro, incorrendo, também, em faltas nos meses de março, abril, maio, junho, agosto, setembro e outubro, portanto, em tese, faltou à verdade no exercício de suas funções, por má-fé ou má-fé, simulou doença para esquivar-se do cumprimento da obrigação e abandonou, sem justa causa, o exercício de suas

funções durante o período de 30 (trinta) dias consecutivos, conforme consubstanciado nos processos denúncia nº 201711867000449.

Autoridade Instauradora do PAD: Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado da Administração.

Data da Portaria: 12 de agosto de 2019.

Protocolo 142494

EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2019

PROCESSO Nº: 201900005008699.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de energia elétrica em alta tensão segundo a estrutura de tarifa -Sazonal - Modalidade verde por DEMANDA, grupo A4 (alta tensão), para uso exclusivo na Unidade Consumidora 10009003337, em conformidade com as disposições do Termo de Referência e seus anexos, para desenvolvimento da atividade da administração pública de forma continuada.

CONTRATADA: CELG DISTRIBUIÇÃO S/A - CELG D, CNPJ nº 01.543.032/0001-04.

VALOR TOTAL: R\$ 71.048,28 (setenta e um mil, quarenta e oito reais e vinte e oito centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso XXII do Artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93.

RATIFICADO POR: Bruno Magalhães D'Abadia, Secretário de Estado da Administração do Estado de Goiás, aos 13 dias de agosto de 2019.

Protocolo 142534

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Portaria 179/2019 - SEMAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 40 da Constituição Estadual e demais preceitos legais, e ainda,

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.438, de 30 de abril de 2019, que declara a situação de emergência na Bacia do Rio Meia Ponte e define ações para garantir o uso prioritário da água;

CONSIDERANDO a Deliberação nº 008, de 02 de abril de 2019, do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Meia Ponte, que define as diretrizes para o enfrentamento de crise hídrica na bacia hidrográfica do Rio Meia Ponte, a montante de Goiânia;

CONSIDERANDO a Resolução Conjunta CEMAm e CERHi nº 02, de 17 de junho de 2019, que homologou, com recomendações, a Deliberação nº 008, de 02 de abril de 2019, do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Meia Ponte;

CONSIDERANDO a Deliberação nº 009, de 17 de julho de 2019, do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Meia Ponte, que alterou, ad referendum do Plenário, a Deliberação nº 008, de 02 de abril de 2019;

CONSIDERANDO que compete à SEMAD acompanhar o monitoramento da vazão do Rio Meia Ponte, bem como fazer a comunicação de possíveis mudanças do nível de criticidade da bacia ao Grupo de Monitoramento de Crise do CBH Meia Ponte, à sociedade e aos diversos setores usuários, para adoção das medidas necessárias ao controle da crise;

CONSIDERANDO a aproximação da vazão do Rio Meia Ponte do nível crítico 2 estabelecido no Plano de Ação de Combate à Crise Hídrica;

CONSIDERANDO que os horários de maior demanda pelo uso da água e de energia ocorrem no período diurno, com sobrecargas entre 6h e 9h da manhã e entre 16h e 19h da noite;

RESOLVE:

Art. 1º. Na região localizada na bacia hidrográfica do Alto Meia Ponte, a montante da captação da SANEAGO - ETA Meia Ponte, deverão ser adotadas as seguintes ações pelos usuários de água:

I. No período de 15/08/2019 a 15/10/2019 as captações de água para irrigação, inclusive as provenientes de barramentos e reservatórios deverão ser realizadas exclusivamente no período

noturno, entre às 20h e 06h da manhã;

II. Ficam liberadas, durante o dia, somente as captações para abastecimento humano e dessedentação de animais;

III. Os usos para finalidade industrial, que representam 9,7 % do volume outorgado na bacia, poderão captar os volumes outorgados, ao longo do dia, para compatibilização com a jornada de trabalho dos empregados, desde que seja mantido em funcionamento sistema de monitoramento da vazão;

IV. Os usuários que possuem barramentos deverão manter em pleno funcionamento sistemas de descarga de fundo ou outros que objetivem o deplecionamento dos volumes armazenados, conforme as regras estabelecidas nas outorgas vigentes.

Parágrafo único. Os usuários que possuem barramentos na região desprovidos de sistema de deplecionamento dos volumes armazenados, tais como descarga de fundo ou sifões, deverão providenciar algum sistema de descomissionamento dos reservatórios no prazo de 30 dias, comunicando-se a data de início da operação à SEMAD, visando resguardar os direitos em razão do prazo ora estabelecido.

Art. 2º. Quando atingido o nível crítico 2, comunicado pela SEMAD pelos órgãos de imprensa, os usos outorgados da bacia deverão reduzir a vazão autorizada em 50%, conforme diretrizes estabelecidas pelo CBH - Meia Ponte.

Art. 3º. Para fins de declaração de atingimento dos níveis críticos previstos nas deliberações 008 e 009/2019 do CBH - Meia Ponte, será considerada a média dos últimos sete dias das vazões diárias médias no ponto de controle, observadas às 7h e 17h, conforme padrão adotado pela Agência Nacional de Águas para a Rede Hidrometeorológica Nacional.

Art. 4º. Todos os usuários da bacia deverão manter seus dados atualizados junto à SEMAD, inclusive endereço, telefone e e-mails, caso seja necessário envio de informações e determinações sobre a crise hídrica.

Art. 5º. Todos os empreendimentos da bacia deverão manter em funcionamento sistema de monitoramento da vazão captada, e os dados obtidos deverão ser enviados diariamente à SEMAD no endereço eletrônico: <https://portal.meioambiente.go.gov.br/basilisco>.

Art. 6º. Os usuários da região serão orientados e monitorados por equipes da SEMAD, ou, em regime de cooperação, equipes das forças militares, e, o descumprimento das determinações, sujeitará o infrator às penalidades previstas na Lei Estadual 13.123/1997 e Lei Federal 9.433/1997, tais como, advertências, multas, apreensão de bombas e embargos.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, aos 13 dias do mês de agosto de 2019.

ANDRÉA VULCANIS

Secretária de Estado

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento
Sustentável

Protocolo 142547

Extrato Termo de Compromisso de Compensação Ambiental Nº 01/2019 - SNUC/SEUC

Processo: 201800017002555 Compromitente: SEMAD Compromissário: SERRA VERDE PESQUISA E MINERAÇÃO LTDA - CNPJ 08.842.895/0003-85 Objeto: Fixação da medida compensatória decorrente dos impactos negativos e não mitigável causados pela implantação da atividade de extração de minerais metálicos de terras raras da empresa Serra Verde Pesquisa e Mineração LTDA. Data/Outorga: 08/08/2019 - Data da Vigência: 08/08/2019 à 07/02/2021. Valor: R\$ 2.726.670,71.

ANDRÉA VULCANIS

Secretária

Protocolo 142466

Secretaria de Estado da Educação

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO

Processo nº : 200300006026410

Data: 09/07/2003

Nome : Município de Planaltina

Assunto : Cessão de Uso

Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel nº 101/2019 que entre si celebram o Estado de Goiás por meio da Secretaria de Estado da Educação, a Procuradoria Setorial e o Município de Planaltina.

OBJETO: Transferência e uso, a título gratuito, ao Município de Planaltina, dos imóveis de propriedade do Estado de Goiás e as suas respectivas instalações, onde funcionam as Escolas: Escola Municipal Rui Barbosa, Escola Municipal Castro Alves e Escola Municipal Machado de Assis. **DESTINAÇÃO DOS IMÓVEIS:** Os bens, cujo uso é cedido, destinam-se exclusivamente a serem utilizados para atendimento a alunos do referido município.

ENCARGOS DO CESSIONÁRIO: O Município assume todos os encargos da utilização dos bens objeto deste termo, bem como o de providenciar sem ônus para o Cedente as adaptações e ampliações que forem necessárias ao imóvel, além de conservá-lo, executando serviços de manutenção e reparos das instalações elétricas e hidráulicas necessárias, de forma a mantê-los em condições ao atendimento pleno de suas finalidades, responsabilizando-se, ainda, pelas despesas e tributos de quaisquer natureza, durante o período de cessão. **VIGÊNCIA:** a partir da outorga até 31 de dezembro de 2022. **PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado, por extrato, na Imprensa Oficial do Estado. **DATA DA OUTORGA/ ASSINATURA:** 13/08/2019.

Protocolo 142429

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 201700006029909 - **Portaria nº 3959/2017**

Contratante: Conselho Escolar Belmiro Soares

Contratada: Referência Engenharia Com. e Equipamentos Eireli - EPP

Valor: R\$ 148.490,27 - **Vigência:** 120 dias

Objetivo: Manutenção da rede física

Protocolo 142512

EXTRATO DE CONTRATO ADITIVO

Processo: 201700006029909 - **Portaria nº 3959/2017**

Contratante: Conselho Escolar Belmiro Soares

Contratada: Referência Engenharia Com. e Equipamentos Eireli - EPP

Valor: R\$ 148.490,27 - **Vigência:** De 120 para 180 dias

Objetivo: Manutenção da rede física

Protocolo 142515

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2019

O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação, torna público o Resultado da licitação, referente ao **Processo nº:2018.0000.602.0013**; Tipo de licitação: Menor Preço Global; Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de impressão e cópias monocromáticas e coloridas de diversos tamanhos, tipos e gramaturas, serviços de encadernação, grampeamento, empacotamento e acabamento de cópias, serviços de digitalização, fornecimento de equipamentos de grande porte, fornecimento de suprimentos originais e de insumos, fornecimento de mão-de-obra especializada, prestação de assistência técnica especializada, realização de manutenção e troca de peças, fornecimento de estações de trabalho e de software de gerenciamento, contabilização e controle de produção reprográfica, pelo período de 30 (trinta) meses, para o atendimento das demandas de produção de materiais didáticos, livretos, provas, cartões respostas, certificados entre outros materiais da Secretaria de Estado da



Educação. **Empresa Vencedora:** TOP COMERCIO E SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI, CNPJ nº 07.525.311/0001-13 - R\$ 4.789.962,00 (Quatro milhões e setecentos e oitenta e nove mil e novecentos e sessenta e dois reais).

Goiania, 13 de agosto de 2019.
Andros Roberto Barbosa
Pregoeiro

Protocolo 142531

AVISO DE REVOGAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 003/2016

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto na Lei n.º 19.324, de 30 de maio de 2016, subsidiada pelo art. 49, "caput", da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e

CONSIDERANDO a documentação contida no Processo Administrativo n.º 2016.00006.601.8187, que origina o CHAMAMENTO PÚBLICO n.º 003/2016, que tem por objeto a seleção de Organização Social de Educação, para gerenciar, operacionalizar e executar atividades administrativas e de apoio para a implantação e implementação de políticas pedagógicas definidas pela Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, nas Unidades Educacionais da Rede Pública Estadual de Ensino, Macrorregião IV - Anápolis, por meio de Contrato de Gestão.

CONSIDERANDO o Despacho n.º 729/2019, proveniente do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Goiás, que determina a não continuidade dos processos de transferências da gestão das escolas estaduais - eventos advindos do Processo n.º 2019.0004.700.0908.

CONSIDERANDO que a SEDUC possui uma gestão que visa a melhoria do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB, dos resultados das Avaliações Internas e Externas, e que contribui para a formação cognitiva, ética e humana dos estudantes, de forma que não há o interesse nessa modelagem de Organização Social de Educação.

RESOLVE

REVOGAR, por motivos de conveniência e oportunidade, visando prevalecer o interesse público, o Procedimento de CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 003/2016, Processo Administrativo n.º 2016.0000.601.8187, nos termos do art. 49, caput da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

Goiania, 12 de agosto de 2019

Prof.ª Aparecida de Fátima Gavioli Soares Pereira
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 142453

Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 201917576000138 **Licitação:** Pregão Eletrônico, Edital nº 001/2019, **Contrato** nº 004/2019 **Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de açúcar cristal em embalagem de 5 Kg por um período de 12 meses **Contratante:** Secretaria de Estado de Esporte e Lazer **Contratada:** Papelaria Colegial Ltda. **Período:** 12/08/2019 a 11/08/2020 **Dotação Orçamentária:** 2019.26.01.04.122.4001.4001.03 **Valor do Contrato:** R\$ 1.538,46 **Recurso:** Tesouro Estadual **Empenho:** nº 00047, de 29 de julho de 2019 **Valor do Empenho:** R\$ 641,05 **Data de assinatura do Contrato:** 12/08/2019

Protocolo 142371

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 201917576000138 **Licitação:** Pregão Eletrônico, Edital nº 001/2019, **Contrato** nº 005/2019 **Objeto:** contratação de empresa para fornecimento de café torrado e moído, para abastecer esta Secretaria e as unidades administrativas a ela vinculadas, por um período de 12 (doze) meses **Contratante:** Secretaria de Estado de Esporte e Lazer **Contratada:** DPS Gonçalves Industria e Comércio de Alimentos LTDA EPP **Período:** 24/07/2019 a 23/07/2020

Dotação Orçamentária: 2019.26.01.04.122.4001.4001.03 **Valor do Contrato:** R\$ 15.708,00 **Recurso:** Tesouro Estadual **Empenho:** nº 00046, de 29 de julho de 2019 **Valor do Empenho:** R\$ 6.545,00 **Data de assinatura do Contrato:** 24/07/2019

Protocolo 142374

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 02/2019 - SEL

PROCESSO Nº 201917576000796

A Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, por intermédio de seu Pregoeiro Paulo Luiz Araujo Vieira e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 37/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão (Eletrônico), tipo Menor Preço, tendo como critério de julgamento o valor global estimado em sessão pública eletrônica a partir das 09 horas (horário de Brasília- DF) do dia 27/08/2019, através do site <http://www.comprasnet.go.gov.br/> destinado à contratação dos serviços de manutenção de piscinas, com fornecimento de mão de obra e equipamentos, ferramentas e utensílios para o tratamento e limpeza necessários, nas piscinas localizadas na Praça de Esporte do Setor dos Funcionários e Centro de Excelência, totalizando 04 piscinas, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses. Relativo ao Processo nº 201917576000796, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Estadual nº 17.928/2012, Decreto Estadual nº 7.468/2011 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site: <http://www.comprasnet.go.gov.br/>

Protocolo 142383

Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP

Portaria nº 0464/2019/SSP

O Secretário da Segurança Pública do Estado de Goiás no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 22.963, Suplemento, e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 201800016021552.

Considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos convênios firmados pela Secretaria de Estado da Segurança Pública, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência, e;

Considerando o comando insculpido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus convênios e as disposições da Lei Estadual n. 17.928/2012, especialmente o Art. 51 e seguintes;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Jánison Calixto dos Santos**, portador do CPF nº 853.965.321-49, ocupante do cargo Gestor de Tecnologia da Informação, para atuar como Gestor do Contrato nº 041/2019 - SSP, que entre si celebram o **ESTADO DE GOIÁS**, através da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e a empresa **Soluti - Soluções em Negócios Inteligentes S/A**, cujo objeto é a aquisição de certificados digitais para equipamento de rede padrão ICP-Brasil V2, pela vigência de 12 (doze) meses, improrrogáveis e sem prejuízo das garantias previstas na alínea "z," Cláusula Quarta do referido Contrato.

Art. 2º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o servidor ora designado, deverá:

I - acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão;

II - observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência;

III - observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;

IV - comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação; e

V - Compete ao Gestor encaminhar as notas fiscais à Gerência de Execução Orçamentária e Financeira/SSP, devidamente atestadas, logo após o serviço prestado ou da entrega do objeto. A apresentação de fatura/nota fiscal sem o devido atesto e/ou em

desacordo com a Lei nº 4.320/64, ensejará na não pagamento das mesmas.

Art. 3º Estabelecer ainda, que o Gestor ora designado apresentará ao Superintendente de Gestão Integrada desta Pasta, relatório mensal sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:

I - descrição circunstanciada da execução do contrato;

II - eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;

III - as ocorrências que o Gestor julgar pertinente relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato; e

IV - a necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.

Parágrafo único - A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo Gestor.

Art. 4º Determinar que a Superintendente de Gestão Integrada, ante a constatação de descumprimento desta Portaria, comunique, incontinenti, à autoridade competente, para adoção das medidas cabíveis.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação; e

Art. 6º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Gestão Integrada/SSP, para conhecimento e demais providências.

CUMPRASE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário de Estado da Segurança Pública, em Goiânia, aos 12 dias do mês de agosto de 2019.

Rodney Rocha Miranda

SECRETÁRIO

Protocolo 142420

Portaria nº 0466/2019/SSP

O Secretário da Segurança Pública do Estado de Goiás no uso de suas atribuições legais e usando da competência que lhe confere o Decreto de 02 de janeiro de 2019, Suplemento, publicado no Diário Oficial n. 22.963 e tendo em vista o que consta do Processo n. 201900016015403.

RESOLVE:

Art. 1º Transferir a Função Comissionada do Poder Executivo, Símbolo FCPE-4, atribuída através da Portaria nº 410/2019 - SSP, ao servidor **Victor Hugo de Oliveira**, CPF nº 015.687.751-13, ocupante do cargo de Agente de Segurança Prisional - PCR - 20.182, para o servidor **Ricardo Salgado**, CPF nº 919.693.791-20, ocupante do cargo de Segundo Sargento do Corpo de Bombeiros Militar, ambos lotados na Gerência de Compras Governamentais, com efeitos retroativos a 01/08/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas e à Superintendência de Gestão Integrada desta Pasta para conhecimento e demais providências.

CUMPRASE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário de Estado da Segurança Pública de Goiás, em Goiânia aos 12 dias do mês de agosto de 2019.

Rodney Rocha Miranda

SECRETÁRIO

Protocolo 142421

Portaria nº 0467/2019/SSP

O Secretário de Estado da Segurança Pública de Goiás, nomeado pelo Decreto de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 22.963, Suplemento, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Processo/SEI nº 201900016015464.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Perita Criminal **Fernanda Marcelino da Silva**, CPF n. 015.314.621-46, para responder, sem prejuízo de suas atribuições, pela Gerência de Suporte Operacional da Superintendência de Polícia Técnico-Científica, no período compreendido entre **26/08/2019 e 12/09/2019**, em substituição a titular, Perita Criminal **Pâmella Almeida Quintino**, CPF n. 030.746.601-98, que estará em gozo de suas férias regulamentares.

Art. 2º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Gestão Integrada, à Gerência de Gestão e Desenvolvi-

mento de Pessoas e a Superintendência de Polícia Técnico-Científica para conhecimento e atos subsequentes.

CUMPRASE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário de Estado da Segurança Pública do Estado de Goiás, em Goiânia, aos 12 dias do mês de agosto de 2019.

Rodney Rocha Miranda

SECRETÁRIO

Protocolo 142422

EXTRATO DA PORTARIA N.º 8485581/2019 - SCGSP

Processo: 201800016023395.

Assunto: *Instaura Processo Administrativo Disciplinar de Rito Ordinário.*

Infração: Art. 303, inciso LX da Lei n.º 10.460/88.

Síntese do Fato: Acusado abandonou serviço por mais de 30 (trinta) dias.

Designada: 2ª CPPADOS

Autoridade Instauradora do PAD: Sandro Mauro Pereira de Almeida

- Corregedor Setorial da Segurança Pública

Data do extrato da Portaria: 12.08.2019

PUBLIQUE-SE.

Protocolo 142418

EXTRATO DO 1 TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO n. 146/2017		
PROCESSO	2017.00002.0000793	
OBJETO	O presente Termo Aditivo ao Convênio n 146/2017, tem por objeto alterar os itens “2.2” da Cláusula Segunda, acrescentando os itens 2.2.4 e 2.2.5, bem como alterar a Cláusula Terceira, da avença original, acrescentando às obrigações inerentes ao Município conveniente.	
PARTÍCIPES/ SIGNATÁRIOS	A	Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública
	B	Polícia Militar do Estado de Goiás
	C	Polícia Civil do Estado de Goiás
	E	Município de Cristalina - GO
PRAZO DE VIGÊNCIA	O presente Convênio vigorará a partir de 08/08/2019 até 31/12/2020.	
DATA DA ASSINATURA	08 de agosto de 2019.	
Goiânia, 12 de agosto de 2019		
Rodney Rocha Miranda Secretário de Estado da Segurança Pública		

Protocolo 142427

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATO Nº 143/17

Celebrado entre o Estado de Goiás por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública, Polícia Civil e a empresa Companhia Hidroelétrica São Patrício - CHESP. Processo: 201700007001626. Objeto: Fornecimento de energia elétrica. Fundamentação: Lei 8.666/93, em especial art. 78, inciso XVII e art. 79, inciso I c/c Lei 17.928/12 e Cláusula Décima Terceira do contrato originário. Data/Outorga: 09/08/2019.

Rodney Rocha Miranda - Secretário da Segurança Pública

Protocolo 142468

Comando Geral Da Policia Militar – CGPM

Portaria nº 12186/2019 - PM

Dispensa e designa Oficiais Superiores para função de Gestor do Contrato nº 55/2018, conforme especifica.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE GOIÁS, no uso das atribuições legais, que lhe confere o § 3º do art. 3º c/c art. 4º da Lei nº 8.125 de 18 de junho de 1976...



Considerando a necessidade de substituição do Presidente da Comissão de Gestão do Contrato nº 55/2018, o Tenente-Coronel QOPM 29.713 Henrique Stefli de Souza, pelo Tenente-Coronel QOPM 26401 Sandro Araújo Batista, conforme Anexo DOPM 144/2019, pág. 111

Considerando a Portaria nº 12108-PM de 17 de julho de 2019

Considerando o que consta no Processo SEI nº 201700002000987.

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar o Tenente-Coronel QOPM 29713 Henrique Stefli de Souza, CPF nº 661.095.661-87 da função de Presidente da Comissão de Gestão do Contrato nº 55/2018, a partir de 24 de julho de 2019.

Art. 2º - Designar o Tenente-Coronel QOPM 26401 Sandro Araújo Batista, Comandante do Centro de Operações - COPOM (1º CRPM), CPF nº 659.597.281-68, para a função de Presidente da Comissão de Gestão do Contrato nº 55/2018, para o acompanhamento da execução contratual, a partir de 24 de julho de 2019.

Art. 3º - Fica estabelecido que, para a consecução dos objetivos propostos neste ato, o servidor ora designado deverá:

I - acompanhar e verificar a perfeita execução do contrato em todas as suas fases, até o recebimento do objeto e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido instrumento sob sua gestão;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências envolvendo a execução do contrato, determinando dentro da sua esfera de atribuições o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos realizados à autoridade competente para as providências cabíveis.

III - observar e fazer cumprir os prazos de vigência contratual;

IV - observar a regularidade das despesas empenhadas em conformidade com a previsão de pagamentos;

V - manifestar-se por escrito à autoridade competente, com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da data da expiração da vigência do contrato caso haja necessidade de adoção das providências cabíveis visando a prorrogação do prazo contratual ou deflagração de novo procedimento licitatório.

Art. 4º - Estabelece-se, ainda, no caso de entrega ou fornecimento parcelado, que o Gestor deverá apresentar ao Comando de Apoio Logístico e Tecnologia da Informação da PMGO, relatório mensal sobre a execução do ajuste, cujo documento deverá conter:

I - descrição circunstanciada da execução do contrato;

II - eventual descumprimento das cláusulas ajustadas e as ocorrências que julgar pertinente relatar, diante da possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato;

III - a necessidade de tomada de decisões que exorbitarem suas funções e atribuições.

Parágrafo único - a periodicidade ora estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo Gestor do Contrato.

Art. 5º - O Comando de Apoio Logístico e Tecnologia da Informação da PMGO, diante da constatação de descumprimento desta portaria, deverá comunicar, incontinenti, ao Comando de Correções e Disciplina Policial Militar da PMGO - CCDPM para a adoção das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial Eletrônico da Corporação.

Comando-Geral da Polícia Militar do Estado de Goiás, em Goiânia-GO, 12 de agosto de 2019.

Renato Brum dos Santos - Coronel PM

Comandante-Geral da PMGO

Protocolo 142397

Portaria nº 12187/2019 - PM

Dispensa e designa Oficiais Superiores para função de Membro da Comissão para Gestão do Contrato nº 55/2018.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE GOIÁS, no uso das atribuições legais, que lhe confere o § 3º do art. 3º c/c art. 4º da Lei nº 8.125 de 18 de junho de 1976...

Considerando a necessidade de substituição do Membro

da Comissão para Gestão do Contrato nº 55/2018, o Tenente-Coronel QOPM 22344 Núcio Guedes da Paixão, pelo Major QOPM 27397 Carlos José Lopes Matos, conforme Anexo DOPM 117/2019, pág. 28;

Considerando a Portaria nº 11244;

Considerando o que consta nos Processos SEI nº 201900002059529 e 201700002000987.

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar o Tenente-Coronel QOPM 22344 Núcio Guedes da Paixão, CPF nº 520.192.091-87 da função de Membro da Comissão de Gestão do Contrato nº 55/2018, a partir de 26 de junho de 2019.

Art. 2º - Designar o Major QOPM 27397 Carlos José Lopes Matos, CPF nº 257.038.382-15, Comandante da 46ª CIPM/ COPOM/2º CRPM, para a função de Membro da Comissão de Gestão do Contrato nº 55/2018, para o acompanhamento da execução contratual, a partir de 26 de junho de 2019.

Art. 3º - A Comissão a que se refere o artigo 1º atuará na gestão do Contrato nº 055/2018 (https://sei.go.gov.br/sei/controlador.php?acao=protocolo_visualizar&id_protocolo=6315674&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=15830&infra_hash=53c5141a4cfda36c4e180b51c7299ed-4cb735bf40e5d81864be7b47b40a6ba56), celebrado entre o Estado de Goiás, através da Secretaria de Estado da Segurança Pública, Polícia Militar e a Associação dos Deficientes Físicos do Estado de Goiás - ADFEGO, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de teleatendimento (call center) de emergência 190 e 198, pelo período de 12 (doze) meses.

Art. 4º - Fica estabelecido que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, os servidores da comissão ora designados, deverão

I - acompanhar e verificar a perfeita execução do contrato em todas as suas fases, até o recebimento do objeto e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido instrumento sob sua gestão;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências envolvendo a execução do contrato, determinando dentro da sua esfera de atribuições o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos realizados à autoridade competente para as providências cabíveis.

III - observar e fazer cumprir os prazos de vigência contratual;

IV - observar a regularidade das despesas empenhadas em conformidade com a previsão de pagamentos;

V - manifestar-se por escrito à autoridade competente, com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da data da expiração da vigência do contrato caso haja necessidade de adoção das providências cabíveis visando a prorrogação do prazo contratual ou deflagração de novo procedimento licitatório.

VI - Compete aos Gestores da Comissão encaminhar as notas fiscais devidamente atestadas, logo após o serviço prestado ou da entrega do objeto. A apresentação de fatura/nota fiscal sem o devido atesto e/ou em desacordo com a Lei 4.320/64, ensejará o não pagamento das mesmas.

Art. 5º - Estabelece ainda, que os Gestores da comissão ora designados apresentarão ao Comando de Apoio Logístico e Tecnologia da Informação da PMGO, relatório mensal sobre a execução do ajuste, cujo documento deverá conter:

I - descrição circunstanciada da execução do contrato;

II - eventual descumprimento das cláusulas ajustadas e as ocorrências que julgar pertinente relatar, diante da possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato;

III - a necessidade de tomada de decisões que exorbitarem suas funções e atribuições.

Parágrafo único - a periodicidade ora estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo Gestor do Contrato.

Art. 6º - O Comando de Apoio Logístico e Tecnologia da Informação da PMGO, diante da constatação de descumprimento desta portaria, deverá comunicar, incontinenti, ao Comando de Correções e Disciplina Policial Militar da PMGO - CCDPM para a adoção das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 7º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial Eletrônico da Corporação.

Comando-Geral da Polícia Militar do Estado de Goiás, em
Goiânia-GO, 12 de agosto de 2019.

Renato Brum dos Santos - Coronel PM
Comandante-Geral da PMGO

Protocolo 142398

<#ABC#142470#11#170232>

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2019**

Às 15:15 horas do dia 13 de agosto de 2019, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente da Polícia Militar, homologa a adjudicação referente ao Processo 201900002006653, Pregão 004/2019.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Lote nº: 1 - Material de Escritório e Papelaria

Situação: **ADJUDICADO**

Homologado à empresa: 37.878.675/0001-48 - ALFA PAPELARIA EIRELI - EPP

Valor Total: R\$ 44.800,00

Lote nº: 2 - Material de Higiene e Limpeza - Disputa Geral

Situação: **ADJUDICADO**

Homologado à empresa: 03.818.333/0001-10 - SARAIVA DISTRIBUIDORA EIRELI

Valor Total: R\$ 87.399,91

Lote nº: 3 - Material de Higiene e Limpeza - Cota Reservada

Situação: **ADJUDICADO**

Homologado à empresa: 15.104.655/0001-87 - JC COMERCIO E EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME

Valor Total: R\$ 30.949,64

Lote nº: 4 - Material Elétrico e Iluminação

Situação: **FRACASSADO**

Renato Brum dos Santos - Coronel PM
Comandante Geral da PMGO

Protocolo 142470

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2019**

Às 15:30 horas do dia 13 de agosto de 2019, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente da Polícia Militar, homologa a adjudicação referente ao Processo 201900002020934, Pregão 005/2019.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item nº: 1 - Disputa Geral

Produto/Serviço: CAPACETE PARA POLICIAMENTO EM EVENTOS
Situação: **ADJUDICADO**

Homologado à empresa: 13.241.077/0001-03 - PREMIERSEG INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA

Valor Unitário: R\$ 234,00 Valor Total R\$ 87.750,00

Item nº: 2 - Cota Reservada

Produto/Serviço: CAPACETE PARA POLICIAMENTO EM EVENTOS
Situação: **ADJUDICADO**

Homologado à empresa: 13.241.077/0001-03 - PREMIERSEG INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA

Valor Unitário: R\$ 234,00 Valor Total R\$ 29.250,00

Renato Brum dos Santos - Coronel PM
Comandante Geral da PMGO

Protocolo 142480

Secretaria da Saúde - SES

EXTRATO DA PORTARIA Nº 375/2019-SES/GO - Designação de Gestor para o Contrato nº 27/2019-SES/GO. Processo Nº: 201900010003602. Objeto: fornecimento de ÁGUA MINERAL, engarrafada em galões de 20 litros, com disponibilização de garrafas em regime de comodato, destinados às unidades administrativas e assistenciais da Secretaria de Estado da Saúde. Contratada: FONSECA MARTINS COMÉRCIO DE GÁS LTDA - ME. Gestor: **MARCELO ROBERTO DA SILVA**, CPF nº 021.122.651-30. Fundamento: Lei Federal nº 8.666/1993, art. 67 e Lei Estadual nº 17.928/2012, arts. 51/54. Vigência: A partir de 31 de julho de 2019. Signatário: Ismael Alexandrino Júnior, Secretário de Estado da Saúde.

Protocolo 142451

Portaria 535/2019 - SES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - a PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO nº 06 de 28 de setembro de 2017 que trata das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, cujo repasse de recurso financeiro vem sendo efetuado de forma regular em conta específica mantida na Caixa Econômica Federal, Agência 4.204-8, sob nº 625.033, e específica no seu artigo 3º o Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde e no § único do artigo 5º permite a utilização de recursos para remuneração de servidores ativos contratados exclusivamente para desempenhar funções relacionadas aos serviços previstos no respectivo Plano de Saúde e para o pagamento de gratificação de função de cargos comissionados ligados às funções relacionadas aos serviços previstos no respectivo Plano de Saúde; II - que de acordo com o §1º do artigo 2º, da Lei Estadual nº 13.912, de 25 de setembro de 2001, o valor da gratificação poderá ser definido pelo titular do órgão executante, quando não estabelecido pelos respectivos instrumentos legais;

III - que o desenvolvimento das ações de Vigilância em Saúde, para se chegar ao cumprimento das metas ajustadas na Programação Anual de Saúde, exige desempenho eficiente e dedicado da equipe responsável pelos serviços técnico-administrativos, tanto em atividades da área meio quanto em atividades da área fim;

IV - que os servidores de que trata o presente ato ocupam funções estratégicas consideradas de confiança da Superintendência e se acham à frente de tarefas que garantem a consecução dos programas de Vigilância em Saúde no Estado;

V - que os recursos financeiros disponíveis em conta específica do: Componente de Vigilância em Saúde (PFVS - Piso Fixo de Vigilância em Saúde, no antigo Bloco de Vigilância em Saúde); Componente de Vigilância Sanitária (PFVisa - Piso Fixo de Vigilância Sanitária, no antigo Bloco de Vigilância em Saúde); Financiamento para Ações de Alimento e Nutrição - FAAN (no antigo Bloco de Gestão do SUS); Incentivo Financeiro para as Ações de Vigilância em Saúde (Bloco de Custeio); Incentivo Financeiro para execução das ações de Vigilância Sanitária (Bloco de Custeio); Incentivo para Implementação da Segurança Alimentar e Nutricional na Saúde (Bloco de Custeio) e da Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade (Bloco de Custeio) permitem o pagamento da gratificação, sem prejuízo ou comprometimento das demais ações de Vigilância em Saúde;

VI - que para que não ocorra a descontinuidade no recebimento da gratificação, os critérios adotados são que o servidor cumpra carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e tenha disponibilidade para realizar viagens na execução de ações de Vigilância em Saúde, além de outras atribuições designadas pela Superintendente em casos de Epidemias ou Pandemias que venham ocorrer no Estado de Goiás;

VII - ainda, que o presente ato renova atos concessivos da mesma vantagem, editados a partir de 2002 e é praticado com observância das disposições contidas na Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000, que trata da Responsabilidade Fiscal, haja vista que a disponibilidade orçamentária e financeira não implica em ônus para o Tesouro Estadual;



RESOLVE:

Art. 1º ATRIBUIR a partir de 1º de agosto a 31 de dezembro de 2019 com RECURSOS exclusivos da FONTE - 223 (celebrados com o Ministério da Saúde/MS e ANVISA- Agência Nacional de Vigilância Sanitária) provenientes do Componente de Vigilância em Saúde (PFVS - Piso Fixo de Vigilância em Saúde, no antigo Bloco de Vigilância em Saúde); Componente de Vigilância Sanitária (PFVISA - Piso Fixo de Vigilância Sanitária, no antigo Bloco de Vigilância em Saúde); Financiamento para Ações de Alimento e Nutrição - FAAN (no antigo Bloco de Gestão do SUS); Incentivo Financeiro para as Ações de Vigilância em Saúde (Bloco de Custeio); Incentivo Financeiro para execução das ações de Vigilância Sanitária (Bloco de Custeio); Incentivo para Implementação da Segurança Alimentar e Nutricional na Saúde (Bloco de Custeio) e da Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade (Bloco de Custeio), aos servidores abaixo relacionados, lotados na Superintendência de Vigilância em Saúde - SUVISA/SES-GO, os quais desempenham atividades relacionadas exclusivamente aos Blocos acima citados, o PRÊMIO MENSAL DE INCENTIVO, a ser pago da seguinte forma:

I - Prêmio Mensal de Incentivo no valor de R\$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais), ao servidor que desempenhará função de Apoio Técnico Especializado IV.

NOME	CPF	FUNÇÃO
Vasco Brasil Ribeiro	210.777.891-49	Apoio Especializado em Controle de Projetos Arquitetônicos.

Art. 2º DETERMINAR às Superintendências de Vigilância em Saúde e de Gestão Integrada - SGI, adoção das medidas legais e adequadas para o pagamento do prêmio mensal de incentivo, utilizando-se com exclusividade dos recursos oriundos da FONTE - 232 (celebrados com o Ministério da Saúde - MS e ANVISA- Agência Nacional de Vigilância Sanitária) provenientes do Bloco de Vigilância em Saúde, COMPONENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, PFVISA - PISO FIXO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, PFVS - PISO FIXO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE e CENTRO DE REFERÊNCIA DE SAÚDE DO TRABALHADOR - CEREST (BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR) depositados em conta específica das ações em vigilância em saúde, aberta na Caixa Econômica Federal.

Art. 3º O servidor beneficiário desta Portaria passará a cumprir carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e não fará jus ao Prêmio de Incentivo nem ao Prêmio Adicional instituído pela Lei nº 14.600/2003.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor a partir de 1º de agosto de 2019, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, em
Goiânia aos 02 dias do mês de agosto de 2019.

ISMAEL ALEXANDRINO

Secretário de Saúde do Estado de Goiás

Protocolo 142465

EXTRATO DO CONTRATO Nº 27/2019-SES/GO

Processo nº: 201900010003602. Contratada: **FONSECA MARTINS COMÉRCIO DE GÁS LTDA -ME. Objeto: Fornecimento de ÁGUA MINERAL, engarrafada em galões de 20 litros, com disponibilização de garrafas em regime de comodato, destinados às unidades administrativas e assistenciais da Secretaria de Estado da Saúde.** Valor do contrato: **R\$ 96.013,44.** Dotação Orçamentária: **2850.10.302.1028.2137.03.100.90; e 2850.10.122.4001.4001.03.100.90.** Vigência: 12 (doze) meses contados a partir de 22 de agosto 2019. Marcella Parpinelli Moliterno - Procuradora-Chefe da Procuradoria Setorial/SES/GO. Ismael Alexandrino Junior - Secretário de Estado da Saúde. **Rafael Antonio da Fonseca Martins - FONSECA MARTINS COMÉRCIO DE GÁS LTDA -ME.**

Protocolo 142442

ERRATA - EXTRATO DA PORTARIA Nº 386/2019-SES/GO

A Secretaria de Estado da Saúde - SES/GO informa que, em relação ao Extrato da Portaria nº 386/2019-SES/GO, a qual designa gestor de contrato, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 23.113, de 13/08/2019, pág. 09, onde se lê: "**Processo nº: 201710319000819**" leia-se: "**Processo nº: 201700010014047**".

Protocolo 142439

Aviso de Licitação

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE-SES/GO torna público que fará realizar a licitação abaixo relacionada na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, na forma da Lei. Todas as informações, bem como os editais, encontram-se à disposição dos interessados na Gerência de Compras Governamentais/SES, Fone: 3201-3800, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, no site: <http://www.comprasnet.go.gov.br/>

P.E. nº 140/2019. Proc:201900010004752. Data: 28/08/2019 às 9:00 h

Objeto: Registro de preços para eventuais aquisições de correlatos destinados à Superintendência de Vigilância em Saúde/SES e demais órgãos interessados. Tipo: menor preço por item. Valor estimado: R\$ 104.191,66

Goiânia/GO, 13 de agosto de 2019

Luciana de Carvalho Pascoal - Pregoeira/SES-GO

Protocolo 142464

Secretaria de Estado da Economia

Portaria nº 170/2019-GSE

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais, e, com fundamento no art. 56, I, da Lei nº 20.491, de 25 de junho de 2019, na Lei Estadual nº 18.025, de 22 de maio de 2013 e no Decreto nº 7.904, de 11 de junho de 2013, e considerando o processo administrativo nº 201900004061834,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos Sigilosos - CPADS, desta Secretaria de Estado da Economia.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes servidores: Carla Luíza Alves Nogueira Leão, Gestora Fazendária, matrícula nº 604402, lotada na Corregedoria Fiscal; Fernanda Pinto Rodrigues, Assistente de Gestão Administrativa, matrícula nº 12559601, lotada na Superintendência de Tecnologia da Informação; Elizeu Pinto Neto, Auditor Fiscal da Receita, matrícula nº 7374, lotado no Conselho Administrativo Tributário - CAT; Iris Rosa Borges, Auditor-Fiscal da Receita Estadual, matrícula nº 4031407, lotada Superintendência de Informações Fiscais; Dorival de Souza Pereira, Gestor de Planejamento e Orçamento, matrícula nº 578.5146, lotado na Superintendência Financeira; Valquíria Andrade de Souza, Técnico em Gestão Pública, matrícula nº 695354-9, lotada na Superintendência Contábil; Walda Meire Souza, Auditor-Fiscal da Receita Estadual, Matrícula nº 240761, lotada na Superintendência de Controle e Fiscalização; Alexandre de Castro Oliveira, Técnico em Gestão Pública, matrícula nº 4022483, lotado no Conselho Deliberativo dos Índices de Participação dos Municípios - Coindice/ICMS; Patrícia Noleto de Sousa Paula, Gestor Público, matrícula nº 4041534, lotada na Gerência da Secretaria-Geral; Glauce Vieira Alves Martins, Técnico Fazendário Estadual, matrícula nº 10874, lotada na Superintendência de Gestão Integrada; Vera Elen de Moura Oliveira, Analista de Gestão Administrativa, matrícula nº 11866756, lotada na Procuradoria Setorial; Cássio Silva de Brito, Gestor de Finanças e Controle, matrícula nº 48189561, lotado na Superintendência Central de Planejamento; Jefferson da Silva Pereira, Técnico de Gestão Pública, matrícula nº 7017324, lotado na Superintendência de Orçamento e Despesa; Valéria Nogueira Affiune, Assessor A4, matrícula nº 3308677, lotada na Diretoria-Executiva do Instituto Mauro Borges de Estatísticas e Estudos Socioeconômicos - IMB;

Art. 3º O Coordenador da Comissão será escolhido, em reunião específica convocada pelo Gabinete da Secretária, com a

presença obrigatória de todos os membros.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revoga-se as disposições em contrário.
CUMPRASE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA ECONOMIA,
em Goiânia, aos 07 dias do mês de agosto de 2019.

CRISTIANE ALKMIN JUNQUEIRA SCHMIDT
Secretária de Estado da Economia

Protocolo 142386

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2015

PROCESSO Nº 201800004019817 - de 26/03/2018

Dispensa DE LICITAÇÃO: de acordo com o disposto no art. 24, inciso VIII, da Lei nº 8.666/93.

CONTRATANTE: ESTADO DE GOIÁS, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA economia, representada por sua titular Cristiane Alkmin Junqueira Schmidt.

CONTRATADA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 020/2015, que visa o recebimento, as transferências para a conta única do Tesouro do ESTADO, mantida na agência 4204, operação 006, conta nº 1386-1, para centralizar o controle e o pagamento dos depósitos judiciais e administrativos em dinheiro, referentes a processos judiciais ou administrativos, tributários ou não tributários, nos quais o ESTADO seja parte, bem como a administração dos fluxos financeiros gerados pelo cumprimento do disposto na Lei Complementar nº 151, de 05 de agosto de 2015, e do Decreto estadual nº 8.429, de 06 de agosto de 2015.

TIPIFICAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº 151 de 05/08/2015, Decreto Estadual nº 8.429 de 06/08/2015, Lei 8.666 de 21/06/1993 e demais normas aplicáveis à matéria.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 72.000,00 (setecentos e vinte mil reais), conforme Requisição de Despesa. A CAIXA será remunerada pela prestação dos serviços na forma estipulada na Cláusula Décima Terceira do Contrato inicial, mantendo-se a tarifa de 0,95% a.a. (zero vírgula noventa e cinco por cento ao ano).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2018.2304.04.122.0000.7014.03, Fonte 100 - Encargos Especiais. Neste exercício: 2019.17.04.04.122.0000.7014.03, Fonte 100.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 04/09/2018.

DATA DA ASSINATURA: 06 de agosto de 2019.

Protocolo 142467

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

ESTADO DE GOIÁS SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

Portaria 138/2019 - SEAPA

SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/1993;

Considerando o disposto nos arts. 51 a 54 da Lei Estadual nº 17.928, de 27/12/12;

Considerando o que consta do Despacho 144/2019-GERCG, do processo administrativo nº 20191764700028 (https://sei.go.gov.br/sei/controlador.php?acao=protocolo_visualizar&id_protocolo=11292679&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=18240&infra_hash=29c40389436ea5d71d5ff87dcf318875cbae-079a07c3e6cf97ef4db2ed006);

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores: **DEMIVALDO MOREIRA**, CPF nº 248.092.331-20, lotado na Gerência de Compras Governamentais e **TORQUATO NAVES MORAES**, CPF: 968.171.861-53, lotado na Gerência de Apoio Administrativo e Logístico desta Pasta para, sem prejuízo de suas atuais funções, atuarem como **gestor e suplente**,

respectivamente, do contrato abaixo especificado, com acurada observância ao que dispõe o art. 52, da Lei Estadual nº 17.928/12.

Contrato: 001/2019

Empresa: IMPRENSA NACIONAL

CNPJ: 04.196.645/0001-00

Objeto: Contratação, por Inexigibilidade de Licitação, da Imprensa Nacional, para prestação de serviço de publicação no Diário Oficial da União - D.O.U. de atos oficiais e matérias de interesse da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Parágrafo Único - Durante as faltas e impedimentos eventuais do gestor ora designado no inciso I deste artigo, as atribuições que a este compete passará a ser exercida pelo respectivo suplente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogada a Portaria nº 096/2019-SEAPA (https://sei.go.gov.br/sei/controlador.php?acao=protocolo_visualizar&id_protocolo=10128721&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=18240&infra_hash=e67ab0633961207f2df4ad2e6779db313e-8630949738bcd1b989b6ec2c155a).

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETARIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, aos 12 dias do mês de agosto de 2019.

ANTONIO CARLOS DE SOUZA LIMA NETO
Secretário de Estado

Protocolo 142405

<#ABC#142408#13#170162>

ESTADO DE GOIÁS SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

Portaria 140/2019 - SEAPA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições, à vista do que dispõe o permissivo constitucional do art. 40, § 1º, inciso VI, da Constituição do Estado de Goiás, com fulcro nas disposições do art. 355, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Goiás e de suas Autarquias, instituído pela Lei nº 10.460/88 e a Lei nº 18.746/14,

Considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/1993;

Considerando o disposto nos arts. 51 a 54 da Lei Estadual nº 17.928, de 27/12/12;

Considerando o que consta do processo administrativo nº 201814304006296, especificamente a Portaria 124/2019-SEAPA (https://sei.go.gov.br/sei/controlador.php?acao=protocolo_visualizar&id_protocolo=11002906&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=18240&infra_hash=0b712d8aeea87d6d5372fcdce-4edd0be063e763df3005b22e3f38771f1e8c01c);

Considerando o Memorando 3/2019-GERCG (https://sei.go.gov.br/sei/controlador.php?acao=protocolo_visualizar&id_protocolo=11288451&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=18240&infra_hash=a261714340375b4e0dc9d9faec82de-2dc1a5a980a8ad9bc9d15e1643d76fae1da) e Despacho nº 147/2019-GERCG (https://sei.go.gov.br/sei/controlador.php?acao=protocolo_visualizar&id_protocolo=11315325&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=18240&infra_hash=892aab3cc190b0777719970e616adb7c71ab31317069c-51974d82a625c6c8448);

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores **DEMIVALDO MOREIRA**, CPF nº 248.092.331-20, lotado na Gerência de Compras Governamentais e **SAULO LUZINI**, CPF nº 295.076.691-91, lotado na Gerência Apoio Administrativo e Logístico desta Pasta para, sem prejuízo de suas atuais funções, atuarem como **gestor e suplente**, respectivamente, do contrato abaixo especificado, com acurada observância ao que dispõe o art. 52, da Lei Estadual nº 17.928/12;

Contrato: 036/2014

Empresa: PUJOL SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA-EPP

CNPJ: 11.677.983/0001-11

Objeto: prestação de serviços continuados de limpeza,



conversação e higienização, garçom e serviços gerais, conforme Pregão Eletrônico Nº 053/2014.

Parágrafo Único - Durante as faltas e impedimentos eventuais do gestor ora designado no inciso I deste artigo, as atribuições que a este compete serão exercidas pelo respectivo suplente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogada a Portaria 124/2019-SEAPA (https://sei.go.gov.br/sei/controlador.php?acao=protocolo_visualizar&id_protocolo=11002906&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=18240&infra_hash=0b712d8aeea87d6d5372fcdce4ed-d0be063e763df3005b22e3f38771f1e8c01c).

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO SECRETARIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, aos 12 dias do mês de agosto de 2019.

ANTONIO CARLOS DE SOUZA LIMA NETO

Secretário de Estado

Protocolo 142408

<#ABC#142409#14#170163>

ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

Portaria 141/2019 - SEAPA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições, à vista do que dispõe o permissivo constitucional do art. 40, § 1º, inciso VI, da Constituição do Estado de Goiás, com fulcro nas disposições do art. 355, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Goiás e de suas Autarquias, instituído pela Lei nº 10.460/88 e a Lei nº 18.746/14,

Considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/1993;

Considerando o disposto nos arts. 51 a 54 da Lei Estadual nº 17.928, de 27/12/12;

Considerando o que consta do processo administrativo nº 201917647000181, especificamente o Contrato nº 006/2019 (https://sei.go.gov.br/sei/controlador.php?acao=protocolo_visualizar&id_protocolo=11289855&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=18240&infra_hash=a75d863839a73aa9e7b81a-65fe3eb76ba5e297663e7cd278b488407c8d0f0274)

Considerando o Memorando 5/2019-GERCG (https://sei.go.gov.br/sei/controlador.php?acao=protocolo_visualizar&id_protocolo=11315814&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=18240&infra_hash=292498e0b473b042f302e95dd8fa204e-54219a0da1431bda2f727a87bfbd709) e Despacho nº 227/2019-GERCG (https://sei.go.gov.br/sei/controlador.php?acao=protocolo_visualizar&id_protocolo=11328477&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=18240&infra_hash=5c3651fa3420b-49c093854148a8e39566d9078943e5ff83c901cab81555bcae4);

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores **DEMIVALDO MOREIRA**, CPF nº 248.092.331-20, lotado na Gerência de Compras Governamentais e **ELI DE MENEZES RODRIGUES**, CPF nº 324.253.921-49, lotado na Gerência de Apoio Administrativo e Logístico desta Pasta para, sem prejuízo de suas atuais funções, atuarem como **gestor e suplente**, respectivamente, do contrato abaixo especificado, com acurada observância ao que dispõe o art. 52, da Lei Estadual nº 17.928/12;

Contrato: 006/2019

Empresa: COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DE PRIMEIRA EIRELI - EPP

CNPJ: 06.985.398/0001-49

Objeto: aquisição de gêneros alimentícios (Café torrado e moído - 500g), por um período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, conforme Pregão Eletrônico 001/2019.

Parágrafo Único - Durante as faltas e impedimentos eventuais do gestor ora designado no inciso I deste artigo, as atribuições que a este compete serão exercidas pelo respectivo suplente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, aos 12 dias do mês de agosto de 2019.

ANTONIO CARLOS DE SOUZA LIMA NETO

Secretário de Estado

Protocolo 142409

<#ABC#142410#14#170164>

ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

Portaria 142/2019 - SEAPA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições, à vista do que dispõe o permissivo constitucional do art. 40, § 1º, inciso VI, da Constituição do Estado de Goiás, com fulcro nas disposições do art. 355, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Goiás e de suas Autarquias, instituído pela Lei nº 10.460/88 e a Lei nº 18.746/14,

Considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/1993;

Considerando o disposto nos arts. 51 a 54 da Lei Estadual nº 17.928, de 27/12/12;

Considerando o que consta do processo administrativo nº 201917647000181, especificamente o Contrato nº 007/2019 (https://sei.go.gov.br/sei/controlador.php?acao=protocolo_visualizar&id_protocolo=11289880&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=18240&infra_hash=ed74ab97cfea2c5df4df4f7ed-2248c2e22a664e2cff47c4889fad9e768757c22);

Considerando o Memorando 5/2019-GERCG (https://sei.go.gov.br/sei/controlador.php?acao=protocolo_visualizar&id_protocolo=11315814&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=18240&infra_hash=292498e0b473b042f302e95dd8fa204e-54219a0da1431bda2f727a87bfbd709) e Despacho nº 227/2019-GERCG (https://sei.go.gov.br/sei/controlador.php?acao=protocolo_visualizar&id_protocolo=11328477&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=18240&infra_hash=5c3651fa3420b-49c093854148a8e39566d9078943e5ff83c901cab81555bcae4);

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores **DEMIVALDO MOREIRA**, CPF nº 248.092.331-20, lotado na Gerência de Compras Governamentais e **ELI DE MENEZES RODRIGUES**, CPF nº 324.253.921-49, lotado na Gerência de Apoio Administrativo e Logístico desta Pasta para, sem prejuízo de suas atuais funções, atuarem como **gestor e suplente**, respectivamente, do contrato abaixo especificado, com acurada observância ao que dispõe o art. 52, da Lei Estadual nº 17.928/12;

Contrato: 007/2019

Empresa: COPAIBA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME

CNPJ: 29.585.052/0001-59

Objeto: aquisição de gêneros alimentícios (Açúcar cristal - 2kg), por um período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, conforme Pregão Eletrônico nº 001/2019.

Parágrafo Único - Durante as faltas e impedimentos eventuais do gestor ora designado no inciso I deste artigo, as atribuições que a este compete serão exercidas pelo respectivo suplente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, aos 12 dias do mês de agosto de 2019.

ANTONIO CARLOS DE SOUZA LIMA NETO

Secretário de Estado

Protocolo 142410

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E
ABASTECIMENTO

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO

Cedente: ESTADO DE GOIÁS, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, CNPJ nº 32.746.632/0001-95.

Objeto do Termo: Cessão de Uso de bens adquiridos com recursos do Contrato de Repasse nº 850.929/2017-MAPA/CAIXA/SED.

Vigência: 60 (sessenta) meses a partir da assinatura.

Cessionário: Conforme tabela abaixo.

	MUNICÍPIO / PROCESSO	TERMO	DATA DE ASSINAT.
1	VILA BOA / 201814304010438	189/2019	31/07/2019

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, em Goiânia, aos 13 dias do mês de agosto de 2019.

ANTÔNIO CARLOS DE SOUZA LIMA NETO
Secretário de Estado

Protocolo 142403

AUTARQUIAS

Agência Goiana de Regulação, Controle e
Fiscalização de Serviços Públicos – AGR

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 0156/2019 - CR.

Dispõe sobre o “QUADRO DEMONSTRATIVO DE MOVIMENTO DE PASSAGEIROS” do transporte rodoviário intermunicipal de passageiros do Estado de Goiás, conforme processo nº 201900029001432.

O Conselho Regulador da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que o Conselho Regulador da AGR é dotado de poderes para exercer a regulação, o controle e a fiscalização da prestação dos serviços públicos de competência estadual, nos termos do art. 11 da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999, com a redação dada pela Lei nº 17.268, de 4 de fevereiro de 2011 e art. 4º, do Decreto nº 8.498, de 02 de dezembro de 2015;

Considerando que o inciso VIII, do art. 11, da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999 e o inciso VIII, do art. 4º, do Decreto nº 8.498, de 02 de dezembro de 2015, estabelecem que todas e quaisquer questões afetas às atividades de regulação, controle e fiscalização dos serviços públicos regulados, controlados e fiscalizados, apresentadas pelo Presidente do Conselho Regulador, deverão por ele ser deliberadas;

Considerando que compete a AGR regular, controlar e fiscalizar o serviço de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros do Estado de Goiás, nos termos do inciso III, do § 2º, do art. 1º, da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999 e do inciso III, do § 4º, do art. 1º, do Decreto nº 8.498, de 02 de dezembro de 2015, bem como do § 1º, do art. 2º, da Lei nº 18.673, de 21 de novembro de 2014 e do art. 2º, do Decreto nº 8.444, de 1º de setembro de 2015;

Considerando que é necessário normatizar a forma de coletar as informações inerentes a movimentação de passageiros no transporte rodoviário intermunicipal de passageiros do Estado de Goiás;

Considerando o que dispõe o § 4º, do art. 11, da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999, acrescido pela Lei nº 18.101, de 17 de julho de 2013 e do § 1º, do art. 4º, do Decreto nº 8.498, de 02 de dezembro de 2015, que tratam da competência do Conselho Regulador da AGR para deliberar, com exclusividade e independência decisória, sobre todos os atos de regulação, controle e fiscalização inerentes à prestação dos serviços públicos concedidos,

permitidos ou autorizados;

Considerando a decisão uniforme do Conselho Regulador da AGR, em sua reunião realizada no dia 13 de agosto de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer que as informações do movimento de passageiros do transporte rodoviário intermunicipal de passageiros do Estado de Goiás sejam fornecidas através do “QUADRO DEMONSTRATIVO DE MOVIMENTO DE PASSAGEIROS”, conforme modelo do ANEXO ÚNICO.

§ 1º. As empresas do sistema de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros do Estado de Goiás deverão prestar, mensalmente, as informações referidas no “caput” deste artigo, por via eletrônica através de e-mail a ser indicado pela Gerência de Transportes, até o último dia útil do mês subsequente.

§ 2º. As empresas do sistema de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros do Estado de Goiás deverão cadastrar na AGR e-mail para encaminhar as informações de que trata esta Resolução.

Art. 2º. As infrações aos preceitos desta norma sujeitarão o infrator à penalidade prevista no inciso XVI, do art. 12, da Resolução nº 297/2007 – CG.

Art. 3º. Revogar a Resolução nº 551, de 18 de julho de 2003, do Conselho de Gestão da AGR.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselho Regulador da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos, em Goiânia, aos 13 dias do mês de agosto de 2019.

Euripedes Barsanulfo da Fonseca
Conselheiro-Presidente

ANEXO ÚNICO
DESCRIÇÃO FUNCIONAL
QUADRO DEMONSTRATIVO DE MOVIMENTO DE
PASSAGEIROS

Denominação	Função	Preenchido Pela
Empresa	Registra o nome da empresa.	AGR
Endereço	Registra o endereço da empresa.	Empresa
Mês	Registra o mês referente à operação da linha.	Empresa
Ano	Registra o ano referente à operação da linha.	Empresa
Linha	Registra o número da linha.	AGR
Denominação	Registra o nome da linha (Origem / Destino).	AGR
Tipo de serviço	Registra a característica da linha (Convencional, Semi-Urbano ou Expresso).	AGR
Status	Registra a situação da linha (Ativa, Paralisada...).	Empresa
Extensão (km)	Registra a extensão da linha.	AGR
Frota efetiva	Registra a frota operante utilizada na prestação do serviço.	Empresa
Receita Auferida	Registra a receita obtida pela venda das passagens da linha.	Empresa
Viagens - Ord.	Registra as viagens ordinárias realizadas na linha.	Empresa
Viagens - Ext.	Registra as viagens extras realizadas na linha.	Empresa
Viagens – Total	Registra o total de viagens realizadas na linha.	AGR
Lugares Ofertados – Ord.	Registra os lugares ofertados referente às viagens ordinárias.	Empresa
Lugares Ofertados – Ext.	Registra os lugares ofertados referente às viagens extras.	Empresa
Lugares Ofertados – Total	Registra o total de lugares ofertados.	AGR

Localidade A	Registra a origem do trecho.	AGR
Localidade B	Registra o destino do trecho.	AGR
Extensão km	Registra a extensão do trecho.	AGR
Passag. Transp. - Ida	Registra o número de passageiros transportados no trecho, no sentido A/B.	Empresa
Passag. Transp. - Volta	Registra o número de passageiros transportados no trecho, no sentido B/A.	Empresa
Passag. Transp. - Total	Registra o total de passageiros transportados no trecho.	AGR
Passag. Transp. x km	Registra o total de passageiros transportados no trecho vezes a extensão do trecho.	AGR
OBS:	Registra o início, o n° do processo e o n° da Resolução ou Autorização da paralisação da linha e outras observações (se a linha é convocada, etc.).	Empresa

[illegible]

	TOTAL						
OBS.:							
A empresa fica responsável pela exatidão dos dados acima referidos.				Recebi a 1ª via deste quadro.			
Data: ____/____/____				Data: ____/____/____			
Assinatura da empresa				Assinatura da AGR			

Protocollo 142441

RESOLUÇÃO NORMATIVA N° 0157/2019 - CR.

Dispõe sobre a atualização dos valores da base de cálculo da Taxa de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - TRCF, prevista nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d”, do inciso I, § 2º, do art. 24, da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999, conforme processo nº 201900029004280.

O Conselho Regulador da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que o Conselho Regulador da AGR é dotado de poderes para exercer a regulação, o controle e a fiscalização da prestação dos serviços públicos de competência estadual, nos termos do art. 11 da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999, com a redação dada pela Lei nº 17.268, de 4 de fevereiro de 2011 e art. 4º, do Decreto nº 8.498, de 02 de dezembro de 2015;

Considerando que o disposto no inciso VIII, do art. 11, da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro 1999 e inciso VIII, do art. 4º, do Decreto nº 8.498, de 02 de dezembro de 2015, estabelecem que todas e quaisquer questões afetas às atividades de regulação, controle e fiscalização dos serviços públicos regulados, controlados e fiscalizados, apresentadas pelo Presidente do Conselho Regulador, deverão por ele ser deliberadas;

Considerando as atribuições legais da AGR quanto à regulação, o controle e a fiscalização dos serviços públicos de competência do Estado de Goiás, nos termos da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999 e do Decreto nº 8.498, de 02 de dezembro de 2015:

Considerando o que dispõe o § 8º, do art. 24, da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999, com a redação dada pela Lei nº 14.375, de 27 de dezembro de 2002, que determina a atualização anual dos valores da base de cálculo da Taxa de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - TRCF:

Considerando o estudo realizado pela Gerência de Finanças conforme consta do processo e que passa a fazer parte integrante deste ato:

Considerando que compete ao Conselho Regulador da AGR deliberar, com exclusividade e independência decisória, sobre todos os atos de regulação, controle e fiscalização inerentes à prestação dos serviços públicos concedidos, permitidos ou autorizados, nos termos do § 4º, do artigo 11, da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999, acrescido pela Lei nº 18.101, de 17 de julho de 2013 e § 1º, do art. 4º do Decreto nº 8.498, de 02 de dezembro de 2015:

Considerando a decisão uniforme do Conselho Regulador da AGR, em sua reunião realizada no dia 13 de agosto de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Atualizar os valores da base de cálculo da Taxa de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - TRCF, prevista nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d”, do inciso I, do § 2º, do art. 24, da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999, com a redação dada pela Lei nº 14.375, de 27 de dezembro de 2002, em 8,40 (*oito vírgula quarenta por cento*), referente à variação positiva do IGP-DI, da Fundação Getúlio Vargas, no período de dezembro de 2017 a novembro de 2018, fixando os valores, em decorrência de arredondamento do percentual aplicado, na seguinte forma:

a) para o serviço de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros, R\$ 0,42 (quarenta e dois centavos de real) por quilômetro de extensão de cada linha ou percurso objeto de concessão, permissão ou autorização;

b) para os serviços de abastecimento de água e tratamento de esgotos, R\$ 0,24 (vinte e quatro centavos de real) por metro cúbico de água distribuída pela concessionária, permissionária ou autorizatória desses serviços;

c) para os serviços de gás canalizado, R\$ 0,24 (vinte e quatro centavos de real) por metro cúbico de gás distribuído pela concessionária, permissionária ou autorizatória desses serviços;

d) para os serviços de inspeção de segurança veicular e/ou vistoria veicular, técnica e ótica, R\$ 3,86 (três reais e oitenta e seis centavos) por veículo inspecionado da concessionária, permissionária ou autorizatória desses serviços.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Conselho Regulador da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos, em Goiânia, aos 13 dias do mês de agosto de 2019.

Euripedes Barsanulfo da Fonseca
Conselheiro Presidente

Protocolo 142443

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 0158/2019 - CR.

Dispõe sobre a atualização dos valores básicos das multas previstas nos incisos I, II, III e IV do art. 41 e do valor de permanência em depósito do veículo removido de que trata o art. 45, todos da Lei nº 18.673, de 21 de novembro de 2014, conforme processo nº 201900029004279.

O Conselho Regulador da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que o Conselho Regulador da AGR é dotado de poderes para exercer a regulação, o controle e a fiscalização da prestação dos serviços públicos de competência estadual, nos termos do art. 11 da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999, com a redação dada pela Lei nº 17.268, de 4 de fevereiro de 2011 e art. 4º, do Decreto nº 8.438, de 02 de dezembro de 2015;

Considerando que o disposto no inciso VIII, do art. 11, da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999 e inciso VIII, do art. 4º, do Decreto nº 8.438, de 02 de dezembro de 2015, estabelecem que todas e quaisquer questões afetas às atividades de regulação, controle e fiscalização dos serviços públicos regulados, controlados e fiscalizados, apresentadas pelo Presidente do Conselho Regulador, deverão por ele ser deliberadas;

Considerando que compete a AGR planejar, organizar, regular, controlar e fiscalizar o serviço de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros do Estado de Goiás, nos termos do inciso III, do § 1º, do art. 1º, da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999 e do inciso III, do § 4º, do art. 1º, do Decreto nº 8.438, de 02 de dezembro de 2015, bem como do § 1º, do art. 2º, da Lei nº 18.673, de 21 de novembro de 2014 e art. 2º, do Decreto nº 8.444, de 1º de setembro de 2015;

Considerando o que dispõe o art. 51 da Lei nº 18.673, de 21 de novembro de 2014, que determina a atualização anual dos valores básicos das multas, com base no IGP-DI, estabelecido pela Fundação Getúlio Vargas;

Considerando o estudo realizado pela Gerência de Finanças conforme consta do processo e que passa a fazer parte integrante deste ato;

Considerando o que dispõe o § 4º, do art. 11, da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999, acrescido pela Lei nº 18.101, de 17 de julho de 2013 e § 1º, do art. 4º, do Decreto nº 8.498, de 02 de dezembro de 2015, que tratam da competência do Conselho Regulador da AGR para deliberar, com exclusividade e independência decisória, sobre todos os atos de regulação, controle e fiscalização inerentes à prestação dos serviços públicos concedidos, permitidos ou autorizados;

Considerando a decisão uniforme do Conselho Regulador da AGR, em sua reunião realizada no dia 13 de agosto de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Atualizar os valores básicos das multas previstas nos incisos I, II, III e IV do art. 41, da Lei nº 18.673, de 21 de novembro de 2014, em 10,51 (dez vírgula cinquenta e um por cento), referente à variação positiva do IGP-DI, da Fundação Getúlio Vargas, no período de novembro de 2017 a outubro de 2018, fixando os valores na seguinte forma:

I - sanção leve: multa de R\$ 521,97 (quinhentos e vinte e um reais e noventa e sete centavos);

II - sanção média: multa de R\$ 996,73 (novecentos e noventa e seis reais e setenta e três centavos);

III - sanção grave: multa de R\$ 2.087,91 (dois mil, oitenta e sete reais e noventa e um centavos);

IV - sanção gravíssima: multa de R\$ 4.175,83 (quatro mil, cento e setenta e cinco reais e oitenta e três centavos).

Art. 2º. Atualizar o valor da permanência em depósito do veículo removido de que trata o art. 45, da Lei nº 18.673, de 21 de novembro de 2014, para R\$ 65,24 (sessenta e cinco reais e vinte e quatro centavos).

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO REGULADOR DA AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - AGR, em Goiânia, aos 13 de agosto de 2019.

Euripedes Barsanulfo da Fonseca
Conselheiro Presidente

Protocolo 142445

AVISO REVOGAÇÃO DO CERTAME LICITATÓRIO CONCORRÊNCIA Nº 001/2018 PROCESSO Nº 201800029002930

O Estado de Goiás, representado neste ato pela Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR, autarquia estadual sob o regime especial, inscrita no CNPJ nº 03.537.650/0001-69, com sede na Av. Goiás, nº 305, Ed. Visconde de Mauá. Centro, Goiânia/GO, CEP 74005-010, nos termos do art. 175 da Constituição Federal, dos arts. 149 e 150 da Constituição do Estado de Goiás, torna público a **REVOGAÇÃO** da licitação para delegação de linhas do serviço de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros - TRIP-GO, devido à sentença proferida pelo juízo da 4ª Vara da Fazenda Pública do Estado de Goiás da Comarca de Goiânia, nos autos do processo nº 5185869.10.2016.8.09.0051.

Luis Mauricio Bessa Scartezini
Presidente da CEL

Protocolo 142519

Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

Termo de Permissão de Uso nº. 020/2019-PR-NEJUR. PERMISSORA: AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **PERMISSIONÁRIA:** ENERGISA GOIÁS TRANSMISSORA DE ENERGIA / S.A. **OBJETO:** Permissão de Uso da extensão da Faixa de Domínio na Rodovia Estadual GO-333, KM 9+338 METROS, trecho: Rio Verde / Jandaia, neste Estado, com extensão de 80 (oitenta) metros, para travessia de rede de distribuição de energia, observando-se as obrigações apontadas no **Termo de Compromisso e Responsabilidade nº.**



027/2019-PR-NEJUR. REMUNERAÇÃO: R\$ 466,40 (quatrocentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos), sendo esse valor corrigido pelo IGPM de Março/2019, e em caso de reflexo negativo a correção se dará pela correção do índice da poupança. **Processo nº. 201800036007333-SEI.**

Protocolo 142549

**AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/19-PE-GELIC**

A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que motivado pelas seguintes alterações:

- Item 1.2 do edital;
- Anexo I - Informações Complementares;
- Anexo V - Orçamento e Composições e;
- Anexo VI - Cronograma Físico-Financeiro

resolve adiar a abertura do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/19-PR-GELIC - SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA ABRANGENDO A APLICAÇÃO DE OPERAÇÕES ROTINEIRAS, PREVENTIVAS PERIÓDICAS E ESPECIAIS E CONSERVAÇÃO AEROPORTUÁRIA, APLICANDO OPERAÇÕES ROTINEIRAS E PERIÓDICAS, NAS REGIONAIS PAVIMENTADAS 02, 07, 12 E 16, NESTE ESTADO (04 LOTES) - processo Nº 201900036002584, para as 08 horas do dia 27 de agosto de 2019.

O edital atualizado está disponível na GELIC e nos sites: www.comprasnet.go.gov.br e www.goinfra.go.gov.br.

Goiânia, 13 de agosto de 2019.

RÔMULO CÉSAR BARBOSA MARQUES
Gerente de Licitação

Protocolo 142548

Departamento Estadual de Transito – DETRAN

Portaria 677/2019 - DETRAN

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta dos autos do Processo nº 201800025005850 (Processo Administrativo-P.A. nº.08/2018);

RESOLVE:

Art. 1º - **ACATAR** a sugestão contida no Relatório Final da Comissão Processante, bem como no Despacho nº 1195/2019-GEAUD, da Gerência de Auditoria, e DETERMINO a aplicação da penalidade de **SUSPENSÃO, pelo período de 15 (quinze) dias**, ao permissionário **CFC JOIA II**, código 27473, inscrito no CNPJ sob o nº 12.152.000/0001-96, situado em Santa Helena de Goiás/Goiás, tendo como sócio proprietário o Sr. Carlos Jesus de Carvalho e outros.

Art. 2º - Determinar a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º - A Diretoria Técnica e Gerência de Credenciamento e Controle para conhecimento, à Gerência de Auditoria para cientificações do permissionário e procuradores constituídos nos autos e prenotação da penalidade no Sistema Informatizado do DETRAN/GO, e, logo após à Gerência de Credenciamento, Controle para cumprimento da penalidade.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, em Goiânia 12 de agosto de 2019.

Marcos Roberto Silva
Presidente do DETRAN-GO

Protocolo 142384

Portaria 673/2019 - DETRAN

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta dos autos do Processo nº 201800025011681 (Processo Administrativo-P.A. nº. 27/2018);

RESOLVE:

Art. 1º - **ACATAR** a sugestão contida no Relatório Final da Comissão Processante, bem como no Despacho nº 996/2019 SEI-GEAUD, da Gerência de Auditoria, e DETERMINO a aplicação da penalidade de **ADVERTÊNCIA FORMAL**, aos permissionários **RODRIGO DE CARVALHO GARCIA**, médico, CRM 6535, inscrito no CPF nº 649.109.891-53, situado na Clínica Exame em Goiânia/GO e **VÂNIA MARIA CALDEIRA GARCIA**, médica, CRM 7539, inscrita no CPF nº 292.855.691-53, situada na Clínica Exame em Goiânia/GO.

Art. 2º - Determinar a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º - A Diretoria Técnica e Gerência de Credenciamento e Controle para conhecimento, à Gerência de Auditoria para cientificações dos permissionários e procuradores constituídos nos autos e prenotação da penalidade no Sistema Informatizado do DETRAN/GO, e, logo após à Gerência de Credenciamento, Controle para cumprimento da penalidade.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, em Goiânia 12 de agosto de 2019.

Marcos Roberto Silva
Presidente do DETRAN-GO

Protocolo 142388

Portaria 683/2019 - DETRAN

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta do Processo nº 201900025044501, especialmente o Requerimento (Documento SEI nº 8489055), da Junta Médica deste Departamento;

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar, a pedido, a Carteira Nacional de Habilitação - CNH em nome do Sr ELSON RIBEIRO DA SILVA, registro nº 02332089203, categoria "B", CPF nº 046.961.231-20, tendo em vista que o condutor foi considerado **INAPTO** para dirigir veículos automotores em Exame de Junta Médica Especial (Documento SEI 8489055), em conformidade com a Nota Técnica nº 1/2018 SEI 8488972 - GEJUR, da Procuradoria Setorial deste Departamento, adotado por esta Presidência.

Art. 2º Determinar a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º À Coordenação do RENACH, Diretoria de Atendimento e Inovação Institucional, e Junta Médica do DETRAN/GO para conhecimento e cumprimento.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, em GOIÂNIA - GO, aos 12 dias do mês de agosto de 2019.

Marcos Roberto Silva
Presidente do DETRAN-GO

Protocolo 142390

Portaria 683/2019 - DETRAN

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta do Processo nº 201900025044501, especialmente o Requerimento (Documento SEI Nº 8489055), da Junta Médica deste Departamento;

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar, a pedido, a Carteira Nacional de Habilitação - CNH em nome do Sr ELSON RIBEIRO DA SILVA, registro nº 02332089203, categoria "B", CPF nº 046.961.231-

20, tendo em vista que o condutor foi considerado **INAPTO** para dirigir veículos automotores em Exame de Junta Médica Especial (Documento SEI 8489055), em conformidade com a Nota Técnica nº 1/2018 SEI 8488972 - GEJUR, da Procuradoria Setorial deste Departamento, adotado por esta Presidência.

Art. 2º Determinar a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º À Coordenação do RENACH, Diretoria de Atendimento e Inovação Institucional, e Junta Médica do DETRAN/GO para conhecimento e cumprimento.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, em GOIÂNIA - GO, aos 12 dias do mês de agosto de 2019.

Marcos Roberto Silva
Presidente do DETRAN-GO

Protocolo 142392

Portaria 681/2019 - DETRAN

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta do Processo nº 201900025024866, especialmente o Requerimento (Documento SEI Nº 8074914), da Junta Médica deste Departamento;

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar, a pedido, a Carteira Nacional de Habilitação - CNH em nome do Sr **UZIMAEEL GONCALVES PEREIRA. Registro nº 02642052345**, categoria "AB", CPF nº 014.578.881-49, tendo em vista que o condutor foi considerado **INAPTO** para dirigir veículos automotores em Exame de Junta Médica Especial (Documento SEI 8074914), em conformidade com a Nota Técnica nº 1/2018 SEI 8426619 - GEJUR, da Procuradoria Setorial deste Departamento, adotado por esta Presidência.

Art. 2º Determinar a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º À Coordenação do RENACH, Diretoria de Atendimento e Inovação Institucional, e Junta Médica do DETRAN/GO para conhecimento e cumprimento.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, em GOIÂNIA - GO, aos 12 dias do mês de agosto de 2019.

Marcos Roberto Silva
Presidente do DETRAN-GO

Protocolo 142393

Portaria 672/2019 - DETRAN

O Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS - DETRAN/GO, no uso de suas atribuições e à vista do que consta dos autos do Processo Judicial nº 5188202.32.2016.8.09.0051; Considerando, ainda, o que consta da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, especialmente o art. 261;

RESOLVE:

Art. 1º - CANCELAR os efeitos da Portaria nº 4996/2018/GP/CPASCNH, a qual suspendeu, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da efetiva entrega da CNH neste DETRAN/GO, o direito de conduzir veículos do condutor **MARCELO DE OLIVEIRA CARMO, CPF 228.058.261-91, registro 01756865458**, tendo em vista a sentença proferida pelo MM. Juiz de Direito do 2º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Goiânia/GO, nos autos do Processo Judicial nº 5201256.60.2019.8.09.0051, que declarou nulo o Procedimento administrativo de suspensão de CNH nº 182500000056939, determinando que o DETRAN/GO se abstenha de inviabilizar qualquer regularização da CNH da parte autora, bem como se abstenha de exigir o cumprimento de 12 (doze) meses de suspensão para dirigir.

Art. 2º - DETERMINAR a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º - À Comissão de Processo Administrativo de Suspensão de CNH, para cumprimento.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, em Goiânia, 9 de agosto de 2019.

Marcos Roberto Silva
Presidente do DETRAN-GO

Protocolo 142425

Portaria 680/2019 - DETRAN

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta do Processo nº 201900025058016, especialmente o Requerimento (Documento SEI Nº 8337844), da Junta Médica deste Departamento;

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar, a pedido, a Carteira Nacional de Habilitação - CNH em nome da Sra MARIA ELEUZA FERREIRA, PGU nº 114388172, categoria "B", CPF nº 087.711.461-72, tendo em vista que a condutora foi considerada **INAPTA** para dirigir veículos automotores em Exame de Junta Médica Especial (Documento SEI 8337844), em conformidade com a Nota Técnica nº 1/2018 SEI 8431880 - GEJUR, da Procuradoria Setorial deste Departamento, adotado por esta Presidência.

Art. 2º Determinar a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º À Coordenação do RENACH, via Diretoria de Atendimento e Inovação Institucional, e Junta Médica do DETRAN/GO para conhecimento e cumprimento.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, em GOIÂNIA - GO, aos 12 dias do mês de agosto de 2019.

Marcos Roberto Silva
Presidente do DETRAN-GO

Protocolo 142474

Portaria 675/2019 - DETRAN

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta do Processo nº 201900025053519, especialmente o Requerimento (Documento SEI Nº 8157585), da Junta Médica deste Departamento;

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar, a pedido, a Carteira Nacional de Habilitação - CNH em nome do Sr ANTONIO CANDIDO DE OLIVEIRA, registro nº 03941871614, categoria "B", CPF nº 532.549.021-49, tendo em vista que o condutor foi considerado **INAPTO** para dirigir veículos automotores em Exame de Junta Médica Especial (Documento SEI 8157585), em conformidade com a Nota Técnica nº 1/2018 SEI 8480448 - GEJUR, da Procuradoria Setorial deste Departamento, adotado por esta Presidência.

Art. 2º Determinar a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º À Coordenação do RENACH, via Diretoria de Atendimento e Inovação Institucional, e Junta Médica do DETRAN/GO para conhecimento e cumprimento.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, em GOIÂNIA - GO, aos 12 dias do mês de agosto de 2019.

Marcos Roberto Silva
Presidente do DETRAN-GO

Protocolo 142475

Portaria 674/2019 - DETRAN

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta do Processo nº 201900025037134, especialmente o Requerimento (Documento SEI Nº 8472414), da Junta Médica deste Departamento;



RESOLVE:

Art. 1º Cancelar, a pedido, a Carteira Nacional de Habilitação - CNH em nome do Sr LUIZ ARCANJO DE DEUS NETO, registro nº 01688860675, categoria "AD", CPF nº 226.652.423-20, tendo em vista que o condutor foi considerado **INAPTO** para dirigir veículos automotores em Exame de Junta Médica Especial (Documento SEI 8472414), em conformidade com a Nota Técnica nº 1/2018 SEI 8472343 - GEJUR, da Procuradoria Setorial deste Departamento, adotado por esta Presidência.

Art. 2º Determinar a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º À Coordenação do RENACH, Diretoria de Atendimento e Inovação Institucional, e Junta Médica do DETRAN/GO para conhecimento e cumprimento.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, em GOIÂNIA - GO, aos 12 dias do mês de agosto de 2019.

Marcos Roberto Silva
Presidente do DETRAN-GO

Protocolo 142476

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 266/2019, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, em qualquer Unidade do Vapt Vupt de Goiânia/GO ou do interior do Estado de Goiás ou no DETRAN/GO sede e CIRETRANS devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DETRAN-GO, até a data limite prevista neste Edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em www.detrان.go.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: CONDUTOR INFRATOR: a) cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) cópia do CRLV; e) se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário,

o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS - Os formulários poderão ser retirados em qualquer Unidade do Vapt-Vupt ou pelo sítio www.detrان.go.gov.br e poderão ser encaminhados, dentro do prazo estabelecido pelo DETRAN/GO, via remessa postal para o endereço do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, por meio do DETRAN da Unidade da Federação em que ocorreu a infração, ou entregue em qualquer de suas Unidades Administrativas existentes no território nacional (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.detrان.go.gov.br).

INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.detrان.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio do DETRAN/GO é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação (data limite).

Goiânia, 13 de Agosto de 2019

Marcos Roberto Silva
Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 142364

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito, os proprietários dos veículos ou condutores infratores constantes no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 267/2019. O pagamento da multa poderá ser efetuado até a data do vencimento expressa na notificação, por 80% (oitenta por cento) do seu valor total. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações do DETRAN/GO (JARI), até a data limite prevista neste Edital, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica, documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá constar somente um auto de infração como objeto.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados em qualquer Unidade do Vapt Vupt ou pelo sítio www.detrان.go.gov.br e poderão ser encaminhados, no prazo estabelecido, via remessa postal para o endereço do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, sito à Av. Atílio Correia Lima, nº 1.875, Cidade Jardim, Goiânia-GO. CEP 74.425.901, ou entregues em qualquer de suas Unidades Vapt Vupt de Goiânia/Go ou de cidades do interior do Estado de Goiás.

INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.detrان.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados

das infrações encontrados no sítio do DETRAN/GO é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da multa e data de vencimento da notificação (data limite).

Goiânia, 13 de Agosto de 2019

Marcos Roberto Silva
Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 142365

Portaria 682/2019 - DETRAN

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 22 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e conforme Decreto Estadual nº 8.742, de 1º de setembro de 2016, que aprova o Regulamento do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN e,

Considerando o que consta dos autos do Processo nº 18250000058721, especialmente o Relatório nº 84/2019 - CACV (8334043), da Comissão de Avaliação de Clonagem de Veículos, para análise e julgamento dos processos de requisições de troca de placas de identificação de veículo automotor, com suspeita de ter sido clonado (dublê), instituída pela Portaria nº 286/2019 - DETRAN, de 11 de abril de 2019, bem como o Despacho nº 86/2019 - CACV (8334142) da Comissão de Avaliação de Clonagem de Veículos e Despacho Nº 2352/2019 - DIROP (8390991), da Diretoria de Operações desta Autarquia;

Considerando os preceitos estabelecidos na Resolução nº 670/2017 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN e Portaria nº 854/2018 - GP/DO, do Gabinete do Presidente (Processo 201800025053578);

RESOLVE:

Art. 1º - **DETERMINAR** a **TROCA** a placa **NVX3315**, do veículo **HONDA/CIVIC LXL FLEX**, ano **2010**, modelo **2011**, cor **PRATA**, chassi **93HFA6660BZ106959**, RENAVAL **00234925191**, de propriedade da **Sra. RENATA CRISTIANE MOREIRA SOUSA**, CPF **023.658.811-73**.

Art. 2º - A troca das placas de identificação do veículo deverá ser **precedida** de pagamento de todos os débitos, impostos, taxas e multas vinculados ao registro do veículo automotor, com **exceção** das multas comprovadamente vinculadas ao veículo clonado.

Art. 3º - **DETERMINAR** à Gerência de Regularização de Veículos/RENAVAM deste Departamento as seguintes providências:

I - Inserção dos caracteres "CL" ao final do VIN e da numeração do motor no registro do veículo original;

II - Criação de novo registro no sistema RENAVAL para o veículo original, com as mesmas informações do registro anterior, **exceto** pelos caracteres "CL" nas 2 (duas) últimas posições do VIN e da numeração do motor, gerando novo número do RENAVAL e nova Placa de Identificação Veicular - PIV;

III - Realização de novo emplacamento do veículo original, com a nova PIV;

IV - Retirada dos dados do proprietário do registro cujo VIN termine em CL, incluindo no campo relativo à propriedade a expressão "registro de veículo clone";

V - Anotação a restrição administrativa "Registro de veículo clone" no registro cujo VIN termine com CL;

VI - Realização a "baixa por clonagem" do registro do veículo cujo VIN termine em CL;

VII - Comunicação o DENATRAN acerca da substituição dos caracteres alfanuméricos das placas de identificação veicular e troca da placa do veículo;

Parágrafo Único. Caso o DENATRAN, não tenha regularizado os procedimentos a nível de RENAVAL para cumprimento da Resolução nº 670/2017/CONTRAN, que proceda a troca de placas do veículo original, o qual comprovadamente foi clonado, na forma operacional utilizada para a troca de placas em cumprimento à ordem judicial, conforme artigo 9º da Portaria nº 854/2018-GP/DO.

Art. 4º - **DETERMINAR** que a Gerência de Fiscalização e Aplicação de Penalidades:

I - Solicite à Comissão de Processo Administrativo de

Pontuação de CNH, o cancelamento da pontuação prenotada no prontuário da habilitação do proprietário do veículo marca: **HONDA/CIVIC LXL FLEX**, placa **NVX3315**, proveniente de Auto de Infração por cometimento de infração de trânsito, decorrente de autuações, comprovadamente cometidas com o veículo "clone", conforme relação contida no relatório da comissão de análise e julgamento dos processos de requisição de troca de placas; e

II - Solicite à Coordenadoria de Registro de Infrações de Trânsito - RENAINF, que informe aos órgãos atuadores sobre o procedimento administrativo de troca de placas.

Art. 5º - Determinar a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado.

Art. 6º - À Diretoria de Operações, Gerência de Fiscalização e de Aplicação de Penalidades, Gerência de Regularização de Veículos/Coordenadoria do RENAVAL e Comissão de Avaliação de Clonagem de Veículos para conhecimento e cumprimento.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, em Goiânia, 12 de agosto de 2019.

Marcos Roberto Silva
Presidente do DETRAN-GO

Protocolo 142391

Goiás Previdência – GOIASPREV

GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV

EXTRATO DE REVERSÃO (PENSÃO POR MORTE)

Processo nº 199900022000770/200800047002990/20161129006723

Instituidor do benefício: Valto Marques de Almeida . Data do Óbito: 16/03/1999. Cota Extinta da Helena dos Santos Almeida. Pensionista Remanescente: Maria Parecida Alves, companheira, data da reversão: 09/06/2016. Despacho nº 3521/2016-GAB/GOIASPREV. Fundamentação Legal: Lei nº 10.150/86.

Gilvan Cândido da Silva
Presidente

Protocolo 142385

GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV

EXTRATO DE CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE

Processo nº 20181129003501

Instituidora do benefício: Zilza Maria Dorneles de Castro. Data do Óbito: 20/03/2018. Pensionista: José Salomão de Castro, viúvo, início: 20/03/2018, duração: vitalícia. Despacho Concessor nº 2090/2018-GAB. Fundamentação Legal: Lei Complementar nº 77/2010, alterada pelas Leis Complementares nºs 102/2013 e 124/2016.

Marlene Alves de Carvalho e Vieira
Presidente

Protocolo 142387

Universidade Estadual de Goiás – UEG

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO

Processo nº: 201800020016385. **Notificação**: 002/2019/Comissão Especial. **Notificado**: Skymeter Engenharia e Telecomunicações Ltda, CNPJ nº 08.297.436/0001-04. **Objeto**: Notificação para conhecimento e manifestação acerca dos valores levantados e apresentados no Relatório de Análise Técnica Sei nº 8016356 e Planilha Sei nº 8510563. **Prazo**: 10 (dez) dias úteis, a contar desta publicação. Comissão Especial- Portaria n. 1.639/18. **Anápolis-GO. 13 de agosto de 2019.** Hélio Régis Valente Filho, Membro da Comissão (Portaria n. 192/2019 - UEG).

Protocolo 142407



PARAESTATAIS - SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

Agência de Fomento de Goiás S/A – GOIASFOMENTO

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE LEILÃO GOIASFOMENTO Nº 007/2019
PROCESSO Nº 2019.12.002628

A AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S/A - GOIASFOMENTO, sediada na Av. Goiás nº 91, Setor Central, em Goiânia, Capital do Estado de Goiás, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 03.918.382/0001-25, por meio de sua COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, designada pela Portaria nº 058/2019, datada de 14/03/2019, observado o que consta do Processo Administrativo nº 2019.12.002628, torna público para conhecimento dos interessados a realização na Modalidade "LEILÃO PÚBLICO", Tipo maior Oferta, tendo por objeto: VENDA "AD CORPUS" de uma área urbana localizada no Jardim Maria Inês, Aparecida de Goiânia-GO, recebida pela Agência de Fomento de Goiás S/A, no estado de ocupação e conservação em que se encontra, conforme descrição detalhada no Anexo I, deste Edital, que, respeitados os valores mínimos estipulados no Edital e em cumprimento ao disposto no art. 27 caput e parágrafos 1º e 2º, da Lei 9.514/97, que será conduzido pelo Leiloeiro Público Oficial EDUARDO VINICIUS FLEURY LOBO, matriculado na JUCEG sob o nº 048, tudo em conformidade com

as informações constantes deste Edital, nas normas estabelecidas pela Lei Federal nº 13.303/916, a Lei Estadual nº 17.928/2012, pela Lei Federal 9.514/97 e com o disposto nos Decretos Federais 21.981/32 e 22.427/33. A Comissão Permanente de Licitação informa que o presente Edital está disponível aos interessados no endereço acima ou nos "sites" <http://www.fomento.goias.gov.br/> e <http://www.leilomaster.com.br/>, faz saber que nos dias e horas designados, acontecerão: **Em 1º Leilão Público** no dia **03/09/2019 às 15:00 horas**, por lance não inferior a R\$ 2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil reais), e, não comparecendo licitantes, fica desde já designado o **2º Leilão Público** para o dia **19/09/2019 às 15:00 horas**, arrematando quem maior lance oferecer além daquele da dívida a ser atualizada na forma do art. 27, §§ 2º e 3º, da Lei 9.514 de 20/11/97 até o dia **18/09/2019**.

Local de Realização: **Sede da LEILOMASTER, Rua 23, nº 40 - BR-153, Trevo Sul, Entrada para o Parque das Laranjeiras, Bairro Santo Antônio - Goiânia - GO** e Online, por meio do site: <http://www.leilomaster.com.br/>.

OBS.: Até a data da realização do segundo leilão, é assegurado ao devedor fiduciante o direito de preferência para adquirir o imóvel por preço correspondente ao valor da dívida, somado aos encargos e despesas de conformidade com que estabelece o § 2º-B da Lei 9.514 de 20/11/97.

Goiânia, 13 de agosto de 2019.

JOHNILTON DE ALMEIDA E SILVA
Presidente da CPL

Protocolo 142455

Agência Goiana de Habitação – AGEHAB

AVISO DE EXTRATO DE CONVÊNIO E TERMO DE APOSTILAMENTO

A Agência Goiana de Habitação - AGEHAB, Sociedade de Economia Mista, inscrita no CNPJ 01.274.240/0001-47, com sede na Rua 18-A, nº 541, Setor Aeroporto, nesta Capital, representada neste ato pelo seu Presidente do das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da AGEHAB, como gestora dos programas habitacionais no Estado de Goiás, atos firmados entre esta Agência e os convenientes abaixo relacionados com as seguintes características: I. Natureza: Programa Habitar Melhor, Cheque-Moradia/**Construção e Complemento**; II. Objeto: **Termo de Fomento** para Aplicação dos recursos do Programa Habitar Melhor; III. Origem dos recursos: Cheque-Moradia - crédito outorgado de ICMS; IV. Legislação vigente: Lei Estadual 14.542/2003, alterada pela Lei Estadual 15.083/2005;

Processo	Convênio	Conveniente	CNPJ	Assinatura	Vigência	Valor	UH	Município
2017.01031.003365-29	201901000010	Cooperativa Sem Limites	05.658.393/0001-49	10/08/2019	24 meses	1.017.000,00	96	Alto Paraíso/GO.

Goiânia, em 13 de agosto de 2019.

Euripedes José do Carmo
Presidente da AGEHAB

Protocolo 142426

Metrobus Transporte Coletivo S/A

METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S.A.

A METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 028/2019, que tem como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de óleos lubrificantes e graxa, conforme processo nº 201900353, foi declarado Fracassado os lotes 01 e 02.

Paulo César Reis
Diretor Presidente

Protocolo 142432

SANEAGO

SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. - SANEAGO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 075/2018

Processo: 1482/2018 - Saneago

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS (TAMPA VISITA, VENTOSAS, VÁLVULAS E REGISTROS DE GAVETA), DESTINADOS A EXECUÇÃO DE OBRAS DA ADUTORA DE ÁGUA TRATADA, PARA INTERLIGAÇÃO DO SISTEMA MAURO BORGES COM O SISTEMA MEIA PONTE - RAMAL PRIVÉ ITANHANGÁ, EM GOIÂNIA, DA SANEAMENTO DE GOIÁS S.A.

Empresa vencedora: VCW VÁLVULAS INDÚSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 08.739.643/0001-63, itens 16, 17, 18, 19 e 20.

Item Deserto: 01.

Itens Fracassados: 02, 03, 04, 05 e 06.

Itens Cancelados: 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14 e 15.

Conforme Ata de Rerratificação constante do processo.

Goiânia, 13 de agosto de 2019.

Ednilson Alves da Rocha

Superintendência de Licitações e Aquisições

Protocolo 142411

SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. - SANEAGO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 007/2019

Processo: 19253/2018 - Saneago

Objeto: AQUISIÇÃO DE TUBOS E TIL, EM PVC, PARA ESGOTO, DESTINADOS AO ALMOXARIFADO DA SANEAMENTO DE GOIÁS S.A.

Empresas vencedoras: SUPORTE COMERCIAL ATACADISTA EIRELI - EPP, CNPJ Nº 10.907.265/0001-21, lotes 1, 2, 3 e 4;

SANEADE COMÉRCIO DE PRODUTOS DE SANEAMENTO EIRELI, CNPJ Nº 07.847.453/0001-05, lotes 5 e 6;

Lotes Cancelados: 07, 09, 11 e 12.

Lotes Fracassados: 08 e 10.

Conforme Ata constante do processo.

Goiânia, 13 de agosto de 2019.

Ednilson Alves da Rocha

Superintendência de Licitações e Aquisições

Protocolo 142412

TRIBUNAIS DE CONTAS

Tribunal de Contas do Estado de Goiás – TCE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 069/2018

Processo nº: 201800047001322. **Contratante:** Tribunal de Contas do Estado de Goiás. **Contratada:** J. Câmara & Irmãos S/A. (CNPJ 01.536.754/0001-23). **Modalidade de Licitação:** Dispensa de Licitação. **Objeto do Aditivo:** Prorrogação do prazo contratual por mais 12 meses. **Fundamentação Legal:** Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Estadual nº 17.928/2012. **Recursos Orçamentários:** 2019 0201 01 032 1003 2.023. **Grupo:** 03. **Natureza de Despesa:** 3.3.90.39.39. **Fonte de Recurso:** 100. **Prazo de Vigência:** 16/09/19 a 15/09/20. **Valor Total:** R\$ 17.388,00.

Protocolo 142449

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Processo: 201800047000708. **Contratante:** Tribunal de Contas do Estado de Goiás. **Contratada:** Módulo Engenharia, Consultoria e Gerência Predial Ltda. (CNPJ nº 05.926.726/0001-73). **Objeto do Aditivo:** Prorrogação do prazo contratual. **Fundamentação legal:** Lei Federal nº 8.666/1993 e 10.520/2002 e Lei Estadual nº 17.928/2012. **Período de Vigência:** 17/08/2019 a 16/02/2020. **Valor Total do Aditivo:** 0,00.

Protocolo 142477

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM

EXTRATO DE CONTRATO

Partes : Tribunal de Contas dos Municípios e a Empresa Autorio Administradora e Construtora Ltda.

Objeto: Contrato de Locação de 07 (sete) Veículos para este Tribunal

Valor Mensal: R\$ 14.420,00 (quatorze mil, quatrocentos e vinte reais), e no exercício de 2019 a importância de R\$ 57.680,00 (cinquenta e sete mil, seiscentos e oitenta reais), por conta da dotação orçamentária 0301 3.3.90.33.04 e classificação funcional 01 032 1004 2.024, conforme DUEOF nº 00276,

Processo nº 09044/2019.

Vigência : de 1º de setembro 2019 a 31 de agosto de 2020.

Protocolo 142460

EXTRATO DAS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019

Objeto: Aquisição de Baterias tipo Seladas, conforme especificações estabelecidas no Edital de Licitação n.º 007/2019, Modalidade Pregão Presencial para o Sistema de Registro de Preços, em seus Anexos, nos termos da Lei nº 8666/93, conforme processo nº 09815/2019.

Prazo: 08 de agosto de 2019 a 07 de agosto de 2020 12 (doze) meses:

Lote	FORNECEDOR	ENDEREÇO	CNPJ
01	VMAX Baterias Ltda	Av. Castelo Branco nº 4.422 Qd. 21 Lt.08 Bairro Rodoviário, CEP 74.430-130 - Goiânia - GO Telefone 62 3252-5319	07.187.128/0001-55

Item	Descrição	Qtde Registrada	Valor Unitário	Valor Total
01	BATERIAS SELADAS, LIVRE DE MANUTENÇÃO, PARA USO NOBREAKS, TIPO VRLA CAPACIDADE 26AH/12VCC, INCLUINDO CONECTORES/ PONTEIRAS, CABOS E DEMAIS ACESSÓRIOS E INSTALAÇÃO - Marca GLOBAL POWER.	200	274,00	54.800,00
02	BATERIAS SELADAS, LIVRE DE MANUTENÇÃO, PARA USO NOBREAKS, TIPO VRLA CAPACIDADE 33AH/12VCC, INCLUINDO CONECTORES/ PONTEIRAS, CABOS E DEMAIS ACESSÓRIOS E INSTALAÇÃO. - Marca GLOBAL POWER	80	354,00	28.320,00

GABINETE DA PRESIDÊNCIA do TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS, em Goiânia aos 08 de agosto de 2019.

Cons. JOAQUIM ALVES DE CASTRO NETO
Presidente

Protocolo 142521

PODER LEGISLATIVO

Assembleia Legislativa

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 27 / 2019 - SRP

Data da sessão: 26 / 08 / 2019 às 09:00 h

Objeto: Registro de preços, destinado a eventual contratação de empresa especializada para a **PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE PESQUISA DE OPINIÃO PÚBLICA, NAS MODALIDADES QUALITATIVA E QUANTITATIVA.**

O respectivo edital encontra-se disponível a todos os interessados nos sites <http://www.comprasnet.go.gov.br/> e al.go.leg.br. Informações poderão ser obtidas também pelo e-mail licitacao@al.go.leg.br e telefone: (62) 3221-3155.

Goiânia, 14 de agosto de 2019.

Frederico Leão Abrão
Presidente da CL - ALEGO

Protocolo 142450

MINISTÉRIO PÚBLICO

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO

Processo: 201900313400 **Licitação:** Pregão Eletrônico, Edital nº 39/2015, Contrato nº 43/2015 **Objeto:** Acréscimo de valores ao Contrato nº 43/2015 **Contratante:** Ministério Público do Estado de Goiás Procuradoria-Geral de Justiça **Contratada:** Diginotas Documentos Eletrônicos Eireli **Período:** 29/07/2019 a 15/06/2020 **Dotação Orçamentária:** 0701 03 091 4001 4.001 - GP/03 **Valor do Aditivo:** R\$ 30.000,00 **Recurso:** Tesouro Estadual **Empenho:** nº 00902 de 18 de junho de 2019 **Valor do Empenho:** R\$ 30.000,00 **Data do Aditivo:** 29/07/2019 **Amparo Legal:** Lei nº 8.666/93, art. 61



Protocolo 142546

MUNICÍPIOS

PREFEITURAS

Alto Horizonte

MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Alto Horizonte - GO, AVISA, que realizará a abertura da TOMADA DE PREÇO que será realizado e processado de acordo com a Lei n.º 8.666/93 conforme o disposto a seguir: I- MODALIDADE/ EDITAL: TOMADA DE PREÇO nº13/2019; II- TIPO: Técnica e Preço; III- PROCESSO: Nº 14068/2019; IV-OBJETO: Contratação de empresa para Elaboração do (PDM) Plano Diretor do Município de Alto Horizonte/Go, Juntamente com a elaboração, revisão e/ou Adequação de seus instrumentos Complementares, Conforme Especificações e Condições Previstas no Termo de Referência - Anexo II do Edital. V- DATA AUDIÊNCIA: 25/09/2019 às 08:00 horas. VI- INFORMAÇÕES/EDITAL: [www.altohorizonte.go.gov.br/licitacao@altohorizonte.go.gov.br/\(62\)3383-3100](http://www.altohorizonte.go.gov.br/licitacao@altohorizonte.go.gov.br/(62)3383-3100). Alto Horizonte, 14 de agosto de 2019. Patrícia Monteiro da Silva Presidente da CPL

Protocolo 142528

Anápolis

PREFEITURA DE ANÁPOLIS-GO
AVISO DE SUSPENSÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 009/2019

O Município de Anápolis, através da Comissão Permanente de Licitação designada pelo Decreto 43.723, de 31 de maio de 2019, torna público que a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 009/2019**, do tipo **MAIOR OFERTA**, tem por objeto a **ALIENAÇÃO DE BEM IMÓVEL** - Terreno situado no Distrito Agroindustrial de Anápolis - DAIA, Estado de Goiás, formado pelos Módulos números 23 a 25 da Quadra 02-A, com área total de 23.140,46m² (vinte e três mil cento e quarenta vírgula quarenta e seis metros quadrados), objeto da matrícula n.º 36.286, Livro 2 - GG, fls. 186, do 2º CRI - Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição desta Comarca, **CONDICIONADA À PARTICIPAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS E FÍSICAS**, conforme solicitação 000571/2019 da Secretaria Municipal de Gestão, Planejamento e Tecnologia, constante do processo administrativo nº 000041294/2019 está **SUSPensa** para adequações do Termo de Referência. Maiores informações: Av. Brasil Sul, nº. 200 - Centro, das 08h00min às 18h00min ou pelo site <http://www.anapolis.go.gov.br/>. Informações (62) 3902-2000. Anápolis-GO, 12 de agosto de 2019.

Alberico Antônio Silveira de Assis
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Protocolo 142347

Anhanguera

Município de Anhanguera - GO. Aviso - Errata Tomada de Preço Nº 002/2019. O Município de Anhanguera - GO, através do Presidente da Licitação faz saber aos interessados, que na publicação do Diário Oficial/GO do dia 13/08/2019, Ano 182 - DOE/GO nº 23.113, página 22, onde lê-se "tomada de preços nº 001/2019", leia-se "tomada de preços nº 002/2019". Maiores informações pelo telefone (64) 3469-1265 (CPL), das 08hs às 11hs e das 13hs às 17hs. Anhanguera(GO), 13 de agosto de 2019. Cleiton César Gomes. Presidente CPL/Pregoeiro.

Protocolo 142452

Aparecida de Goiânia

AVISO DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2019.
Data de abertura: **03 de setembro de 2019 às 09 horas.** Objeto da Licitação: Contratação de empresa para a reforma do Centro de Convivência localizado no bairro Vila Brasília, neste Município. Tipo: Menor Preço Global. Local da Sessão de abertura: Auditório da Secretaria Executiva de Licitação, Av. Independência, Qd. 23, Lt. 04, Jardim Ipiranga, Aparecida de Goiânia. Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social. Processo: 2018.184.464. Retire e Acompanhe o edital no site: <http://www.aparecida.go.gov.br/>. Fone: (62) 3545.1223/6504/6039, e-mail: diretoria.licitacaoapgyn@gmail.com. com. **Arthur Henrique de Sousa Braga - Secretário Executivo de Licitação.** **Alzeni Cardoso de Cirqueira - Presidente da CPL.**

Protocolo 142430

Aparecida do Rio Doce

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº
001/2019

A Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, torna pública a retificação parcial do Edital do Concurso Público n.º 001/2019 de 02 de julho de 2019, publicado nos jornais de costume, bem como no site www.consesp.com.br e na sede da Prefeitura, INCLUINDO o item 11.6 no capítulo dos recursos, que passa a ter a seguinte redação: 11.6 - A Comissão constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, sendo sua decisão soberana, razão pela qual não cabe recurso adicional pelo mesmo motivo, ou seja, revisão de recurso, de recurso do recurso ou de recurso de gabarito definitivo. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Aparecida do Rio Doce/GO, 13 de agosto de 2019. FRANCISCA ABADIA DE RESENDE - Prefeita

Protocolo 142396

Aragarças

AVISO LICITAÇÃO Pregão Presencial 33/2019

O município de Aragarças, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no dia 26 de agosto de 2019, às 08:30h00min horário local, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ASSESSORIA AMBIENTAL PARA AUXILIAR A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS 4, 5, 6, 7 E 8 DO ANEXO II** (alíneas "a" a "j" do inciso I do parágrafo 4º da Lei Complementar n.º 90/2011) **DA INSTRUÇÃO NORMATIVA ICMS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS /GO.** Edital e informações junto à Comissão de Licitação, em horário de expediente, pelo fone (64) 3638-2475 ou no <http://www.aragarças.go.gov.br/> MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR, PREGOEIRO OFICIAL.

Protocolo 142478

Araguapaz

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Araguapaz - GO, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará licitação **CHAMAMENTO/CREDENCIAMENTO** no dia 16 a 22 de Agosto 2019, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, na modalidade **CHAMAMENTO/CREDENCIAMENTO** nº 006/2019, tipo menor preço por item, a realizar em sua sede, na sala de Licitações, na Avenida Goiás, nº. 415, Centro, Araguapaz- GO - CEP: 76.720-000 - Telefone (62) 3380-1355, em sessão pública, na forma da Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, Objetivando à **CHAMAMENTO/CREDENCIAMENTO**, cujo objeto é **CHAMAMENTO/CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE** (profissionais físicas e Jurídicas) **DE PRESTADORES DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS, JUNTO AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO** (Hospital Municipal Maria Divina Ferreira Alves e Unidade Saúde Família



PSF, de acordo com o edital respectivo, que poderá ser retirado no endereço acima, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, no telefone (62) 3380-1355 - e-mail: mailto:araguapazlicitacao@gmail.com. Araguapaz - GO, 13 de Agosto de 2019. Adriana Lopes Castelo Pregoeira

Protocolo 142483

Aruanã

Município de Aruanã EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2019 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE ARUANÃ - ESTADO DE GOIÁS, com sede à Praça Couto Magalhães, nº 22, Centro, Aruanã, Goiás, inscrito no CNPJ sob o nº 01.067.081/0001-00, através de seu Pregoeiro e equipe de apoio, nomeados pelo Decreto nº 072/2019, torna público para conhecimento dos interessados que, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais legislações específicas, e nas condições gerais e especiais constantes do **EDITAL**, fará realizar em sua sede no endereço acima, **às 14 horas do dia 29 de agosto de 2019**, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo menor preço por ITEM, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS para aquisição eventual, futuro e parcelado de PNEUS, CÂMARAS DE AR, FITÃO e REFORMA DE PNEUS**, a serem utilizados na frota oficial do Município de Aruanã/GO, englobando todas as suas Secretarias, conforme especificações e quantitativos contidos em seus Anexos. Maiores esclarecimentos serão prestados no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas durante os dias úteis, pelo fone 62-33761595 e e-mail licitaaruanã@gmail.com.

Aruanã-GO, aos 14 dias do mês de agosto de 2019.

**WANDERSON WILHANS SOARES DE FARIAS
PREGOEIRO**

Protocolo 142402

Barro Alto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO ALTO AVISO DE EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2019

O Município de Barro Alto, Estado de Goiás, TORNA PÚBLICO, que alienará em hasta pública, Modalidade Leilão de conformidade, e com a Lei Municipal n. 1.251/19 e Lei nº 8.666/93, que no dia 17/09/2019 às 10:00 horas, na sede administrativa, bens imóveis inservíveis a administração pública, conforme edital afixado no placar da sede. Maiores informações, bem como o edital, poderão ser obtidos na sede da Prefeitura Municipal de Barro Alto, sito na Av. Goiás, Praça Três Poderes, s/n, Centro, Barro Alto, Goiás, no horário de expediente, fone (62) 3347-6575 / (62) 98544-3261. ANTÔNIO LUCIANO BATISTA DE LUCENA Prefeito Municipal

Protocolo 142485

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO ALTO AVISO DE EDITAL DE LEILÃO Nº 002/2019

O Município de Barro Alto, Estado de Goiás, TORNA PÚBLICO, que alienará em hasta pública, Modalidade Leilão de conformidade, e com a Lei nº 8.666/93, que no dia 17/09/2019 às 14:00 horas, na Garagem Municipal, bem inservível a administração, bens como veículos, caminhões, ônibus e outros de sua propriedade, conforme edital afixado no placar da sede. Maiores informações, bem como o edital, poderão ser obtidos na sede da Prefeitura Municipal de Barro Alto, sito na Av. Goiás, Praça Três Poderes, S/N, Barro Alto, Goiás, no horário de expediente, fone (62) 3347-6575 / (62)98544-3261. <http://www.lkleiloes.com.br/>. ANTONIO LUCIANO BATISTA DE LUCENA Prefeito Municipal

Protocolo 142487

Bela Vista de Goiás

Aviso De Licitação Tomada De Preços- Nº.017/2019 O Município De Bela Vista De Goiás, Através Da Secretaria Municipal De educação, Avisa A Todos Interessados Que Fará Realizar Licitação, Na Modalidade tomada De Preços,Visando À contratação De Empresa Especializada Para Execução, Implantação E Readequação Da Acessibilidade Do Estudante Com Deficiência Na Escola Municipal Geraldo C. Prego li,Conforme Especificações Constantes Do Edital,Disponível No Site Da Prefeitura. Abertura: 02/09/2019 - Às 08h30min.Local: Sala De Reuniões Do Departamento De Licitação De Bela Vista De Goiás, Situado Na Praça José Lobo, Nº 10, Centro, Bela Vista De Goiás-Go.Site:<http://www.belavista.go.gov.br/>. - Link: Licitações,Fone Licitação: (62) 3551-7003. Bela Vista De Goiás Aos 13 Dias Do Mês De Agosto2019.Adryanna crystina Kelly De Carvalho -Presidente da comissão de licitação.

Protocolo 142458

Brazabrantes

Convocação. A Prefeitura Municipal de Brazabrantes através do Sr. Luiz Antônio de Souza - Superintendente de Recursos Humanos convoca o Sr. Fabio Lopes dos Santos, aprovado no concurso publico 001/2015 para o cargo de agente de combate a endemias a comparecer na Prefeitura Municipal - Av. Aureliano Caetano Machado nº 713 - Centro - Brazabrantes-Go, Munido de todos os documentos para posse no prazo de 10 dias. Para maiores informações 62:3529-1113 com Luiz Antônio de Souza - Superintendente de Recursos Humanos.

Protocolo 142542

Campestre de Goiás

PREFEITURA DE CAMPESTRE DE GOIÁS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2019 O MUNICÍPIO DE CAMPESTRE DE GOIÁS - GO, Estado de Goiás, torna público que fará realizar na sede da Prefeitura situada na Praça João Vitor, s/n, Centro, Campestre de Goiás - GO, às 08h30min do dia 08 de agosto de 2019, Licitação na Modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 008/2019, do tipo menor preço por item, cujo objeto é a contratação de empresa para aquisição de gênero alimentícios, frutas, verduras, carnes e derivados produtos mercearia e material de limpeza, visando atender as necessidades do poder executivo, secretarias e órgãos do município de Campestre de Goiás. Os interessados poderão adquirir cópia do referido Edital na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 08h às 11h e de 13h às 17h, ou pelo site eletrônico <http://www.campestre.go.gov.br>, tudo na forma das Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93, e modificações posteriores. Campestre de Goiás-Go, 13 de agosto de 2019. Lainom Ricardo Luna Oliveira Pregoeiro

Protocolo 142463

Cidade Ocidental

MUNICÍPIO DE CIDADE OCIDENTAL AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Cidade Ocidental, Estado de Goiás, situado no SQ 10, Quadra 08, Área Especial, Centro, Cidade Ocidental/GO, CEP 72.880-461, através do Presidente da CPL, TORNA PÚBLICO que fará realizar **TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2019**, do tipo menor preço, sob o regime de empreitada global, com abertura no dia 04/09/2019, às 08:00hs, para contratação de empresa de engenharia para execução de obra de recuperação do açude do PA Cunha no Município de Cidade Ocidental. Os interessados poderão adquirir cópia do referido Edital na sede da Comissão Permanente de Licitação do Município, no horário de 08h30min às 12h e de 14h30min às 18h, pelo site eletrônico <http://www.cidadeocidental.go.gov.br/>, ou pelo email cpl.cidadeocidental@gmail.com. Demais informações pelo telefone (61) 3605-3079, tudo na forma da Lei nº 8.666/93, e modificações posteriores. GABRIEL PAIXAO RIBAS - Presidente da CPL

Protocolo 142540

MUNICÍPIO DE CIDADE OCIDENTAL
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Cidade Ocidental, Estado de Goiás, situado no SQ 10, Quadra 08, Área Especial, Centro, Cidade Ocidental/GO, CEP 72.880-461, através do Presidente da CPL, TORNA PÚBLICO que fará realizar TOMADA DE PREÇOS N.º 009/2019, do tipo menor preço, sob o regime de empreitada global, com abertura no dia 04/09/2019, às 17:00 hs, para contratação de empresa de engenharia para execução de obra de construção do Centro de Convivência e Capacitação dos Artesões e Pequenos Produtores Rurais do Bairro Parque Nova Friburgo no Município de Cidade Ocidental. Os interessados poderão adquirir cópia do referido Edital na sede da Comissão Permanente de Licitação do Município, no horário de 08h30min às 12h e de 14h30min às 18h, pelo site eletrônico <http://www.cidadeocidental.go.gov.br/>, ou pelo email cpl.cidadeocidental@gmail.com. Demais informações pelo telefone (61) 3605-3079, tudo na forma da Lei nº 8.666/93, e modificações posteriores. GABRIEL PAIXAO RIBAS - Presidente da CPL

Protocolo 142541

MUNICÍPIO DE CIDADE OCIDENTAL
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Cidade Ocidental, Estado de Goiás, situado no SQ 10, Quadra 08, Área Especial, Centro, Cidade Ocidental/GO, CEP 72.880-461, através do pregoeiro, TORNA PÚBLICO que fará realizar PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/2019, do tipo menor preço, com abertura no dia 27/08/2019, às 15h00, para prestação de serviços especializados de informática com o fornecimento da licença de uso de sistema. Os interessados poderão adquirir cópia do referido Edital na sede da Comissão Permanente de Licitação do Município, no horário de 08h30min às 12h e de 14h30min às 18h, ou pelo site eletrônico <http://www.cidadeocidental.go.gov.br/>. Demais informações pelo telefone (61) 3605-3079, tudo na forma das Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93, e modificações posteriores. GABRIEL PAIXAO RIBAS - Pregoeiro

Protocolo 142543

MUNICÍPIO DE CIDADE OCIDENTAL
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Cidade Ocidental, Estado de Goiás, situado no SQ 10, Quadra 08, Área Especial, Centro, Cidade Ocidental/GO, CEP 72.880-461, através do pregoeiro, TORNA PÚBLICO que fará realizar PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2019, do tipo menor preço, com abertura no dia 27/08/2019, às 08h00, para aquisição de computadores para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Cidade Ocidental e suas Secretarias. Os interessados poderão adquirir cópia do referido Edital na sede da Comissão Permanente de Licitação do Município, no horário de 08h30min às 12h e de 14h30min às 18h, ou pelo site eletrônico <http://www.cidadeocidental.go.gov.br/>. Demais informações pelo telefone (61) 3605-3079, tudo na forma das Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93, e modificações posteriores. GABRIEL PAIXAO RIBAS - Pregoeiro

Protocolo 142544

MUNICÍPIO DE CIDADE OCIDENTAL
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Cidade Ocidental, Estado de Goiás, situado no SQ 10, Quadra 08, Área Especial, Centro, Cidade Ocidental/GO, CEP 72.880-461, através do pregoeiro, TORNA PÚBLICO que fará realizar PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2019, do tipo menor preço, com abertura no dia 03/09/2019, às 08h00, para aquisição de suprimento de informática. Os interessados poderão adquirir cópia do referido Edital na sede da Comissão Permanente de Licitação do Município, no horário de 08h30min às 12h e de 14h30min às 18h, ou pelo site eletrônico <http://www.cidadeocidental.go.gov.br/>. Demais informações pelo telefone (61) 3605-3079, tudo na forma das Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93, e modificações posteriores. GABRIEL PAIXAO RIBAS - Pregoeiro

Protocolo 142545

Cristalina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA

Pregão Presencial nº 012/2019.

Objeto:: aquisição de diversos equipamentos e materiais permanentes para equipar o Hospital Municipal Chaud Salles (HMCS). Extrato de contrato de nº 100/2019. Contratada: DOCTORMED EQUIPAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI. CNPJ: 13.169.056/0001-16. Valor contratual e de R\$ 69.500,00. Extrato de contrato de nº 104/2019. Contratada: MED LIFE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI. CNPJ: 23.191.397/0001-41. Valor contratual e de R\$ 4.375,00. Extrato de contrato de nº 106/2019. Contratada: PORTAL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME. CNPJ: 26.570.361/0001-67. Valor contratual e de R\$ 33.921,70. Extrato de contrato de nº 108/2019. Contratada: VITAL COM. MED. PROD. HOSP. ODONT. EIRELI - ME CNPJ: 17.252.670/0001-06. Valor contratual e de R\$ 1.763,00. Data da assinatura: 05.04.2019.

Protocolo 142490

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA

Pregão Presencial nº 025/2019.

Objeto: aquisição de diversos equipamentos e materiais permanentes para equipar as Unidades de Atenção Básica e Centro Municipal de Especialidade. Extrato de contrato de nº 185/2019. Contratada: TECNOVALE SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA CNPJ: 16.812.857/0001-46. Valor contratual e de R\$ 1.820,00. Extrato de contrato de nº 186/2019 Contratada: A SUPREMA COMERCIAL LTDA CNPJ: 07.377.015/0001-12 Valor contratual e de R\$ 3.479,00 Extrato de contrato de nº 187/2019 Contratada: COMERCIAL GOIS EIRELI - ME CNPJ: 19.248.658/0001-45 Valor contratual e de R\$ 22.936,00 Extrato de contrato de nº 188/2019 Contratada: GMX PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI - EPP CNPJ: 06.035.167/0001-74 Valor contratual e de R\$ 4.240,00 Extrato de contrato de nº 189/2019 Contratada: IPANEMA BRASILATACADO E IMPORTAÇÃO LTDA CNPJ: 13.554.905/0001-55 Valor contratual e de R\$ 22.224,00 Extrato de contrato de nº 190/2019 Contratada: MCM-TECNOLOGIA E SOLUÇÕES EIRELI-ME CNPJ: 23.323.053/0001-49 Valor contratual e de R\$ 2.367,40 Extrato de contrato de nº 191/2019 Contratada: MED LIFE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI CNPJ: 23.191.397/0001-41 Valor contratual e de R\$ 25.972,00 Extrato de contrato de nº 192/2019 Contratada: MOVEIS CARVALHO LTDA-EPP CNPJ: 33.243.924/0001-78 Valor contratual e de R\$ 14.580,00 Extrato de contrato de nº 193/2019 Contratada: PORTAL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA CNPJ: 26.570.361/0001-67 Valor contratual e de R\$ 15.912,00 Extrato de contrato de nº 194/2019 Contratada: VITAL COM. MED. PROD. HOSP. ODONT. EIRELI - ME CNPJ: 17.252.670/0001-06 Valor contratual e de R\$ 8.297,00 Data da assinatura: 31.05.2019.

Protocolo 142493

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA

Pregão Presencial nº 023/2019.

Objeto: aquisição de equipamentos permanentes, para atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde.

Extrato de contrato de nº 233/2019 - Contratada: **A SUPREMA COMERCIAL LTDA** - CNPJ: 07.377.015/0001-12, Valor contratual e de R\$ **1.521,59**.

Extrato de contrato de nº 234/2019 - Contratada: **COMERCIAL GOIS EIRELI - ME** - CNPJ: **19.248.658/0001-45** Valor contratual e de R\$ **607,50**

Extrato de contrato de nº 235/2019 - Contratada: **DDGTECNOLOGIA EIRELI** - CNPJ: **32.481.351/0001-58**. Valor contratual e de R\$ **6.912,70**

Extrato de contrato de nº 236/2019 - Contratada: **EXPRESS PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI** - CNPJ: 23.242.246/0001-75 Valor contratual e de R\$ **24.400,00**

Extrato de contrato de nº 237/2019 - Contratada: **I.S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA** - CNPJ: 18.031.325/0001-05 Valor contratual e de R\$ **18.040,00**

Extrato de contrato de nº 238/2019 - Contratada: **IBI FIFE MEDICAL LTDA - ME** - CNPJ: **10.493.078/0001-49** Valor contratual e de R\$ **21.199,00**

Extrato de contrato de nº 239/2019 - Contratada: **MCM-TECNOLOGIA E SOLUÇÕES EIRELI-ME** - CNPJ: 23.323.053/0001-49 - Valor contratual e de R\$ **6.889,00**

Extrato de contrato de nº 240/2019 - Contratada: **MED LIFE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI**

CNPJ: 23.191.397/0001-41 - Valor contratual e de R\$ **4.710,00**

Extrato de contrato de nº 241/2019

Contratada: **MOVEIS CARVALHO LTDA-EPP** - CNPJ:

33.243.924/0001-78 - Valor contratual e de R\$ **15.602,00**

Extrato de contrato de nº 242/2019 - Contratada: **OLIMPO**

COMERCIO E SERVIÇO EIRELI-ME - CNPJ: **29.334.988/0001-07**

- Valor contratual e de R\$ **6.000,00**

Extrato de contrato de nº 243/2019 - Contratada: **PORTAL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME** - CNPJ: 26.570.361/0001-67

- Valor contratual e de R\$ **16.515,16**

Extrato de contrato de nº 244/2019 - Contratada: **Tarcal Comercio de Maquinas, Aparelhos e Equipamentos Eireli - me** - CNPJ:

24.237.168/0001-83 - Valor contratual e de R\$ **8.169,00**

Extrato de contrato de nº 245/2019 - Contratada: **UIATA RIBEIRO MOMENTE-ME** CNPJ: 21.838.062/0001-47 - Valor contratual e de R\$ **1.405,00**

Extrato de contrato de nº 246/2019 - Contratada: **VITAL**

COM. MED.PROD.HOSP. ODONT.EIRELI - ME - CNPJ:

17.252.670/0001-06 - Valor contratual e de R\$ **4.744,47** -Data da assinatura: 17.07.2019.

Protocolo 142530

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA

Homologação

HOMOLOGO o presente procedimento licitatório Pregão Presencial nº 012/2019 objetivando a : aquisição de diversos equipamentos e materiais permanentes para equipar o Hospital Municipal Chaud Salles (HMCS), para que assim produza os jurídicos e legais efeitos. Cristalina 03.04.2019. Leila Sabadin

Protocolo 142489

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA

Homologação

HOMOLOGO o presente procedimento licitatório Pregão Presencial nº 025/2019 objetivando a aquisição de diversos equipamentos e materiais permanentes para equipar as Unidades de Atenção Básica e Centro Municipal de Especialidade, para que assim produza os jurídicos e legais efeitos. Cristalina 30.05.2019. Leila Sabadin

Protocolo 142492

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA

Homologação

HOMOLOGO o presente procedimento licitatório Pregão Presencial nº 023/2019 objetivando a aquisição de equipamentos permanentes, para atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde, para que assim produza os jurídicos e legais efeitos. Cristalina 15.07.2019. Leila Sabadin

Protocolo 142529

Cumari

AVISO DE EDITAL- EXCLUSIVA PARA ME E EPPPROCESSO N.º 40/2019_Pregão Presencial N.º 28/2019

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura municipal de Cumari-GO; de acordo a Lei 10520/02 e subsidiada pela Lei 8.666/93 e alterações, torna-se público para conhecimento dos interessados, o aviso do Edital da Pregão Presencial para Registro de Preços, Tipo Menor Preço Por Item a saber: OBJETO Objetivando a aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Limpeza e Outros. LOCAL, DATA E HORA DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: A sessão pública será realizada na sede da "CPL", situada na Prefeitura Municipal de Cumari, Praça São João Batista n.º 01 Centro, dia 28 de agosto de 2019, com início às 08:00min. AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital poderá ser no endereço acima descrito, a partir da data de publicação, ou pelo SITE: <http://www.cumari.go.gov.br/> Cumari, 14 de agosto de 2.019. JOSE MARTINS DE ARAÚJO- Pregoeiro Oficial

Protocolo 142457

Divinópolis de Goiás

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019 - REPETIÇÃO

O Município de Divinópolis de Goiás/GO torna público para conhecimento dos interessados, que o **Pregão Presencial nº 014/2019**, tipo menor preço por item, cujo objeto é a Contratação de empresa e/ou profissionais para fornecimento de materiais, prestação de serviços e toda estrutura necessária à execução de Projeto de Educação em Saúde Ambiental do Município de Divinópolis de Goiás, no âmbito do convênio FUNASA nº 0251/2015, não houve nenhum interessado em participar do certame, ocasionando em uma licitação DESERTA, nos itens 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 36, 37, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, e 67. Comunica, assim, aos interessados que a nova **Sessão de Abertura realizar-se-á em 27/08/2019 às 09h30min**, na sede da Comissão Permanente de Licitação, na Av. Emílio Garrastazul Médici, Pça São João Batista, Centro, Divinópolis de Goiás/GO. Informações no fone:(62) 3456-1100/ 3456-1200, das 8h às 12h e das 14h às 17h. O edital está disponível para retirada no setor de licitações e no site: <http://www.divinopolis.go.gov.br/>. Silvanir Silva Borges - Comissão Permanente de Licitação

Protocolo 142495

Formosa

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA AVISO DE LICITAÇÃO 049/2019

O MUNICÍPIO DE FORMOSA - GO Estado de Goiás, torna público que fará realizar na sede da Prefeitura situada na Praça Rui Barbosa, nº 208, Centro, Formosa - GO, no dia 28 de agosto de 2019, às 09:00 horas, licitação na Modalidade, Pregão Presencial do tipo menor preço por lote, para Contratação de empresa especializada em Prestação de serviço de limpeza, manutenção e conservação predial e das Piscinas das unidades escolares municipais, conforme especificações e quantitativos constantes do Edital e seus anexos. Os interessados poderão adquirir cópia do referido Edital na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 08h as 11h e de 13h as 17h, ou pelo site eletrônico <http://www.formosa.go.gov.br>, tudo na forma das Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93, e modificações posteriores. Natália Brito Mendanha Pregoeira

Protocolo 142496

Goianésia

ESTADO DE GOIÁS PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA RESOLUÇÃO CONAMA 006/86 · 24/01/86

O Município de Goianésia torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos do Município de Goianésia a renovação da licença ambiental para Construção da Praça Esportiva no Bairro Jardim Esperança, localizada na APM 09/14, Rua Embira Branca, entre a extensão da Avenida Ulisses Guimarães, Rua Bela Vista e Córrego Mariana, Bairro Jardim Esperança, Goianésia Goiás. O empreendimento não se enquadra na resolução CONAMA 001/86 que dispõe sobre o impacto ambiental.

Goianésia, 12 de agosto de 2019.

RENATO MENEZES DE CASTRO
Prefeito

Protocolo 142363



**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 007/2019**

O Município de Goianésia faz, a saber, aos interessados que fará realizar às **09:00** (nove horas) do dia **02** de **setembro** de **2019** em sua sede, situada à Rua 33 n.º 453 - Setor Sul, neste município em sessão publicada, na forma da lei 8.666/93 e alterações posteriores, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO, do tipo menor preço global, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE REDE DE GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS NO BAIRRO JARDIM DO CERRADO**, conforme descrito no Edital e seus anexos que estarão disponíveis junto ao site <http://www.goianesia.go.gov.br/n/>. Informações complementares no endereço acima citado ou pelos telefones (062) 3389-9449. Goianésia - Goiás 13 de agosto de 2019. **RAIMUNDO DO CARMO RAPOSO** - Presidente/CPL.

Protocolo 142394

Itaçu

Extrato De Contrato Pregão Presencial 009/2019 Processo 3096/2019 Contratante: Município De Itaçu, Estado De Goiás, Pessoa Jurídica De Direito Público, Com Endereço Na Sede Da Prefeitura, Na Praça Ilete Bueno, Nº. 285, Centro, Inscrita No Cnpj Nº. 00.167.437/0001-14. Contratada: Ita Comércio De Combustíveis Ltda, Inscrita No Cnpj Nº 17.891.378/0001-25, Ata De Registro De Preços Nº 005/2019, No Valor De R\$ 1.095.200,00 (Um Milhão, Noventa E Cinco Mil E Duzentos Reais). Objeto Contratual: Registro De Preços Para Fornecimento De Combustível Para A Frota De Veículos E Máquinas Da Prefeitura Municipal De Itaçu E Todas Suas Secretarias, Conforme Especificações E Quantitativos Constantes Do Termo De Referência, Anexo I Do Edital. Vigência: 12 (Doze) Meses A Contar Da Data Da Assinatura. Data Da Assinatura: 01 De Agosto De 2019. Itaçu, Aos Dias 12 de Agosto De 2019. Moacir Dias Barbosa Prefeito Municipal

Protocolo 142323

Morrinhos

Prefeitura Municipal de Morrinhos - GO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/2019
Contratante: Município de Morrinhos. Objeto: Contratação de seguro para veículos. Empresas Contratadas: Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais, nº do Contrato: 415/2019, Valor R\$ 2.590,00, nº contrato: 416/2019, Valor R\$ 1.180,00; Gente Seguradora S/A, nº do Contrato: 417/2019, Valor R\$ 2.000,00, nº do Contrato: 418/2019, Valor R\$ 2.430,00, nº do Contrato: 419/2019, Valor R\$ 690,00; Seguros Sura S/A, nº do Contrato: 420/2019, Valor R\$ 3.270,00, nº do Contrato: 421/2019, Valor R\$ 8.420,00, nº do Contrato: 422/2019, Valor R\$ 2.150,00, nº do Contrato: 423/2019, Valor R\$ 810,00. Data da assinatura dos Contratos: 12/08/2019. Vigência: 11/08/2020. Morrinhos, 12 de agosto de 2019. **ILUSKA LUIZA DE OLIVEIRA** =Pregoeira=

Protocolo 142497

Novo Gama

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO GAMA
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10931/2019 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019 JULGAMENTO: Menor Preço por Item.
A Equipe de Pregão Presencial da Prefeitura Municipal de Novo Gama-GO, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar a sessão pública do Pregão Presencial que inicialmente estava agendada para a data do dia 05 de agosto de 2019 para o dia 15 de agosto de 2019 às 09:00 horas no mesmo local previsto no edital, comunica ainda que o edital permanecerá inalterado e republicado nos termos da Lei Federal 8.666/93 e 10.520/02. Publique-se. Novo Gama-GO, 12 dias do mês de agosto do ano de 2019. **RODRIGO DE BRITO RODRIGUES** Pregoeiro.

Protocolo 142498

Palminópolis

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS - GO, inscrita no CNPJ: 01.178.573/0001-72, faz saber aos interessados, que estará realizando na sua sede, sito na Rua Elpidio de Paula Ribeiro, nº 395, Centro, nesta cidade, aos 10 dias de Setembro de 2019, às 08hs00min, CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2019 - PROCESSO Nº 037/2019, objetivando a aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) para o Município de Palminópolis-Go, durante o período de Setembro a Dezembro de 2019. Será regido pela Lei nº 11.947/2009, Resolução CD/FNDE nº 38/2009, Lei nº 12.512/2011, Resolução CD/FNDE nº 25/2012 e Resolução CD/FNDE nº 26/2013. Maiores informações poderão ser obtidas na sede desta Prefeitura, no endereço acima citado, no horário de expediente. Palminópolis - GO, 14 de Agosto de 2019. Publique-se. **JACI ALVES ASSUNÇÃO** PAGOTO Secretária Municipal de Educação

Protocolo 142499

PREGÃO PRESENCIAL EDITAL Nº 035/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS - GO, inscrita no CNPJ: 01.178.573/0001-72, faz saber aos interessados, que estará realizando na sua sede, sito na Rua Elpidio de Paula Ribeiro, nº 395, Centro, nesta cidade, no dia 28 de Agosto de 2019, às 08h00min, Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019, para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E MATERIAL ELÉTRICO PARA REALIZAR A REFORMA DA PRAÇA DA BIBLIA LOCALIZADA NO SETOR JARDIM DAS OLIVEIRAS DESTA MUNICIPALIDADE, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA. Reger-se-á sob as normas das Leis nº. 10.520/02; 8666/93 e alterações posteriores. Maiores informações poderão ser obtidas na sede desta Prefeitura, no endereço acima citado, telefone: 0(64)36751167; e-mail: palminopolislicita@outlook.com , pmpalminopolis@hotmail.com , no horário de expediente. Palminópolis - GO, 14 de Agosto de 2019. Publique-se. **Tháfila Yngredd Silva** Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Protocolo 142500

PREGÃO PRESENCIAL EDITAL Nº 036/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS - GO, inscrita no CNPJ: 01.178.573/0001-72, faz saber aos interessados, que estará realizando na sua sede, sito na Rua Elpidio de Paula Ribeiro, nº 395, Centro, nesta cidade, no dia 30 de Agosto de 2019, às 08h00min, Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2019, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2019, objetivando a aquisição de Gêneros Alimentícios e Hortifrúti, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) para o Município de Palminópolis-Go, no período de 2019. Será regido pela Lei nº 11.947/2009, Resolução CD/FNDE nº 38/2009, Lei nº 12.512/2011, Resolução CD/FNDE nº 25/2012 e Resolução CD/FNDE nº 26/2013. Maiores informações poderão ser obtidas na sede desta Prefeitura, no endereço acima citado, no horário de expediente. Palminópolis - GO, 14 de Agosto de 2019. Publique-se. **JACI ALVES ASSUNÇÃO** PAGOTO Secretária Municipal de Educação

Protocolo 142501

Pilar de Goiás

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 098/2018
Processo nº: 2588/2018

CONTRATANTE: Município de Pilar de Goiás. CONTRATADA : CREMA - Eng. e Proj. Ltda-ME. OBJETO: ADITIVAR o incremento do valor de R\$: 12.184,67 (doze mil e cento e oitenta e quatro e sessenta e sete centavos), que teve com objetivo a Construção de uma Quadra Poliesportiva no Distrito de Pilar Cruz. DOT. ORÇAM.: 03.0727.811.0720.1.057.4490-51. DATA: 25.07.2019.

Protocolo 142502

Porteirão

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRÃO AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019 (REPUBLICAÇÃO)

A Prefeitura de Porteirão, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no dia 27 de agosto de 2019, às 14 horas, na Sala de Reuniões da CPL, PREGÃO PRESENCIAL, tendo por objeto visando a aquisição de postes de concreto para atendimento das necessidades das diversas Secretarias, desta municipalidade. Os interessados poderão obter cópia do Edital no site www.porteirao.go.gov.br e esclarecimentos pelo fone 64-36431144. Porteirão, 13 de agosto de 2019. UELSON MACHADO MENDONÇA Gestor Municipal

Protocolo 142503

Santa Terezinha de Goiás

PREFEITURA DE SANTA TEREZINHA DE GOIÁS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO N.001/2015
A Secretária Municipal de Administração vem convocar o aprovado no Concurso Público, para professor PIII, Celina de Souza Rezende Duarte a comparecer no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Dona Júlia, nº 273m centro, Santa Terezinha de Goiás, no prazo de 10(dez) dias úteis a contar da data da publicação deste. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em desistência. Santa Terezinha de Goiás, 08.03.2018.

Protocolo 142533

Senador Canedo

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO
ATO DE RETIFICAÇÃO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 096/2018
O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Senador Canedo, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 43, VI da Lei Federal n. 8.666/93, o julgamento das propostas de preços do Pregão Presencial 096/2018, objetivando a Aquisição de mobiliários, eletroeletrônicos e eletrodomésticos; equipamentos e materiais hospitalares; equipamentos e peças de informática, para atender as necessidades da UPA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE SENADOR CANEDO-GO, constantes do Processo Administrativo nº. 20818/2018 Resolve: fracassar o item 47. Permanecem inalteradas as demais condições previstas do Termo de Adjudicação e Homologação publicado anteriormente. Senador Canedo, em 12 de agosto de 2019. CARLOS MARANHÃO GOMES DE SÁ - Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Protocolo 142504

Silvânia

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº. 001/2019
Legislação: Lei n. 8.666/93 de 21 de junho de 1.993 e suas alterações, Lei Municipal nº. 1.950/2019, de 23 de maio de 2019 e Lei Orgânica do Município de Silvânia. Abertura: dia 12/09/2019 (quinta-feira) às 09h00min - Prefeitura de Silvânia. Objeto: Seleção de propostas de (01) ME (Microempresa) ou EPP (Empresa de Pequeno Porte), nos termos da Lei Complementar 123/06, visando concessão pública de Direito Real de Uso - Lei Municipal nº 1.950/2019, de uma área de aproximadamente 12.377,72 metros quadrados com as seguintes confrontações: "Tem início no marco M1, junto à Rua Aurora dos Santos Mendonça e segue confrontando com esta com azimute de 210°38'22" e 22,39 metros até o marco M2 na confrontação com o lote 03; segue por esta confrontação com azimutes e distâncias de: 334°05'38" e 25,67 metros e 236°36'08" - 44,17 metros até o marco M4 na confrontação com a Via de Circulação 02; segue à direita por esta confrontação com azimutes e distâncias de: 326°36'08" - 132,68 metros; 333°20'12" - 5,96 metros; 340°04'17" - 43,17 metros; 16°11'22" - 4,85 metros; 52°18'26" - 56,68 metros, até o marco M9 na confrontação com área da Prefeitura Municipal de Silvânia; segue

por esta confrontação com azimute de 149°24'6" - 98,34 metros até o marco M10 na confrontação com área da FRISIL; segue azimute de 149°24'06" e 105,41 metros até o marco inicial.", Matrícula 10.361 do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º. de Notas de Silvânia-GO, declarada de utilidade pública, para desenvolvimento de empresas na área fabril para manufatura de alimentos e/ou proteína animal e geração de empregos em nossa municipalidade, mais precisamente o Abatedouro de Frango Caipira Melhorado do Município de Silvânia/GO, pelo prazo de até 10 (dez) anos, podendo ser prorrogada por igual período. Comunica, ainda, que o edital e seu anexos encontram-se à disposição dos interessados na Prefeitura de Silvânia, sediada à Praça do Rosário, nº 440, Centro e por meio do site: www.silvania.go.gov.br. Silvânia/GO 13 de agosto de 2019. - Ruitter de Souza Gomes - Presidente da CPL.

Protocolo 142506

FUNDOS MUNICIPAIS

Anápolis

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Nº 010/2019

O **PREFEITO DE ANÁPOLIS**, no uso de suas atribuições legais, considerando o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital Nº 001/2019, homologado através do Edital de Homologação Nº 003/2019, de 22 de fevereiro de 2019, em conformidade com a Lei Complementar Nº 303, de 21 de junho de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 421, de 17 de julho de 2019, **CONVOCA** os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado para atender a necessidade de excepcional interesse público, conforme listagem em anexo, para que se apresentem na Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Professor Roberto Mange, Nº 152, Vila Santana, Fones: 3902-1007 e 3902-1018, no Departamento de Gerência de Modulação - RH, **no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data da publicação deste (dias 15, 16 e 19 de agosto de 2019), das 08h às 12h e das 14h às 17h, munidos da documentação abaixo relacionada:**

- * 01 (uma) foto 3x4;
- * Fotocópia autenticada da Cédula de Identidade;
- * Fotocópia autenticada do Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
- * Fotocópia autenticada do Título de Eleitor, com último comprovante de votação, 1º e 2º turnos;
- * Fotocópia autenticada da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- * Fotocópia autenticada do Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação ou Certidão expedida por Órgão Militar competente (para o sexo masculino);
- * Fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso da respectiva área exigida, conforme previsto no Quadro I do Edital Nº 001/2019; (Pedagogia/Normal Superior);
- * Fotocópia do comprovante de residência atual;
- * Fotocópia autenticada da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;
- * Original da Certidão Negativa dos Distribuidores Criminais nos lugares de residência do(a) candidato(a) nos últimos 05 (cinco) anos - válida por 180 dias;
- * Original do Atestado de Saúde Ocupacional sobre sua aptidão para o desempenho da função, assinado e carimbado por médico habilitado do trabalho, válido por 90 (noventa) dias;
- * Declaração de compatibilidade de horários de Cargos Públicos acumuláveis na forma do disposto no art. 37, XVI, "a", "b", "c", da Constituição Federal - válida por 60 (sessenta) dias;
- * Declaração assinada pelo(a) candidato(a) de que não foi demitido(a) por justa causa em órgão público;
- * Inscrição PIS/PASEP.

OBS: Os candidatos **portadores de deficiência** deverão comparecer à Secretaria Municipal de Educação munidos de toda a documentação citada acima mais **laudo médico**, emitido a menos de 60 (sessenta) dias, que ateste a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente na Classificação Internacional de Doenças - CID, bem como a sua provável causa, para serem encaminhados à Perícia Médica do Município.



Todos os documentos deverão ser entregues no Departamento de Gerência de Modulação - RH da SEMED, em 02 (duas) cópias.

1. CARGO: PROFESSOR PEDAGOGO/NORMAL SUPERIOR

1.1. CLASSIFICADOS - AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	NOTA TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
Fracicleide dos Santos Cruz	36	220º
Gleiciely Oliveira Cardoso	36	221º
Kelly Christina Pereira	36	222º
Edna Pires Gomes Silva	35	223º
Angela Maria Barbosa Patriota	35	224º
Alzeni Araújo de Oliveira	35	225º
Edna Jacinto de Souza Caldeira	35	226º
Claudia Dias de Carvalho	35	227º
Cristiane Araújo Costa	35	228º
Irany de Souza Alves Ribeiro	35	229º
Patrícia Andrade Corrêa	35	230º
Fernando Camilo Borges	35	231º
Jocelia Reis de Jesus Ribeiro	35	232º
Fernanda Moreira de Freitas Tavares	35	233º
Adriane Iraides Bento Correa	35	234º
Luciana Alves da Silva	35	235º
Cláudia Cardoso dos Santos	35	236º
Eliene Leite de Bessa	35	237º
Luciana Lopes Jaime Ganzaroli	35	238º
Letícia de Aquino Moraes	35	239º
Flaviane Lima Souza	35	240º
Lilian dos Santos Silva	35	241º
Mariane Pereira da Silva	35	242º
Raquel Oliveira de Almeida	35	243º
Mara Jéssica Matos Bomfim Porto	35	244º
Ana Carla Ribeiro Batista	35	245º
Erica Estefania Oliveira Costa	35	246º
Pollyana de Souza Oliveira	35	247º
Cleonice Batista Arantes Rocha	34	248º
Luciana Gonçalves de Albuquerque Paulino	34	249º
Lúcia Flávia Batista Ribeiro	34	250º

Rutimeires Garcia Ribeiro Correia	34	251º
Elizabeth Resende da Silva Ferreira	34	252º
Cynthia de Sá Oliveira	34	253º
Tatiane da Silva Abrenhosa	34	254º
Josefa Maria da Silva	33	255º
Santilene Barbosam de Abadia	33	256º
Elenir Idelmina Ferreira	33	257º
Rosa Marly Fernandes de Azevedo	33	258º
Regina Alves da Silva	32	259º
Elza Jozefa do Nascimento	32	260º
Hilda Francisca de Andrade Neves	32	261º
Maria Auxiliadora Pereira Barbosa	32	262º
Maria de Lourdes Souza	32	263º
Maria Aparecida de Jesus	32	264º
Erianeide Mendes Lima	32	265º
Maria Aparecida Vitalino	32	266º
Valéria Nunes do Conselho	32	267º
Liliana Teodoro de Castro Alves Ferreira	32	268º
Ana Paula Maria Lacerda	32	269º
Cristiene Rosa da Silva	32	270º
Maria Geane Nascimento Lima	32	271º
Regiane Leal de Oliveira Reis	32	272º
Alessandra Lemos dos Santos	32	273º
Joelma Abrão Alves	32	274º
Tayssa Afonso Áquila de Abreu	32	275º
Larissi Correa Lima	32	276º
Gessika de Sousa Santos	30	277º
Adriane Cristina Oliveira	32	278º
Kátia Thândara Gomes Andrade	32	279º

PREFEITURA DE ANÁPOLIS, em 13 de agosto de 2019.

ROBERTO NAVES E SIQUEIRA

Prefeito de Anápolis

ALEX DE ARAÚJO MARTINS

Secretário Municipal de Educação

Protocolo 142505

Campos Verdes

Estado de Goiás
MUNICÍPIO DE CAMPOS VERDES

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2019. O Fundo Municipal de Saúde de Campos Verdes - Go, torna público que realizará dia **26 de Agosto de 2019**, às **09h**, licitação modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Valor por item, **VISANDO REGISTRAR PREÇO PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A PACIENTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE, GRAVE OU DE URGÊNCIA, E AINDA POR ORDEM JUDICIAL, DOS QUAIS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NÃO POSSUA EM ESTOQUE, ATRAVÉS DE AUTORIZAÇÕES EMITIDAS PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS VERDES, PARA ENTREGA DIRETA AO PACIENTE NA SEDE DO MUNICÍPIO.** Mais Informações no site <http://www.camposverdes.go.gov.br/>, e-mail: mailto:licitacaocamposverdes@gmail.com ou fone: (62)3351-6512. **Campos Verdes, 13/08/2019.** ROSALINA VERÍSSIMO DE OLIVEIRA - Gestora FMS.

Protocolo 142431

Rio Verde

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO VERDE
ESTADO DE GOIÁS
EXTRATO DE ADITIVO DA ARP
PREGÃO ELETRÔNICO 016/2018 - (SRP)**

A Prefeitura Municipal de Rio Verde torna público o Aditivo a Ata Registro de Preços referente ao **Processo nº 103817/2018**, Julgamento menor preço **por item**, cujo objeto se trata Registro de Preços para futura aquisição de medicamentos e material hospitalar para atender ao Programa de Distribuição de Farmácia Básica para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Rio Verde - GO. Para constar: **Sexto Termo Aditivo para EXCLUSÃO** dos itens: 7, 8, 16, 153, 155 e 220 da **1ª colocada** referente ao Pregão Eletrônico n.º 016/2018, processo 103817/2018. Com o objetivo de excluir da empresa **MS HOSPITALAR EIRELI - ME**, CNPJ: 15.224.444/0001-88, sendo considerados os mesmos como FRACASSADOS. A ata de Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano. MAIORES INFORMAÇÕES: www.rioverde.go.gov.br, e Sala de Licitação da Saúde. Fone 64-3602-8124 em horário de expediente.

Rio Verde - Goiás, 26 de Março de 2019.

ADSON HENRIQUE FURQUIM LEAL
Pregoeiro

Protocolo 142377

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO VERDE
ESTADO DE GOIÁS
EXTRATO DE ADITIVO DA ARP
PREGÃO ELETRÔNICO 016/2018 - (SRP)**

A Prefeitura Municipal de Rio Verde torna público o Aditivo a Ata Registro de Preços referente ao **Processo nº 103817/2018**, Julgamento menor preço **por item**, cujo objeto se trata Registro de Preço para futura aquisição de medicamentos e material hospitalar para atender ao Programa de Distribuição de Farmácia Básica para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde em Rio Verde - GO. Para constar: **Sétimo Termo Aditivo para ATRIBUIR** o item: 19 da **1ª colocada a 2ª classificada** referente ao Pregão Eletrônico n.º 016/2018 - processo 103817/2018. Com o objetivo de atribuir o item a empresa **SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI**, CNPJ: 06.065.614/0001-38, o item **19** no valor unitário de R\$ 0,4198. A ata de Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano.

MAIORES INFORMAÇÕES: www.rioverde.go.gov.br, e Sala de Licitação da Saúde. Fone 64-3602-8124 em horário de expediente.

Rio Verde - Goiás, 26 de Março de 2019.

ADSON HENRIQUE FURQUIM LEAL
Pregoeiro

Protocolo 142378

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO VERDE
ESTADO DE GOIÁS
EXTRATO DE ADITIVO DA ARP
PREGÃO ELETRÔNICO 016/2018 - (SRP)**

A Prefeitura Municipal de Rio Verde torna público o Aditivo a Ata Registro de Preços referente ao **Processo nº 103817/2018**, Julgamento menor preço **por item**, cujo objeto se trata Registro de Preço para futura aquisição de medicamentos e material hospitalar para atender ao Programa de Distribuição de Farmácia Básica para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde em Rio Verde - GO. Para constar: **Oitavo Termo Aditivo para ATRIBUIR** o item: 136 da **1ª colocada a 3ª classificada** referente ao Pregão Eletrônico n.º 016/2018 - processo 103817/2018. Com o objetivo de atribuir o item a empresa **DIMASTER - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, CNPJ: 02.520.829/0001-40, o item **136** no valor unitário de R\$ 0,4000. A ata de Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano. MAIORES INFORMAÇÕES: www.rioverde.go.gov.br, e Sala de Licitação da Saúde. Fone 64-3602-8124 em horário de expediente.

Rio Verde - Goiás, 26 de Março de 2019.

ADSON HENRIQUE FURQUIM LEAL
Pregoeiro

Protocolo 142379

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS) DE RIO VERDE DO
ESTADO DE GOIÁS AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO -
SRP**

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 111/2018

TIPO: Menor Preço;

JULGAMENTO: Menor Preço por Item.

OBJETO: Registro de preços para futura aquisição de óculos de grau infantil para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do município de Rio Verde GO, conforme especificações e quantitativos discriminados no Anexo Termo de Referência.

DATA/HORÁRIO: 27 de Agosto de 2019 as 09h00min.

MAIORES INFORMAÇÕES: <http://www.rioverde.go.gov.br/>, na Sala de Licitação da Saúde - situada na Rua Joaquim Mota, nº 257, Vila Santo Antônio, CEP: 75.906-370, Rio Verde - GO. Fone 64-3602-8124 em horário de expediente.

Rio Verde - Goiás, 12 de Agosto de 2019.

ADSON HENRIQUE FURQUIM LEAL
Pregoeiro

Protocolo 142380

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO VERDE
ESTADO DE GOIÁS
REVOGAÇÃO DO EXTRATO DE 1º ADITIVO DA ARP
PREGÃO ELETRÔNICO 028/2018 - (SRP)**

A Prefeitura Municipal de Rio Verde torna público a Revogação do 1º Aditivo a Ata Registro de Preços referente ao **Processo nº 145186/2018**, referente ao Pregão Eletrônico n.º 028/2018, Julgamento menor preço por item, cujo objeto se trata do Registro de Preço para futura aquisição de materiais hospitalares 10 (especialmente de talas, telas, tubos, válvulas e outros) para



atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Rio Verde - GO. Para constar a **Revogação** do Primeiro Termo Aditivo de Atribuição do item 09 da 1ª colocada para a empresa 2ª colocada **CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA.**, CNPJ: 07.847.837/0001-10, no valor unitário de R\$ 17,7499.

Portanto, fica Excluído o item 09 da 1ª colocada, sendo o item considerado **Fracassado**.

A ata de Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano.

MAIORES INFORMAÇÕES: www.rioverde.go.gov.br, e Sala de Licitação da Saúde. Fone 64-3602-8124 em horário de expediente.

Rio Verde - Goiás, 25 de Julho de 2019.

ADSON HENRIQUE FURQUIM LEAL

Pregoeiro

Protocolo 142447

CÂMARAS MUNICIPAIS

Indiara

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019.

A CÂMARA MUNICIPAL DE INDIARA, GOIÁS, Estado de Goiás, com sede Rua José Alves dos Reis, Nº 180, Indiara- GO, devidamente cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 02.162.061.0001-80, torna pública que, fara realizar licitação na modalidade pregão, na forma presencial, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, que será regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, a Lei Complementar nº 123/2006, pelas condições estabelecidas no Edital com seus anexos, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, mediante as condições estabelecidas neste edital.

Os trabalhos serão conduzidos por Pregoeiro e equipe de Apoio.

I. DO OBJETO E FINALIDADE

1.1 A presente licitação tem por objeto a "AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO DE PASSEIO, TIPO SEDAN PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE INDIARA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

1.2 LIMITE DE ACOLHIMENTO DE PROPOSTA: 9:00 horas do dia 27/08/2019.

1.3 O edital correspondente está disponível aos interessados no endereço eletrônico <http://www.camaraindiara.go.gov.br/>.

1.4 Data da publicação 14/08/2019 e abertura do pregão em 27/08/2019 as 9:00 horas.

MEIRELLE CENTENO ALMEIDA

Pregoeira

Protocolo 142200

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE INTIMAÇÃO

FRANKLIN WILSON XAVIER, Oficial do Cartório de Registro Geral de Imóveis e Anexos, desta Comarca de Rio Verde - GO, faz saber a todos os que este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foram protocolizados nesta Serventia, situada à Avenida Universitária, nº 780, Quadra 07, Lotes 01/02, Tel: (64) 3602-6700, para serem protestadas as seguintes Certidões de Dívida Ativa (CDA), com os respectivos números de apontamento, números de título, valores em reais e apresentantes a seguir:

Prot: 915008 - Título: CDA/733796 - Valor: 1.257,79

Apresentante: DETRAN - GO

Devedor: GILLIARDE PEREIRA LIMA

Credor: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS

...

Prot: 915090 - Título: CDA/735366 - Valor: 1.257,79

Apresentante: DETRAN - GO

Devedor: MARIA AUXILIADORA VIEIRA DA SILVA

Credor: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS

...

Prot: 915099 - Título: CDA/737402 - Valor: 555,98

Apresentante: DETRAN - GO

Devedor: JOAO CARLOS DA SILVEIRA

Credor: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS

Tendo em vista que os devedores não foram encontrados nos endereços indicados, ou recusaram a dar o ciente, ou ainda, a intimação foi realizada pela via postal, expediu-se esse Edital que será afixado no mural deste Tabelionato de Protesto pelo período de três dias, conforme, art. 15, § 1º da Lei 9492/97, bem como publicado em Diário Oficial do Estado de Goiás, para conhecimento dos emitentes e interessados, ficando desde já intimados dos Instrumentos de Protestos.

Rio Verde,

Franklin Wilson Xavier

Tabelião

Protocolo 142376

EDITAL DE INTIMAÇÃO - CRISTALINA GOIÁS

PROTESTO DE TÍTULOS E OUTROS DOCUMENTOS DE DÍVIDA A Bel. Sandra Farias de Moraes, Tabeliã e Oficial do 2º Tabelionato de Protesto e Títulos, Registro de Pessoas Jurídicas e Físicas, Títulos e Documentos, da comarca de Cristalina, Estado de Goiás, faz saber todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foram protocolizados neste Tabelionato, sito à Rua Goiás, QD 40 LT 16B, centro, Tel: (61) 3612-1329, para serem protestadas as seguintes CERTIDÕES DE DÍVIDA ATIVA (CDA), com os respectivos números (nº), valores em Reais (R\$), emitentes, com vencimento à vista e apresentantes a seguir:

APRESENTANTE/CREDOR: Departamento de Trânsito do

Estado de Goiás CDA Nº - DEVEDOR/ EMITENTE/ SACADO

140.841_R\$507,51_EDMILTON DOS SANTOS SILVA

140.849_R\$507,51_VALDETE JOSE DE ASSIS

140.850_R\$507,51_ANDRE LUIZ SANTANA DE MORAIS

140.879_R\$127,55_PAULO CESAR DE MENDOÇA

140.892_R\$665,29_MIGUEL FERNANDES TAVARES

140.893_R\$507,51_DIVINO JOSE DE ASSUNCAO

140.894_R\$507,51_WELLINGTON JOSE DA SILVA BORGES

140.898_R\$761,27_EDNA MIRIAM PEREIRA DO NASCIMENTO

140.900_R\$507,51_MARILENE ANDRADE ALVES

140.942_R\$127,55_RANIEL NUNES DE SOUZA

140.943_R\$507,56_LEOSAMR MOREIRA DO VALE

140.944_R\$507,56_DENILSON PEREIRA DE MORAIS

140.946_R\$507,56_DAMIAO BARBOSA DA SILVA

140.947_R\$2.011,35_DIENIFFER APARECIDA DA SILVA

140.948_R\$507,56_WAGNER JOSE FITTIPALDI

140.949_R\$262,86_GILVAN DE JESUS JOAQUIM TEIXEIRA

140.950_R\$262,86_COOTRANS COOP DE TRANSPORTES LTDA

140.951_R\$262,86_JUVANEI PEREIRA DE ABREU

140.952_R\$262,86_CLAUDIONOR VARGEM DA SILVA

140.953_R\$262,86_SALVADOR SANTANA DA SILVA

140.954_R\$525,73_ELITON DE SOUSA GOMES

140.955_R\$525,73_MARCO TULIO CALZADA MONTEIRO E SILVA

140.956_R\$525,73_IZAURINA CRISOSTOMO DE OLIVEIRA

140.957_R\$525,73_ADEMIR DONIZETE BELAGAMBA

140.958_R\$525,73_FRANCISCO DERALDINO DE SANTANA

140.959_R\$262,86_SILVESTRE LOPES DE SOUSA

140.960_R\$507,56_WELLINGTON PEREIRA DA SILVA

140.961_R\$507,56_ANTONIO WEDES BRAGA PLACIDO

140.962_R\$507,56_WILMAR FERREIRA DOS SANTOS

140.963_R\$507,56_RONIVALDO SILVA DE MELO

140.964_R\$1.395,15_MARIA VANUZA DA CONCEICAO RAMOS

140.965_R\$262,86_WILSON EVANGELISTA FERRO

140.968_R\$761,34_MARAJÓ TRANSP TURISMO LTDA ME
140.969_R\$902,14_MARLOS CAIXETA MAGALHAES
140.971_R\$262,14_VALDECI DA SILVA
140.972_R\$262,86_DELMIRA FRANCHINI COUTINHO
140.973_R\$262,86_WEZIO MACHADO DA SILVA
140.974_R\$262,86_HEMERSON BEZERRA DE LIMA
140.975_R\$262,86_FRANCISCO DAS CHAGAS DIAS
140.977_R\$262,86_CLEONICE DOS SANTOS VIANA
140.978_R\$525,73_JOILSON DOS SANTOS RODRIGUES
140.979_R\$525,73_WILSON APARECIDO DE ANDRADE
140.980_R\$525,73_VALDIR BRAZ QUEIROZ
140.981_R\$525,73_IVANESIO APARECIDO PERES DE QUINTA
140.982_R\$262,86_MARIA MELO DA SILVA
140.983_R\$262,86_FELISMAR BARBOSA DOS SANTOS
140.984_R\$525,73_GIVANILDO BEZERRA DA SILVA
140.985_R\$525,73_LUIS CARLOS FRANCISCO DA CONCEICAO
140.987_R\$525,73_CARLIZOM MATIAS TELES
140.988_R\$262,86_JURACI FERREIRA DO NASCIMENTO
140.989_R\$507,56_FLAVIO MILTON PEREIRA
140.991_R\$525,73_IVAN ALVES
140.992_R\$507,56_RODRIGO CAIXETA SALES
140.993_R\$507,56_LEONARDO BARBOSA DE SOUZA
140.994_R\$1.015,12_ROSELI POMINI
140.996_R\$507,56_BRUNO FERNANDES DA SILVA
140.998_R\$525,73_HAROLDO LEMOS MARTINS SILVA
140.999_R\$761,34_AGNALDO ADORNELAS DE SOUZA
141.000_R\$262,86_LUCIANA PASSOS DA SILVA
141.001_R\$262,86_ADALBERTO PEREIRA DA SILVA
141.002_R\$525,73_SANDRO ALVES DE SOUZA
141.003_R\$525,73_EVALDO SILVA NEIVA
141.004_R\$525,73_EDGAR DOMINGOS MARTINS DA CUNHA
141.005_R\$525,73_MARILUCIA COELHO GUIMARAES
141.006_R\$525,73_FRANCISCO ALVES DOS SANTOS
141.008_R\$525,73_WOLMAR BENTO DA SILVA
141.009_R\$525,73_JONATHAS DE SOUSA SANTOS
141.011_R\$525,73 MAURICIO CAMPOS COIMBRA
141.012_R\$525,73_GILSON DA SILVA BARBOSA
141.013_R\$132,15_JOAO SEVERINO FILHO
141.014_R\$525,73_JOSEANO FACHINETTO
141.015_R\$507,56_ADRIANO DA SILVA RAMOS
141.016_R\$525,73_VERA LUCIA SOARES
141.017_R\$507,56_MARCO TULIO MIRANDA
141.018_R\$507,56_ESTEVAO ROQUE GUIMARAES
141.019_R\$507,56_GIULLIAN HENKELL TOMAZ FERREIRA DE LIMA
141.020_R\$507,56_ARIANA GRACIELE LUCAS SILVA
141.021_R\$262,86_MARGARIDO VALERIANO DA SILVA
141.022_R\$262,86_MARGARETH FERREIRA DOS SANTOS
141.023_R\$262,86_AYMARA APARECIDA ALVES CUNHA
141.024_R\$262,86_DIVINO FERREIRA DA SILVA
141.025_R\$262,86_HELIO RAMOS DA SILVA
141.026_R\$262,86_APARECIDA BATISTA XAVIER
141.027_R\$262,86_ADELINO DE CASTRO MADEIRA
141.029_R\$525,73_LEONARDO VILA NOVA DE SOUZA
141.030_R\$525,73_ANILTON VERISSIMO DA CRUZ
141.031_R\$525,73_JUNIO DA COSTA BORGES
141.032_R\$525,73_VALDIRNEZIO SILVA DE OLIVEIRA
141.033_R\$525,73_JOSE PEREIRA DOS SANTOS
141.034_R\$525,73_OSMAR DA ROCHA
141.035_R\$525,73_SANDIS JUNIOR CAIXETA
141.036_R\$525,73_DANILO DA SILVA SANTOS
141.037_R\$525,73_ALCIVANDO CARLOS MOREIRA
141.038_R\$525,73_FRANCISCO CANIDE QUEIROZ SILVA
141.039_R\$525,73_AMARO FRANCISCO FILHO
141.040_R\$525,73_SALVADOR NINO RODRIGUES

Como os devedores não foram encontrados ou localizados nos endereços fornecidos ou recusaram ou não se dispuseram a receber o aviso de protesto, intimo-os por este edital, a virem pagar neste Tabelionato, seus respectivos títulos e ou documentos de dívida ou dar as razões porque não o fazem, no prazo de 24 horas, a contar do primeiro dia útil de circulação desta publicação, sob pena de protesto. E para que ninguém alegue ignorância, expediu-se este edital que será publicado no Diário Oficial do

Estado de Goiás, afixando-se cópia no placar deste Tabelionato, ficando os devedores intimados do competente protesto, caso ocorra.

Cristalina, 08 de agosto de 2019.

SANDRA FARIAS DE MORAIS - Tabeliã 2º Tabelionato de Protestos de Cristalina-GO.

Protocolo 142389

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PROTESTO. Encontram-se neste **TABELIONATO DE PROTESTOS DA COMARCA DE TRINDADE-GO.**, sito à Rua Coronel Anacleto, nº 466, Centro - Trindade-GO., para serem protestados os seguintes títulos de dívida - Certidão de Dívida Ativa - a favor de: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE-GO**, a seguir relacionados: DARLY RAMOS DE SOUZA, CDA nº 20190016558, Vencimento 10/07/2019, Valor R\$ 530,51; LUIZ HENRIQUE PEREIRA CORREIA, CDA nº 20190016556, Vencimento 26/07/2019, Valor R\$ 392,32; FERNANDA ARAUJO VIEIRA, CDA nº 20190016554, Vencimento 10/07/2019, Valor R\$ 180,38; WANDERSON URZEDA QUIARELI DA SILVA, CDA nº 20190016553, Vencimento 10/07/2019, Valor R\$ 267,12; LUIZ CARLOS DAMACENO, CDA nº 20190016550, Vencimento 10/07/2019, Valor R\$ 530,51; GILMARCOS MOREIRA DA SILVA, CDA nº 20190016549, Vencimento 26/07/2019, Valor R\$ 249,50; ALTAIR QUIRINO FERREIRA, CDA nº 20190016547, Vencimento 26/07/2019, Valor R\$ 244,04; SAMARA GOMES RESPLANDES, CDA nº 20190016546, Vencimento 26/07/2019, Valor R\$ 413,78; EDILSON ABADIO DA SILVA, CDA nº 20190016545, Vencimento 26/07/2019, Valor R\$ 521,40; RENATA DE MOURA ROCHA, CDA nº 20190016544, Vencimento 26/07/2019, Valor R\$ 249,98; LAIANE MARTINS DE SALES, CDA nº 20190016543, Vencimento 26/07/2019, Valor R\$ 244,62; ANAXAGORAS LIMA CAMPELO, CDA nº 20190016542, Vencimento 10/07/2019, Valor R\$ 268,90; DIVINA MARIA PEREIRA MOTA, CDA nº 20190016538, Vencimento 26/07/2019, Valor R\$ 180,47; HELIOMAR CANDIDO PEREIRA, CDA nº 20190016537, Vencimento 10/07/2019, Valor R\$ 268,90; GRACIELE LOPES, CDA nº 20190016536, Vencimento 26/07/2019, Valor R\$ 203,19; SAMUEL ELY RODRIGUES, CDA nº 20190016534, Vencimento 26/07/2019, Valor R\$ 396,47; DELIMARIO SOUZA DE CARES, CDA nº 20190016531, Vencimento 26/07/2019, Valor R\$ 261,54; ALDENIR ROSA MESQUITA, CDA nº 20190016530, Vencimento 10/07/2019, Valor R\$ 210,14; JULIO JOSE PEREIRA, CDA nº 20190016529, Vencimento 10/07/2019, Valor R\$ 161,93; JULIANA SOARES PEREIRA, CDA nº 20190016528, Vencimento 26/07/2019, Valor R\$ 296,73; SEBASTIAO ROCHA DE OLIVEIRA, CDA nº 20190016525, Vencimento 10/07/2019, Valor R\$ 268,90; IMOBILIARIA CRISTINA LTDA, CDA nº 20190016523, Vencimento 10/07/2019, Valor R\$ 268,90; GUILHERME VIEIRA RAMOS, CDA nº 20190016522, Vencimento 10/07/2019, Valor R\$ 268,90; IDAIR DA SILVA SOUZA, CDA nº 20190016521, Vencimento 10/07/2019, Valor R\$ 204,59; HUMBERTO TOME SILVA, CDA nº 20190016519, Vencimento 10/07/2019, Valor R\$ 484,28; TEREZA CORREA, CDA nº 20190016517, Vencimento 10/07/2019, Valor R\$ 573,75; RAFAEL SALES MARTINS, CDA nº 20190016516, Vencimento 10/07/2019, Valor R\$ 367,26; CARLOS HENRIQUE SILVA, CDA nº 20190016514, Vencimento 10/07/2019, Valor R\$ 244,38; ROGERIO GONCALVES DE PAULA, CDA nº 20190016513, Vencimento 10/07/2019, Valor R\$ 227,74; DEUSDETE RIBEIRO DE OLIVEIRA, CDA nº 20190016511, Vencimento 10/07/2019, Valor R\$ 255,34; IMOBILIARIA CRISTINA LTDA, CDA nº 20190016508, Vencimento 10/07/2019, Valor R\$ 384,22; NOE CAVALCANTE GUEDES, CDA nº 20190016507, Vencimento 10/07/2019, Valor R\$ 324,00; IMOBILIARIA CRISTINA LTDA, CDA nº 20190016503, Vencimento 10/07/2019, Valor R\$ 242,36; ADEVANILDE OLIVEIRA BRITO, CDA nº 20190016502, Vencimento 10/07/2019, Valor R\$ 145,44; ANA PAULA RODRIGUES SANTOS E OUTROS, CDA nº 20190016501, Vencimento 10/07/2019, Valor R\$ 237,30; IMOBILIARIA CRISTINA LTDA, CDA nº 20190016500, Vencimento 10/07/2019, Valor R\$ 268,90; LEONARDO LEANDRO DA SILVA, CDA nº 20190016399, Vencimento 25/07/2019, Valor R\$ 262,71; SUZANE RODRIGUES DE ARUAJO, CDA nº 20190016398, Vencimento 10/07/2019, Valor R\$ 433,87; WILLYAN JULIATE RODRIGUES E OUTROS, CDA nº 20190016395, Vencimento 25/07/2019, Valor R\$ 298,56; MARTON SOARES PINHEIRO E OU, CDA nº 20190016394, Vencimento



10/07/2019, Valor R\$ 837,80; KATTIE PAYNNE DE OLIVEIRA E OU, CDA nº 20190016392, Vencimento 25/07/2019, Valor R\$ 647,47; MARIA LUIZA DA SILVA E OUTROS, CDA nº 20190016389, Vencimento 10/07/2019, Valor R\$ 918,20; FLAVIO SANCHES DA COSTA, CDA nº 20190016388, Vencimento 25/07/2019, Valor R\$ 511,75; ROSALINO SILVA MORAIS, CDA nº 20190016385, Vencimento 10/07/2019, Valor R\$ 314,40; JUSCELINO DOS SANTOS, CDA nº 20190016384, Vencimento 10/07/2019, Valor R\$ 452,20; VANDERLUCE PEREIRA DE SOUZA MUNIZ, CDA nº 20190016382, Vencimento 25/07/2019, Valor R\$ 452,20; ELIZABETH BRITO MAMEDE, CDA nº 20190016381, Vencimento 25/07/2019, Valor R\$ 290,78; MARIA SANDRA GOMES COSTA, CDA nº 20190016380, Vencimento 25/07/2019, Valor R\$ 290,78; BARCELOS INCORPORADORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, CDA nº 20190016378, Vencimento 10/07/2019, Valor R\$ 1.036,78; CLAYTON CARMO DOS SANTOS, CDA nº 20190016376, Vencimento 10/07/2019, Valor R\$ 359,12; GENILSON VICENTE DOS SANTOS, CDA nº 20190016375, Vencimento 10/07/2019, Valor R\$ 977,48; BARCELOS INCORPORADORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, CDA nº 20190016374, Vencimento 10/07/2019, Valor R\$ 277,69; MIGUEL BARBOSA MORAES, CDA nº 20190016373, Vencimento 10/07/2019, Valor R\$ 295,58; ARLINDO NEVES EVANGELISTA, CDA nº 20190016372, Vencimento 10/07/2019, Valor R\$ 918,20; NILSA MARIA COUTO, CDA nº 20190016371, Vencimento 25/07/2019, Valor R\$ 470,51; VAGNER MARTINS ALVES, CDA nº 20190016370, Vencimento 25/07/2019, Valor R\$ 320,69; AMELYNIA DE OLIVEIRA SOUSA, CDA nº 20190016369, Vencimento 25/07/2019, Valor R\$ 371,14; CLAUDIA DA SILVA E CRUZ, CDA nº 20190016366, Vencimento 10/07/2019, Valor R\$ 562,29; KELBER MENDES DA ROCHA ALVES, CDA nº 20190016365, Vencimento 10/07/2019, Valor R\$ 442,92; MILTON JOSE GONCALVES, CDA nº 20190016364, Vencimento 10/07/2019, Valor R\$ 279,97; BARCELOS INCORPORADORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, CDA nº 20190016363, Vencimento 10/07/2019, Valor R\$ 1.036,78; MANOEL NEVES DE ARAUJO, CDA nº 20190016362, Vencimento 25/07/2019, Valor R\$ 560,97; MESSIAS FERNANDO CHAVEIRO VILELA, CDA nº 20190016361, Vencimento 10/07/2019, Valor R\$ 452,20; RENILDA BATISTA DA COSTA, CDA nº 20190016360, Vencimento 25/07/2019, Valor R\$ 276,67; BARCELOS INCORPORADORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, CDA nº 20190016358, Vencimento 10/07/2019, Valor R\$ 970,99; JUSCELINO DOS SANTOS, CDA nº 20190016356, Vencimento 10/07/2019, Valor R\$ 258,21; EVALDO BENITYS ZAGO, CDA nº 20190016355, Vencimento 10/07/2019, Valor R\$ 304,25; BARCELOS INCORPORADORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, CDA nº 20190016354, Vencimento 10/07/2019, Valor R\$ 1.500,03; JOAO ARAUJO BARCELOS, CDA nº 20190016343, Vencimento 10/07/2019, Valor R\$ 300,77; CRISTIANO DIAS DAMASCENO, CDA nº 20190016342, Vencimento 10/07/2019, Valor R\$ 480,58; BARCELOS INCORPORADORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, CDA nº 20190016339, Vencimento 10/07/2019, Valor R\$ 982,45; BRAZ NUNES DE MORAIS, CDA nº 20190016338, Vencimento 10/07/2019, Valor R\$ 982,45; DIVINO VIEIRA DA SILVA, CDA nº 20190016333, Vencimento 10/07/2019, Valor R\$ 316,43; MARCIA FERNANDA VIEIRA DA SILVA, CDA nº 20190016332, Vencimento 25/07/2019, Valor R\$ 317,96; LUCIMAR MARTIS BORGES, CDA nº 20190016331, Vencimento 10/07/2019, Valor R\$ 504,57; BARCELOS INCORPORADORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, CDA nº 20190016329, Vencimento 10/07/2019, Valor R\$ 452,20; CELIO ROBERTO ALVES MORAIS, CDA nº 20190016328, Vencimento 25/07/2019, Valor R\$ 651,56; DIVINO SOARES NETO, CDA nº 20190016327, Vencimento 10/07/2019, Valor R\$ 1.012,07; JOSE NUNES MARTINS, CDA nº 20190016326, Vencimento 10/07/2019, Valor R\$ 504,57; VALDIR FERNANDES DE MOURA, CDA nº 20190016325, Vencimento 10/07/2019, Valor R\$ 294,73; VINICIUS SANTANA SANCHES, CDA nº 20190016321, Vencimento 25/07/2019, Valor R\$ 180,22; THIAGO JOSE PEREIRA, CDA nº 20190016320, Vencimento 25/07/2019, Valor R\$ 309,18; ALEXANDRE SANTOS CARDOSO, CDA nº 20190016314, Vencimento 25/07/2019, Valor R\$ 544,56; ALEXANDRE SANTOS CARDOSO, CDA nº 20190016313, Vencimento 25/07/2019, Valor R\$ 452,20; MARCELO LIMA MACEDO, CDA nº 20190016312, Vencimento 10/07/2019, Valor R\$ 1.166,54; ALESSANDRO CORREIA DE LIMA SANTOS, CDA nº 20190016307, Vencimento

25/07/2019, Valor R\$ 582,27; CLESIO MENDONCA BORGES, CDA nº 20190016306, Vencimento 10/07/2019, Valor R\$ 493,66; BARCELOS INCORPORADORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, CDA nº 20190016305, Vencimento 10/07/2019, Valor R\$ 504,57; BARCELOS INCORPORADORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, CDA nº 20190016304, Vencimento 10/07/2019, Valor R\$ 493,66; ALEXANDRE FAGUNDES DE ALMEIDA, CDA nº 20190016301, Vencimento 25/07/2019, Valor R\$ 263,37; JOSE WELTHON DE OLIVEIRA, CDA nº 20190016300, Vencimento 10/07/2019, Valor R\$ 987,47; IMOBILIARIA CRISTINA LTDA, CDA nº 20190016499, Vencimento 10/07/2019, Valor R\$ 530,51; MILLENI DOURADO DOS SANTOS, CDA nº 20190016496, Vencimento 25/07/2019, Valor R\$ 268,90; VALDIR PAULA FERREIRA, CDA nº 20190016495, Vencimento 10/07/2019, Valor R\$ 280,73; IRACEMA LEAL DA SILVA, CDA nº 20190016493, Vencimento 10/07/2019, Valor R\$ 530,51; CARLOS EDUARDO MARTINS SILVA, CDA nº 20190016492, Vencimento 25/07/2019, Valor R\$ 215,13; ROMILDO RODRIGUES SOBRINHO, CDA nº 20190016490, Vencimento 10/07/2019, Valor R\$ 776,96; ANA PEREIRA DURAES, CDA nº 20190016487, Vencimento 10/07/2019, Valor R\$ 222,83; NILO JOSE DA SILVA, CDA nº 20190016484, Vencimento 10/07/2019, Valor R\$ 243,07; BARCELOS INCORPORADORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, CDA nº 20190016483, Vencimento 10/07/2019, Valor R\$ 467,46; KAILY PATRICIA DE SOUZA FIQUEIREDO, CDA nº 20190016526, Vencimento 26/07/2019, Valor R\$ 151,99; ENGEL ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA, CDA nº 20190016518, Vencimento 10/07/2019, Valor R\$ 289,62; ROSA MARIA BATISTA, CDA nº 20190016506, Vencimento 26/07/2019, Valor R\$ 246,92; ELI RODRIGUES GOMES, CDA nº 20190016504, Vencimento 26/07/2019, Valor R\$ 530,51; IDELFONSO MOREIRA DOS SANTOS, CDA nº 20190016396, Vencimento 10/07/2019, Valor R\$ 452,20; ADRIANO LOPES DA COSTA, CDA nº 20190016393, Vencimento 25/07/2019, Valor R\$ 452,20; ADELVIRO DA SILVA JUNIOR, CDA nº 20190016377, Vencimento 10/07/2019, Valor R\$ 918,20; JACOB DURVAL DE AQUINO, CDA nº 20190016353, Vencimento 10/07/2019, Valor R\$ 548,91; JACOB DURVAL DE AQUINO, CDA nº 20190016352, Vencimento 10/07/2019, Valor R\$ 417,50; JACOB DURVAL DE AQUINO, CDA nº 20190016351, Vencimento 10/07/2019, Valor R\$ 428,02; JACOB DURVAL DE AQUINO, CDA nº 20190016350, Vencimento 10/07/2019, Valor R\$ 430,50; JACOB DURVAL DE AQUINO, CDA nº 20190016349, Vencimento 10/07/2019, Valor R\$ 423,23; JACOB DURVAL DE AQUINO, CDA nº 20190016348, Vencimento 10/07/2019, Valor R\$ 419,76; JACOB DURVAL DE AQUINO, CDA nº 20190016347, Vencimento 10/07/2019, Valor R\$ 419,00; JACOB DURVAL DE AQUINO, CDA nº 20190016346, Vencimento 10/07/2019, Valor R\$ 393,11; JACOB DURVAL DE AQUINO, CDA nº 20190016345, Vencimento 10/07/2019, Valor R\$ 382,76; JACOB DURVAL DE AQUINO, CDA nº 20190016344, Vencimento 10/07/2019, Valor R\$ 490,00; JOSE FELICISSIMO ADRIANO, CDA nº 20190016340, Vencimento 10/07/2019, Valor R\$ 480,58; JOSE TEODORO DE CARVALHO, CDA nº 20190016334, Vencimento 25/07/2019, Valor R\$ 452,20; RONALDO ASSIS FERREIRA, CDA nº 20190016324, Vencimento 10/07/2019, Valor R\$ 452,20; DJALMA ALVES DOS SANTOS, CDA nº 20190016318, Vencimento 10/07/2019, Valor R\$ 452,20; AMILCAR TOMAZINI DE ALCANTARA, CDA nº 20190016317, Vencimento 10/07/2019, Valor R\$ 918,20; ALICIA BERTOLINA COSTA E SILVA, CDA nº 20190016315, Vencimento 10/07/2019, Valor R\$ 918,20; SUELI GONCALVES CLAUDIO BARBOSA, CDA nº 20190016310, Vencimento 10/07/2019, Valor R\$ 493,66; SUELI GONCALVES CLAUDIO BARBOSA, CDA nº 20190016309, Vencimento 10/07/2019, Valor R\$ 504,57; SUELI GONCALVES CLAUDIO BARBOSA, CDA nº 20190016308, Vencimento 10/07/2019, Valor R\$ 493,66; Como não foi possível intimar os devedores por meio de carta entregue no endereço indicado, intimo-os para virem pagar, ou dar razão porque não o fazem, dentro do prazo de 24 horas, não o fazendo desde já ficam notificados do competente protesto dentro e na forma da Lei, e para que não aleguem ignorância do que vier a ocorrer, notifico-os através do presente edital que será publicado no jornal "Diário Oficial do Estado de Goiás" e terá uma via afixada no local de costume. Trindade-GO, 31 de Julho de 2019. O Tabelião: GERALDO SALDANHA PIMENTA JÚNIOR. 26

Protocolo 142395



TABELIONATO DE
PROTESTO DE TÍTULOS DE LUZIÂNIA-GO

RUA FLORENTINO CHAVES, 197, QUADRA 73, LOTE 28
JOAO BATISTA PERIGOLO-TABELIAO
EDITAL LUZIÂNIA GO 14-ago-19

JOAO BATISTA PERIGOLO, Tabeliao de Protestos de Titulos desta
Comarca de Luziania / GO, faz saber a todos quantos o presente
editál virem ou
dele conhecimento tiverem, que foram protocolizados para
PROTESTO nesta serventia extrajudicial, situada na Rua Florentino
Chaves, 197, quadra
73, lote 28, centro, os seguintes titulos:

Documento:CPF 47641657168 Espécie: CDA DEVEDOR
CARLOS ALBERTO VIEIRA DA CRUZ
Protocolo : 537204 07/08/2019 Valor:R\$ 306,62
Vencimento: A VISTA Nº TÍTULO: 360846

APRESENTANTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
- DETRAN/GO

Documento:CPF 47303867104 Espécie: CDA DEVEDOR NILO
FERREIRA DA SILVA
Protocolo : 537207 07/08/2019 Valor:R\$ 306,62
Vencimento: A VISTA Nº TÍTULO: 359724

APRESENTANTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
- DETRAN/GO

Documento:CPF 56910037120 Espécie: CDA DEVEDOR ANA
LUCIA RODRIGUES SILVA
Protocolo : 537225 07/08/2019 Valor:R\$ 306,62
Vencimento: A VISTA Nº TÍTULO: 360813

APRESENTANTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
- DETRAN/GO

NOTA DO TABELIÃO

*INTIMO-OS a virem pagar em cartório os títulos acima, ou
apresentarem as razões por que não o fazem, no prazo máximo de
01(um) dia útil, a iniciar
no primeiro dia útil após esta publicação, sob de pena de protesto.
E para que ninguém alegue ignorância, expediu-se este edital, com
base nos artigos
13 c/c 15 da Lei nº.: 9.492, de 10/09/97, que será afixado nesta
serventia e publicado no jornal "DIÁRIO OFICIAL", que se edita em
Goiânia-GO, ficando
os devedores intimados do protesto caso ocorra.*

**NÃO FAÇA DEPÓSITO NA CONTA DE TERCEIROS. ESTE
CARTÓRIO NÃO ENTRA EM CONTATO VIA TELEFONE!**

Protocolo 142434

TABELIONATO DE
PROTESTO DE TÍTULOS DE LUZIÂNIA-GO

RUA FLORENTINO CHAVES, 197, QUADRA 73, LOTE 28
JOAO BATISTA PERIGOLO-TABELIAO
EDITAL LUZIÂNIA GO 14-ago-19

JOAO BATISTA PERIGOLO, Tabeliao de Protestos de Titulos desta
Comarca de Luziania / GO, faz saber a todos quantos o presente
editál virem ou
dele conhecimento tiverem, que foram protocolizados para
PROTESTO nesta serventia extrajudicial, situada na Rua Florentino
Chaves, 197, quadra
73, lote 28, centro, os seguintes titulos:

Documento:CNPJ 18468822000167 Espécie: CDA DEVEDOR

DIOGO DE SOUSA GONC?ALVES DISTRIBUIDORA M
Protocolo : 537280 08/08/2019 Valor:R\$ 8.941,16
Vencimento: A VISTA Nº TÍTULO: 1674949

APRESENTANTE SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE
GOIAS

Documento:CNPJ 18468822000167 Espécie: CDA DEVEDOR
DIOGO DE SOUSA GONC?ALVES DISTRIBUIDORA M
Protocolo : 537281 08/08/2019 Valor:R\$ 7.647,78
Vencimento: A VISTA Nº TÍTULO: 1674951

APRESENTANTE SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE
GOIAS

Documento:CPF 80376797134 Espécie: CDA DEVEDOR
LUCIVANIA REIS DOS SANTOS
Protocolo : 537323 09/08/2019 Valor:R\$ 1.224,14
Vencimento: A VISTA Nº TÍTULO: 1675469

APRESENTANTE SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE
GOIAS

Documento:CPF 36018376253 Espécie: CDA DEVEDOR
TEREZA RUFINO DE ARAUJO
Protocolo : 537326 09/08/2019 Valor:R\$ 1.187,58
Vencimento: A VISTA Nº TÍTULO: 1675147

APRESENTANTE SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE
GOIAS

NOTA DO TABELIÃO

*INTIMO-OS a virem pagar em cartório os títulos acima, ou
apresentarem as razões por que não o fazem, no prazo máximo de
01(um) dia útil, a iniciar
no primeiro dia útil após esta publicação, sob de pena de protesto.
E para que ninguém alegue ignorância, expediu-se este edital, com
base nos artigos
13 c/c 15 da Lei nº.: 9.492, de 10/09/97, que será afixado nesta
serventia e publicado no jornal "DIÁRIO OFICIAL", que se edita em
Goiânia-GO, ficando
os devedores intimados do protesto caso ocorra.*

**NÃO FAÇA DEPÓSITO NA CONTA DE TERCEIROS. ESTE
CARTÓRIO NÃO ENTRA EM CONTATO VIA TELEFONE!**

Protocolo 142435

TABELIONATO DE
PROTESTO DE TÍTULOS DE LUZIÂNIA-GO

RUA FLORENTINO CHAVES, 197, QUADRA 73, LOTE 28
JOAO BATISTA PERIGOLO-TABELIAO
EDITAL LUZIÂNIA GO 14-ago-19

JOAO BATISTA PERIGOLO, Tabeliao de Protestos de Titulos desta
Comarca de Luziania / GO, faz saber a todos quantos o presente
editál virem ou
dele conhecimento tiverem, que foram protocolizados para
PROTESTO nesta serventia extrajudicial, situada na Rua Florentino
Chaves, 197, quadra
73, lote 28, centro, os seguintes titulos:

Documento:CNPJ 01620622000185 Espécie: CDA DEVEDOR
COMERCIAL DE ALIMENTOS BESERRA E MORAIS LTDA
Protocolo : 537330 09/08/2019 Valor:R\$ 12.194,34
Vencimento: A VISTA Nº TÍTULO: 24539

APRESENTANTE PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE
GOIÁS

Documento:CNPJ 08476197000141 Espécie: CDA DEVEDOR
ALPHA PARTICIPACOES EMPREENDIMENTOS LTDA



Protocolo : 537332 09/08/2019 Valor:R\$ 1.465,37
Vencimento: A VISTA Nº TÍTULO: 24808

APRESENTANTE PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE GOIÁS

Documento:CNPJ 20357196000183 Espécie: CDA DEVEDOR
COML COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA
Protocolo : 537345 09/08/2019 Valor:R\$ 2.351,14
Vencimento: A VISTA Nº TÍTULO: 24978

APRESENTANTE PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE GOIÁS

Documento:CNPJ 27632107000109 Espécie: CDA DEVEDOR
LIMA E FRANCO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME
Protocolo : 537346 09/08/2019 Valor:R\$ 2.006,29
Vencimento: A VISTA Nº TÍTULO: 25181

APRESENTANTE PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE GOIÁS

Documento:CNPJ 09256714000130 Espécie: CDA DEVEDOR
COMERCIAL DE ALIMENTOS E PANIFICADORA FILADEL
Protocolo : 537347 09/08/2019 Valor:R\$ 1.296,52
Vencimento: A VISTA Nº TÍTULO: 25380

APRESENTANTE PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE GOIÁS

Documento:CNPJ 20291147000195 Espécie: CDA DEVEDOR
SUPER ECONOMIA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA
Protocolo : 537348 09/08/2019 Valor:R\$ 2.366,21
Vencimento: A VISTA Nº TÍTULO: 25654

APRESENTANTE PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE GOIÁS

Documento:CNPJ 27757585000145 Espécie: CDA DEVEDOR
SUPERMERCADO SAO JORGE EIRELI
Protocolo : 537350 09/08/2019 Valor:R\$ 2.165,92
Vencimento: A VISTA Nº TÍTULO: 25637

APRESENTANTE PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE GOIÁS

Documento:CNPJ 20297163000195 Espécie: CDA DEVEDOR
SUPERCERRADO ALIMENTOS E DISTRIBUICAO LTDA
Protocolo : 537351 09/08/2019 Valor:R\$ 2.965,35
Vencimento: A VISTA Nº TÍTULO: 25827

APRESENTANTE PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE GOIÁS

Documento:CNPJ 22476549000190 Espécie: CDA DEVEDOR
SUPERMERCADO DA FAMILIA EIRELI
Protocolo : 537352 09/08/2019 Valor:R\$ 2.361,29
Vencimento: A VISTA Nº TÍTULO: 25710

APRESENTANTE PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE GOIÁS

Documento:CNPJ 23876009000166 Espécie: CDA DEVEDOR
COMERCIAL DE ALIMENTOS KAIROS LTDA
Protocolo : 537353 09/08/2019 Valor:R\$ 794,24
Vencimento: A VISTA Nº TÍTULO: 25774

APRESENTANTE PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE GOIÁS

Documento:CNPJ 13602517000100 Espécie: CDA DEVEDOR
ANTUNES MARTINS & VALVERDE LTDA
Protocolo : 537354 09/08/2019 Valor:R\$ 816,53
Vencimento: A VISTA Nº TÍTULO: 25838

APRESENTANTE PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE GOIÁS

Documento:CNPJ 20316856000188 Espécie: CDA DEVEDOR
NATIVA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA
Protocolo : 537357 09/08/2019 Valor:R\$ 2.165,92
Vencimento: A VISTA Nº TÍTULO: 25720

APRESENTANTE PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE GOIÁS

Documento:CNPJ 26540147000168 Espécie: CDA DEVEDOR
DAVID VIEIRA DA SILVA APARECIDA 08073668114
Protocolo : 537358 09/08/2019 Valor:R\$ 2.158,87
Vencimento: A VISTA Nº TÍTULO: 25702

APRESENTANTE PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE GOIÁS

Documento:CNPJ 03191261000124 Espécie: CDA DEVEDOR
CENTRO SUL MERCANTIL LTDA ME
Protocolo : 537359 09/08/2019 Valor:R\$ 2.353,48
Vencimento: A VISTA Nº TÍTULO: 25768

APRESENTANTE PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE GOIÁS

NOTA DO TABELÃO

INTIMO-OS a virem pagar em cartório os títulos acima, ou apresentarem as razões por que não o fazem, no prazo máximo de 01(um) dia útil, a iniciar no primeiro dia útil após esta publicação, sob de pena de protesto. E para que ninguém alegue ignorância, expediu-se este edital, com base nos artigos 13 c/c 15 da Lei nº.: 9.492, de 10/09/97, que será afixado nesta serventia e publicado no jornal "DIÁRIO OFICIAL", que se edita em Goiânia-GO, ficando os devedores intimados do protesto caso ocorra.

NÃO FAÇA DEPÓSITO NA CONTA DE TERCEIROS. ESTE CARTÓRIO NÃO ENTRA EM CONTATO VIA TELEFONE!

Protocolo 142436

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Faço saber aos abaixo relacionados que contra eles encontram-se nesta Serventia para serem protestados os seguintes títulos, todos em favor da Secretaria de Estado da Fazenda de Goiás:

Nome: IVAN PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA-ME

Protocolo Nº: 342796	Natureza: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Vencimento: 31/07/2019	Valor: 3.394,39 Nº do Título: 1441880

Nome: M. OLIVEIRA DE SOUSA

Protocolo Nº: 342883	Natureza: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Vencimento: 31/07/2019	Valor: 4.331,70 Nº do Título: 1173364

Nome: MONILDO OLIVEIRA DE SOUSA

Protocolo Nº: 342883	Natureza: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Vencimento: 31/07/2019	Valor: 4.331,70 Nº do Título: 1173364



Nome: GLAIDSTON DE PAIVA CAMPOS

Protocolo Nº: 342884 Natureza: CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Vencimento: 31/07/2019 Valor: 1.353,56 Nº do Título:
476280

Nome: EDIVALDO MATEUS LUCIO E CIA LTDA-ME

Protocolo Nº: 342885 Natureza: CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Vencimento: 31/07/2019 Valor: 5.043,36 Nº do Título:
1689382

Nome: DANIEL PEREIRA DE SOUZA

Protocolo Nº: 342888 Natureza: CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Vencimento: 31/07/2019 Valor: 5.682,76 Nº do Título:
1160878

Nome: HOTEL EUROPA LTDA

Protocolo Nº: 342891 Natureza: CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Vencimento: 31/07/2019 Valor: 4.753,62 Nº do Título:
1122299

Nome: SORVETERIA CALDAS NOVAS LTDA - ME

Protocolo Nº: 342892 Natureza: CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Vencimento: 31/07/2019 Valor: 1.635,59 Nº do Título:
1108681

Nome: HOTEL EUROPA LTDA

Protocolo Nº: 342893 Natureza: CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Vencimento: 31/07/2019 Valor: 4.806,23 Nº do Título:
1162946

**Nome: LUSARTE DISTRIBUIDORA DE VIDROS E
ACESSÓRIOS**

Protocolo Nº: 342894 Natureza: CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Vencimento: 31/07/2019 Valor: 3.941,76 Nº do Título:
1246009

Nome: CIMENFER MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA

Protocolo Nº: 342895 Natureza: CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Vencimento: 31/07/2019 Valor: 3.624,95 Nº do Título:
1169140

**Nome: SILVA & GODOY COMERCIO DE PRODUTOS
FARMACEUTI**

Protocolo Nº: 342896 Natureza: CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Vencimento: 31/07/2019 Valor: 4.892,68 Nº do Título:
1375186

Nome: D'CALDAS DISTRIBUIC?A?O EIRELI - ME

Protocolo Nº: 342897 Natureza: CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Vencimento: 31/07/2019 Valor: 16.932,12 Nº do Título:
1689488

Nome: M.F. ALVES EMPORIO DE CARNES CALDAS NOVAS - M

Protocolo Nº: 342900 Natureza: CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Vencimento: 31/07/2019 Valor: 68.989,07 Nº do Título:
1695625

Nome: MARIA FERNANDES ALVES

Protocolo Nº: 342900 Natureza: CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Vencimento: 31/07/2019 Valor: 68.989,07 Nº do Título:
1695625

Nome: HOT SUPERMERCADO LTDA-ME

Protocolo Nº: 342901 Natureza: CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Vencimento: 31/07/2019 Valor: 51.289,49 Nº do Título:
1598458

Nome: IV. COME?RCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

Protocolo Nº: 342902 Natureza: CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Vencimento: 31/07/2019 Valor: 51.800,97 Nº do Título:
1596276

Nome: JFC COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA ME

Protocolo Nº: 342904 Natureza: CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Vencimento: 31/07/2019 Valor: 1.555,31 Nº do Título:
1331585

Nome: GRAZIELE DE BARROS MELO E CIA LTDA ME

Protocolo Nº: 342905 Natureza: CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Vencimento: 31/07/2019 Valor: 1.618,88 Nº do Título:
824389

Nome: CALDAS FORRO LTDA

Protocolo Nº: 342909 Natureza: CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Vencimento: 31/07/2019 Valor: 5.112,42 Nº do Título:
1436448

Nome: JORGETO & JORGETO LTDA

Protocolo Nº: 342911 Natureza: CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO



Vencimento: 31/07/2019 Valor: 22.501,94 Nº do Título: 1376218

Nome: GRAFICA E EDITORA W REIS LTDA - ME

Protocolo Nº: 342912 Natureza: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Vencimento: 31/07/2019 Valor: 1.186,18 Nº do Título: 1335101

Nome: BEER POINT COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LT

Protocolo Nº: 342913 Natureza: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Vencimento: 31/07/2019 Valor: 1.701,53 Nº do Título: 1469546

Nome: HOTEL EUROPA LTDA

Protocolo Nº: 342914 Natureza: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Vencimento: 31/07/2019 Valor: 1.577,80 Nº do Título: 1240050

Nome: SUPERMERCADO LS MOREIRA LTDA

Protocolo Nº: 342916 Natureza: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Vencimento: 31/07/2019 Valor: 61.080,90 Nº do Título: 1596086

Nome: SKINAO CASA DE CARNES & MERCEARIA LTDA ME

Protocolo Nº: 342917 Natureza: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Vencimento: 31/07/2019 Valor: 71.673,45 Nº do Título: 864672

Nome: GERALDO MATEUS DA SILVA & CIA LTDA -ME

Protocolo Nº: 342920 Natureza: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Vencimento: 31/07/2019 Valor: 587.648,09 Nº do Título: 988402

CALDAS NOVAS - GO, 13 de agosto de 2019

Hugo Andreany Rocha
2º Tabelião de Notas e Protesto

Protocolo 142444

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Faço saber aos abaixo relacionados que contra eles encontram-se nesta Serventia para serem protestados os seguintes títulos, todos em favor da Procuradoria Geral do Estado de Goiás:

Nome: SUPERMERCADO ECONOMIZE EIRELI ME

Protocolo Nº: 342876 Natureza: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Vencimento: 08/08/2019 Valor: 2.340,33 Nº do Título: 2018000227

Nome: SUPERMERCADO VITURINO LTDA

Protocolo Nº: 342877 Natureza: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Vencimento: 08/08/2019 Valor: 4.577,77 Nº do Título: 2018000291

Nome: G FERREIRA SUPERMERCADO EIRELI

Protocolo Nº: 342978 Natureza: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Vencimento: 09/08/2019 Valor: 780,78 Nº do Título: 2019000508

CALDAS NOVAS - GO, 13 de agosto de 2019

Hugo Andreany Rocha
2º Tabelião de Notas e Protesto

Protocolo 142446

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PROTESTO. Encontra-se neste TABELIONATO DE PROTESTOS DO DISTRITO JUDICIÁRIO DE ALTO HORIZONTE, COMARCA DE CAMPINORTE-GO., sito à Rua Silva Fróis, esquina com a Rua José Moreira dos Santos, quadra 03, lote 02, sala 02, Res. Sul, Alto Horizonte-GO, para serem protestados os seguintes títulos de dívida - Certidão de Dívida Ativa - a favor de: **SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIÁS - SEFAZ/GO**, a seguir relacionados: ADEILSON ARAUJO DA SILVA CDA 1301632 31/07/2019 R\$ 1.570,75, OZAIR PEREIRA DOS SANTOS CDA 1280726 31/07/2019 R\$ 2.070,53, LEIDIMAR PEREIRA SILVA CDA 1403055 31/07/2019 R\$ 2.499,08, JOAO DA SILVA PEREIRA CDA 1403043 31/07/2019 R\$ 2.581,12, ANTONIO INACIO DE PAULO CDA 1407535 31/07/2019 R\$ 2.648,58. Como não foi possível intimar os devedores por meio de carta entregue no endereço indicado, intimo-os para virem pagar, ou dar razão porque não o fazem, dentro do prazo de 24 horas, não o fazendo desde já ficam notificados do competente protesto dentro e na forma da Lei, e para que não aleguem ignorância do que vier a ocorrer, notifico-os através do presente edital que será publicado no jornal "Diário Oficial do Estado de Goiás" e terá uma via afixada no local de costume. Alto Horizonte-GO, 05 de agosto de 2019. O Tabelião Respondente: WILTON ALVES DE ASSIS JÚNIOR.

Protocolo 142448

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PROTESTO: Encontra-se no 2º Tabelionato de Notas e Protestos para serem protestados os seguintes títulos: CDA Nº TÍTULO 2018000462 VL R\$ 2.046,82 C/ORGANIZACAO HOSPITALAR GARAVELO LTDA, EM FV DE PGE Procuradoria Geral do Estado de Goiás; CDA Nº TÍTULO 2019002660 VL R\$ 726,13 C/SUPER MALTA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI, EM FV DE PGE Procuradoria Geral do Estado de Goiás; Certifico, reportando-me aos dados, acima, que não tendo sido possível intimar os devedores no endereço indicado pelo apresentante, intimo-os, na forma do art. 15 da lei 9.492/97 e provimento 07/2015 art.4, através do presente edital publicado no DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO e afixado neste Tabelionato, para virem pagar os títulos dentro do prazo de 1 dia útil, ficando já intimados dos respectivos protestos. Aparecida de Goiânia, 13 de Agosto de 2019. - BERNARDO CRUZ SANTOS, Tabelião do REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS E PROTESTOS E TABELIONATO2º DE NOTAS DA COMARCA DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO Sito a Av. Independência, Qd. Área Lt. 01 Sala 01 Serra Dourada 4ª etapa (Aparecida Shopping). Fone:(62) 3283-1105 ou 3283-1180.

Protocolo 142454

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PROTESTO: Encontra-se no 2º Tabelionato de Notas e Protestos para serem protestados os seguintes títulos: CDA Nº TÍTULO 224412 VL R\$ 4.478,87 C/DEPOSITO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO CONSTRUIND, EM FV DE IBAMINSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E; Certifico, reportando-me aos dados, acima, que não tendo sido possível intimar os devedores no endereço indicado pelo apresentante, intimo-os, na forma do art. 15 da lei 9.492/97 e

provimento 07/2015 art.4, através do presente edital publicado no DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO e afixado neste Tabelionato, para virem pagar os títulos dentro do prazo de 1 dia útil, ficando já intimados dos respectivos protestos. Aparecida de Goiânia, 13 de Agosto de 2019. - BERNARDO CRUZ SANTOS, Tabelião do REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS E PROTESTOS E TABELIONATO^{2º} DE NOTAS DA COMARCA DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO Sítio a Av. Independência, Qd. Área Lt. 01 Sala 01 Serra Dourada 4ª etapa (Aparecida Shopping). Fone:(62) 3283-1105 ou 3283-1180.

Protocolo 142456

EDITAL DE INTIMAÇÃO, COM O PRAZO DE TRÊS DIAS, NA FORMA SEGUINTE: O Tabelionato de Protestos desta cidade e comarca de Goiátuba, Estado de Goiás, na forma da Lei. Etc...

FAZ SABER, a todos quanto o presente edital de intimação virem ou dele conhecimento tiverem, que foi entregue neste Cartório de Protesto, para apontamento e, na falta de pagamento, para serem protestados o(s) título(s) abaixo(s) relacionado(s):

Apresentante:SEFAZ - ESTADO DE GOIÁS

Espécie: Certidão da Dívida Ativa

Nº Documento: 1712999 **Vencimento:** 31/07/2019 **Valor:** 1.270,76

A favor: Secretaria de Estado da Fazenda de Goiás CNPJ nº 01.409.655/0001-80

Devedor: SUZIANE CRISTINA DE FREITAS GAUDERETO CPF nº 946.823.051-15

E, para que ninguém possa alegar ignorância, diante da impossibilidade de intimação nos endereços indicados pelo apresentante, expediu-se, em atenção ao artigo 15 da Lei 9.492/97 e Provimento 007/2015 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás, o presente **EDITAL** que será publicado no jornal DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO e afixado neste TABELIONATO, intimando os devedores referidos para virem pagar os títulos no prazo legal, sob pena de protesto. Dado e passado, neste Cartório de Protesto desta cidade, de Goiátuba-Go, aos 12 de agosto de 2019. ALLEN FLEURY DE MACEDO - TABELIÃO/OFICIAL - 2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE GOIATUBA-GO. RUA MINAS GERAIS, 395, CENTRO, GOIATUBA-GO. FONE (64) 3495-3589.

Protocolo 142491

A empresa **URCA VEICULOS LTDA** inscrita no **CNPJ 23.769.079/0001-15**, situada na AV.: MODESTO DE CARVALHO Nº 3250 SETOR PLANALTO CEP.: 75.533-020, na cidade de ITUMBIARA - GO. **Recebeu** Junto AMMAI - Agência Municipal do Meio Ambiente de Itumbiara-GO a Licença Ambiental de Instalação (LI) nº 102/2019 e a Licença Ambiental de Operação (LO) nº 103/2019 válida até 19 de julho de 2023 para atividades de Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos.

Protocolo 142253

JOSÉ VALÉRIO DE ASSIS, CPF 012.064.271-91, sediado na Fazenda São Bento, nº 00 Zona Rural, Sanclerlândia - GO, CEP 76160-000 torna público que requereu junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD -GO, a Licença de Exploração Florestal de 13,2110 ha, para limpeza de área, localizada na Fazenda Baco Parí, nas coordenadas 16°19'3.75"S/50°28'22.89"O, município de Sanclerlândia - GO.

Protocolo 142321

GOYAZ BRITAS LTDA, CNPJ 03.035.112/0001-76, endereço sediado na Rodovia GO 210 Km 2,5 Zona Rural. CEP: 75.580-000 torna público que requereu junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD-GO, a Licença de Exploração Florestal de 1,00 ha, para retirada de árvores isoladas, localizada na Fazenda Lagoa, nas coordenadas UTM 677262.68 E / 7988935.44 S, município de Panamá - GO.

Protocolo 142349

BR AUTO CENTER E LUBRIFICANTES LTDA torna público que recebeu da AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE GOIÂNIA - AMMA, a **Licença Ambiental Fácil**, nº **20190010084** com a atividade de Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, localizado na AV ANHANGUERA, QUADRA: A2; LOTE: 13; Nº 2089, SETOR LESTE UNIVERSITARIO no município de Goiânia - GO

Protocolo 142381

A LAKE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, torna público que requereu a solicitação da obtenção da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMMA a Licença Ambiental Simplificada - LAS, para atividade de Comércio Atacadista de Instrumentos e Materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, no endereço Avenida Circular sala 08 e 09, Qd 26 Lt 6-E, Nº 1192, Setor Pedro Ludovico, Goiânia - Go.

Protocolo 142401

PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL

Licença Ambiental de Operação

Ranbaxy Farmacêutica Ltda torna público que requereu à Agência Municipal de Meio Ambiente - AMMA o pedido para obtenção da Licença Ambiental de Operação pelo prazo de validade de dois anos para Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, localizada na Av. Doutor Napoleão Rodrigues Laureano nº 2821 QD CH LT 02, Fazenda Planície - Jardim Pompéia, Goiânia - GO

Protocolo 142424

BENEDITO ANTONIO DO PRADO, CPF **467.460.051-00**, torna público que requereu da **Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável-SEMAD**, as licenças ambientais de Instalação e Funcionamento para atividade de lavra garimpeira extração de diamantes, localizada na fazenda Prudente (Ribeirão Invernadinha), zona rural, situada no município de Mineiros - GO, O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA 001/86.

Protocolo 142428

SUCAL MINERACÃO LTDA, CNPJ. 01.342.930/0001-96, torna público que está requerendo junto à SEMMAP-Perolândia/GO, as Licenças de Instalações e Funcionamento para a atividade de extração de calcário, na Fazenda Araguinha, zona rural de Perolândia-GO.

Protocolo 142459

"A BRK Ambiental Goiás S.A, CNPJ 18.123.402/0003-00, torna público que RECEBEU junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Rio Verde a Licença de funcionamento - LF nº 089/2019, para a Estação de Tratamento de Esgoto Chapadinha e Estação Elevatória de Esgoto Chapadinha, com validade até 19/01/2020, para a atividade de tratamento de esgoto (1ª etapa) de parte da população da região norte de Rio Verde. A estrutura da ETE e EEE são situadas respectivamente na Fazenda Laje Chapadinha e na Rua das Palmeiras, Área verde 10, Bairro Nilson Veloso."

Protocolo 142479

A Paineiras Mineração Ltda. Inscrita no CNPJ sob o nº 08.455.683/0001-83, torna público que obteve da Secretária Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Caldas Novas - SEMMARH a Renovação da Licença Ambiental de Operação nº122/2019, referente ao Processo nº2019027046, para sua atividade de Estação de Tratamento de Água - ETA. Localizado na Alameda das Thermas, Qd.27, Lt.B, Bairro Turista - I, na cidade de Caldas Novas, Estado de Goiás, com validade até 03 de julho de 2023.

Protocolo 142481

AUTO POSTO PARK JK LTDA, CNPJ: 18.783.492/0001-02, torna público que REQUEREU da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Luziânia - SEMARH/LUZ, a Renovação da Licença de Funcionamento nº 015/2017, para comércio varejista de combustíveis, sito à Av. Dona Sara Kubistchek, Qd. 15, Lts. 07/12, Parque JK, município de Luziânia - GO.

Protocolo 142482

AUTO POSTO SIMOLÂNDIA LTDA - ME, CNPJ **10.548.236/0001-10**, torna público que requereu a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD, a Licença de Funcionamento para Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, sito à Rodovia Go-112, Km 11, Perímetro Urbano, município de Simolândia - GO.

Protocolo 142484



GILDETE ARANTES ATAÍDES BRAZ, CPF: 802.490.351-20, torna público que requereu à SEMMA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Rio Verde, a Licença de Funcionamento para Extração Mineral de 3,81 há, sito à Fazenda São Tomaz - Cambaúbas - Cambaúvas, Zona Rural, Município de Rio Verde - GO.

Protocolo 142486

MENEZES & MENEZES LTDA-ME (POSTO DO FEIRÃO), CNPJ 03.360.396/0001-76, torna público que requereu a Secretária de Meio Ambiente de Goianésia - GO, a Licença de Funcionamento para Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, sito à Rua 34, esquina com Av. Contorno Q: 60 - L: 01 / 02 - s/nº - Setor Oeste, município de Goianésia-GO.

Protocolo 142488

AGIR**AVISO DE PUBLICAÇÃO**

A Associação Goiana de Integralização e Reabilitação - AGIR, pessoa jurídica de direito privado, gestora do **Centro Estadual de Reabilitação e Readaptação Dr. Henrique Santillo - CRER, Hospital Estadual de Dermatologia Sanitária e Reabilitação Santa Marta - HDS e do Hospital Estadual de Urgências da Região Noroeste de Goiânia Governador Otávio Lage Siqueira - HUGOL**, torna público, que, a partir de hoje, receberá propostas para as seguintes Cartas Cotações:

Carta Cotação nº	Descrição
192/2019 - CRER	Credenciamento para Fornecimento de Próteses para Implante Coclear
1427/2019 - HUGOL	Contratação de empresa para seguro predial

Todas as informações referentes às Cartas Cotações acima encontram-se a disposição dos interessados no site <http://www.agirgo.org.br/> no link **compras** e no endereço: Avenida Olinda com a Avenida PL-3, QD. H-4, Lts 1, 2 e 3, Edifício Lozandes Corporate Design, Torre Business, Laje Corporativa, todo 20º andar, Parque Lozandes, Goiânia-GO, CEP: 74.884-120, telefone: (62) 3995-5475 / 5483.

Serviço de Compras

Protocolo 142473

AUTO POSTO JEANLTD, torna público que requereu junto à Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD, a Licença de Instalação para Implantação de tanque novo estabelecido à **Rod. BR 070, Km 21- Zona Rural- Jussara - GO**. O Empreendimento não se enquadra na resolução CONAMA 001/86, que dispõe sobre o impacto Ambiental.

Protocolo 141439

AUTO POSTO JEAN LTDA, torna público que requereu junto à Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD, a Licença de Prévia para Comércio Varejista de combustíveis para veículos automotores estabelecido à **Rod. BR 070, Km 21- Zona Rural- Jussara - GO**. O Empreendimento não se enquadra na resolução CONAMA 001/86, que dispõe sobre o impacto Ambiental.

Protocolo 141443

EDITAL DE COMUNICAÇÃO- CIDERNORTE

O Presidente do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO NORTE DE GOIAS-CIDERNORTE-GO**, CNPJ sob o n.: 22.654.174/0001-00, no uso das atribuições legais, comunica a todos que interessar, em atendimento ao edital de chamamento publicada no **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE GOIÁS ANO 182 Nº23.100**, compareceu o interessado representante do senhor, **OLÍVIO RODRIGUES DE LIMA** Fazenda Vista Alegre matrícula 2125 livro 2-RG, (já falecido), o senhor Vilmar Rodrigues de Lima, formalizou-se o interesse de venda, uma área de interesse do consórcio, selecionada pelo plano de resíduos sólidos, para construção de aterro sanitário. O interessado compareceu no

dia vinte nove de julho de 2019 às 15h:54 min na sede do consórcio, onde lavrou e assinou a ata de registro, atendendo os requisitos do edital de chamamento.

Porangatu, quarta-feira, 7 de agosto de 2019.

Pedro João Fernandes
Presidente do CIDERNORTE-GO

Protocolo 141591

PEDREIRA ANÁPOLIS, CNPJ nº: 05.979.543/0001-16, torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente, Habitação e Planejamento Urbano, a Licença de Funcionamento nº 375/2019, com validade até 14/06/2023 para Usina de Asfalto na Fazenda Extrema, Zona Rural, Município de Anápolis. A atividade não enquadra na Resolução 001/86.

Protocolo 142046

UniRV - Universidade de Rio Verde

ERRATA
Extrato de Contrato

A UniRV - Universidade de Rio Verde torna público a **ERRATA** referente a Certidão de Inteiro Teor do **Credenciamento n. 005/2019**. Processo Licitatório n. 103/2019. Onde se lê "O Credenciamento n. 003/2019 foi publicado em jornal de grande circulação, Diário Oficial do Estado, Placar e endereço eletrônico da UniRV - Universidade de Rio Verde, no dia 23 de julho de 2019" leia-se "O Credenciamento n. 005/2019 foi publicado em jornal de grande circulação, Diário Oficial do Estado, Placar e endereço eletrônico da UniRV - Universidade de Rio Verde, no dia 23 de julho de 2019."

Rio Verde/GO, 13 de agosto de 2019

Protocolo 142368

KLEUBER DA SILVA MOREIRA EIRELI, CNPJ 24.966.987/0001-61, torna público que recebeu da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMMA, a Licença Ambiental Fácil para atividade de Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, AV. Oeste Nº 998 Quadra 02 Lote 07 A - Setor Central, Goiânia-GO. CEP: 74.045-155. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 142375

AMERICAN TOWER DO BRASIL - CESSÃO DE INFRAESTRUTURALTD, CNPJ 04.052.108/0001-89, localizada na Rua Olimpíadas, 205 - 8º andar - Vila Olímpia/SP) torna público que requereu a **Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SAMARH**, a **Licença Prévia e Licença de Instalação**, para uma estação Rádio Base localizada na Rua Olavo Bilac, QD: 47 Lt: 00023 Setor: 002 - Centro, Colinas do Sul/GO. (CUL001B3)

Protocolo 142382

"PHOENIX TOWER PARTICIPAÇÕES S/A." torna público que requereu da **Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Goianésia** as **Licenças Ambientais de Prévia e Instalação** para a Estação Rádio Base: **GOP_GNE_001 (GNEMW01)**, localizada na Rodovia GO-438, KM 5, Fazenda Calção de Couro, Zona Rural no município de Goianésia/GO.

Protocolo 142406

ADAIRTON GONCALVES DE PAULA FILHO, torna público que requereu da **Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD** a LI e LF para irrigação, sito à Fazenda Capivary - ZR, Palmeiras de Goiás/GO. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 142471

Gás e Água da Família Comércio de GLP EIRELI, inscrita no CNPJ: 30.640.066/0001-07, torna público que requereu junto a Prefeitura Municipal de Valparaíso de Goiás, através da Secretaria do Meio Ambiente e Agricultura Familiar, a Licença de Instalação e Funcionamento para a atividade de Comércio Varejista de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), localizada na Rua Ana Freitas, Chácara 08 Qd. 24, Lt 05, Setor de Chácaras Anhanguera C, Cep 72.871-679, Valparaíso de Goiás-GO.

Protocolo 142507